



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ – CERES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DO CERES – PPGHC
MESTRADO EM HISTÓRIA DOS SERTÕES

ALLYSON IQUESAC SANTOS DE BRITO

ANÁLISES DO DISCURSO PROIBICIONISTA DIVULGADO PELO JORNAL
DIÁRIO DE NATAL ENTRE 1960 E 1986

CAICÓ

2024

ALLYSON IQUESAC SANTOS DE BRITO

ANÁLISES DO DISCURSO PROIBICIONISTA DIVULGADO PELO JORNAL
DIÁRIO DE NATAL ENTRE 1960 E 1986

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História do CERES (PPGHC-UFRN), com área de concentração em História dos Sertões, ligada à Linha de Pesquisa II, Historiografia e Representações dos Sertões, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em História.

Orientador: Prof. Dr. Evandro dos Santos.

CAICÓ

2024

Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN
Sistema de Bibliotecas - SISBI
Catalogação de Publicação na Fonte. UFRN - Biblioteca Central Zila Mamede

Brito, Allyson Iquesac Santos de.

Análises do discurso proibicionista divulgado pelo jornal Diário de Natal entre 1960 a 1986 / Allyson Iquesac Santos de Brito. - 2024.

119 f.: il.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Centro de Ensino Superior do Seridó, Programa de Pós-Graduação em História do CERES, Caicó, 2024.

Orientação: Prof. Dr. Evandro dos Santos.

1. Ditadura Militar - Dissertação. 2. Proibicionismo - Dissertação. 3. Sertões Nordestinos - Dissertação. 4. Diário de Natal - Dissertação. I. Santos, Evandro dos. II. Título.

RN/UF/BCZM

CDU 321.64(043.3)

Elaborado por Fernanda de Medeiros Ferreira Aquino - CRB-15/301

ALLYSON IQUESAC SANTOS DE BRITO

ANÁLISES DO DISCURSO PROIBICIONISTA DIVULGADO PELO JORNAL
DIÁRIO DE NATAL ENTRE 1960 E 1986

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História do CERES (PPGHC-UFRN), com área de concentração em História dos Sertões, ligada à Linha de Pesquisa II, Historiografia e Representações dos Sertões, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em História, sob orientação do Prof. Dr. Evandro dos Santos, tendo sido aprovada.

Caicó, RN, em 08 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Fernando Bomfim Mariana – UnB
Membro externo da Comissão Examinadora – Titular

Profa. Dra. Beatriz Rodrigues – UNIR
Membro externo da Comissão Examinadora – Suplente

Profa. Dra. Paula Rejane Fernandes – UFRN
Membro interno da Comissão Examinadora – Titular

Prof. Dr. Joel Carlos de Souza Andrade – UFRN
Membro interno da Comissão Examinadora – Suplente

Prof. Dr. Evandro dos Santos – UFRN
Presidente da Comissão Examinadora – Titular

Dedico esta produção intelectual e sentimental, ao meu primo materno Hiago Caio, que em maio de 2024, aos 14 anos de idade, foi mais uma vítima fatal do proibicionismo, em específico, da força militar que é tão necessária para o seu funcionamento. A partida de Hiago não foi fácil para a nossa família, foi o primeiro da geração de netos de Dona Severina a falecer. Esse acontecimento ao mesmo tempo que nos deixou desestabilizados, também trouxe união e acolhimento no momento difícil. Desde que entrei na Universidade, meu sonho sempre foi realizar uma pesquisa na perspectiva que apresento nesta dissertação, e por isso, quando soube que seria possível, não hesitei desde 2017, a realizar pesquisas, leituras e participar de eventos para compartilhar minhas ideias e de outros autores sobre a temática. Consolidar a dissertação depois de 10 anos da partida do meu primo, é uma conquista que me enche de orgulho por tantos motivos e significados. Em referência à sua música predileta da banda S.O.J.A., meu primo, acredito que esse seja o “*true love*”.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus pela oportunidade em ser autor desta história, a qual muito admiro pela trajetória acadêmica proporcionada, incluindo os desafios, obstáculos e principalmente, pelos momentos em que percebi não estar sozinho nem por um instante.

À minha família, expresso minha eterna gratidão pelo cuidado diário, pelo apoio incondicional aos meus projetos, à minha liberdade, e por me ensinar o caminho que eu deveria traçar desde pequeno: o do estudo. Espero um dia conseguir retribuí-los por cada momento em que não pude estar presente. Assim, também faço os agradecimentos aos meus amigos, pela paciência em escutar, pela atenção e presença quando precisei estar com vocês.

Por fim, aos professores da Universidade que acreditaram em minhas ideias e que me auxiliaram neste período a construir esta dissertação, desde as reuniões orientadas, leituras dirigidas, criação de artigos e projetos, até a sua conclusão.

*“Mal posso esperar o dia de ver você
Voltando pra gente
Sua voz avisar, o portão bater
Acende um riso contente.”
Chapa, Emicida (2015).*

RESUMO NA LÍNGUA VERNÁCULA

Resumo: Esta pesquisa tem como finalidade, analisar fontes históricas que remetem aos usos contemporâneos da maconha nos sertões nordestinos, através do jornal Diário de Natal – localizado no estado do Rio Grande do Norte durante o período da Ditadura Militar no Brasil. Os objetivos que pretendemos alcançar, são os de apontar as formas de controle institucionalizadas como forma de proibição e repressão aos usos da maconha durante o período da Ditadura Militar; destacar os processos de resistência dos sertanejos nordestinos diante da repressão ditatorial militar e a proibição dos usos contemporâneos da maconha; discutir o conceito de sertões contemporâneos para problematizar a temporalidade e a espacialidade em que estão inseridos; e, compreender qual a relação dos sertões nordestinos com a questão social, econômica, política, intelectual, entre outras, jurídica das drogas por meio dos discursos analisados nas fontes. Para a base teórica e metodológica, utilizaremos os estudos de Michel Foucault (2006) sobre o discurso e suas possibilidades de análises. Por fim, assegurando os sertões nordestinos como produtores de práticas sociais e culturais contemporâneas, utilizaremos das produções de Durval Muniz de Albuquerque Júnior (2014). Ao analisar o discurso proibicionista divulgado pelo Diário de Natal, o estudo revela as estratégias retóricas e argumentativas utilizadas para promover a proibição de determinadas substâncias e comportamentos, incluindo a identificação de padrões de linguagem, metáforas e narrativas que sustentavam o discurso proibicionista. A título de conclusão, os documentos analisados oferecem uma visão detalhada das ações repressivas e da construção discursiva relacionadas à maconha durante as décadas de 1960, 1970 e 1980, um período caracterizado pela Ditadura Militar e pelo contexto global de guerra às drogas. A legislação vigente, a censura e a moralidade pública moldaram a forma como a maconha era abordada e percebida pela mídia, refletindo uma visão restritiva e criminalizadora.

Palavras-chave: Sertões nordestinos; Proibicionismo; Ditadura Militar; Diário de Natal.

RESUMO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Abstract: This research aims to analyze historical sources that refer to the contemporary uses of marijuana in the northeastern backlands, through the newspaper *Diário de Natal* – located in the state of Rio Grande do Norte during the period of the Military Dictatorship in Brazil. The objectives we intend to achieve are to point out the institutionalized forms of control as a form of prohibition and repression of the use of marijuana during the period of the Military Dictatorship; highlight the resistance processes of northeastern country people in the face of military dictatorial repression and the prohibition of the contemporary uses of marijuana; discuss the concept of contemporary *sertões* to problematize the temporality and spatiality in which they are inserted; and, understand the relationship of the northeastern backlands with the social, economic political, intellectual, among others, legal issue of drugs through the discourses analyzed in the sources. For the theoretical and methodological basis, we will use Michel Foucault's (2006) studies on discourse and its possibilities for analysis. Finally, ensuring the northeastern backlands as producers of contemporary social and cultural practices, we will use the productions of Durval Muniz de Albuquerque Júnior (2014). Analyzing the prohibitionist discourse disseminated by *Diário de Natal*, the study reveals the rhetorical and argumentative strategies used to promote the prohibition of certain substances and behaviors. This includes identifying patterns of language, metaphors, and narratives that supported the prohibitionist discourse. In conclusion, the analyzed documents provide a detailed view of the repressive actions and discursive construction related to marijuana during the 1960s, 1970s, and 1980s, a period marked by the Military Dictatorship and the global context of the war on drugs. The prevailing legislation, censorship, and public morality shaped how marijuana was addressed and perceived in the media, reflecting a restrictive and criminalizing viewpoint.

Keywords: Northeastern hinterlands; Prohibitionism; Military Dictatorship; *Diário de Natal*.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

DN - Diário de Natal

CNFE - Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes

EMPARN - Empresa de Pesquisa Agropecuária do RN

RN – Rio Grande do Norte

SEC – Secretaria da cultura

DO – Diário Oficial

AI – Ato Institucional

SNFM - Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina

PE – Pernambuco

AL – Alagoas

SUS – Sistema único de saúde

LGBT+ - Lésbicas, gays, bissexuais e Transgêneros mais

DTC - Delegacia de Tóxicos

THC - Tetraidrocanabinol

CBD – substância química da cannabis

EUA - Estados Unidos da América

Cr\$ - Cruzeiro

BR- Rodovia federal

INPS - Instituto Nacional de Previdência Social

PB – Paraíba

DEA - *Drug Enforcement Administration*

EUA – Estados Unidos da América

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
2 O PODER DO DISCURSO PROIBICIONISTA NOS SERTÕES DA MACONHA	23
2.1. As ações da Ditadura Militar contra os usos da maconha, em forma de discurso presente nas matérias do Diário de Natal da década de 1980	31
2.2. O proibicionismo em caráter legislativo na convocação para a Guerra ao Tóxico, na década de 1970	42
2.3. O proibicionismo como tática e estratégia política e econômica na década de 1960	55
3 A MACONHA DA CAATINGA: CONEXÕES COMERCIAIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	73
3.1 A maconha dos sertões comercializada no estado do Rio Grande do Norte	78
3.2 Os sertões nordestinos como produtores de maconha nos anos finais da década de 1980	92
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	108
REFERÊNCIAS	111
ACERVO DIGITAL COMPLEMENTAR	113
BIBLIOGRAFIA	115

1 INTRODUÇÃO

Este estudo tem por objetivo principal de confrontar o olhar tradicional sobre os sertões do Nordeste, cuja sua ideia e imagens geralmente são produzidas sob uma ótica que o remete ao passado e assim evidencia o seu atraso em relação ao moderno, se perpetua um discurso homogêneo sobre estes espaços. Diante da constituição de uma nova história sobre os sertões, através de um olhar contemporâneo, a proposta deste trabalho é desenvolver uma temática pouco explorada pela historiografia e que permite problematizar os espaços sertanejos a partir do recorte temporal estabelecido entre as décadas de 1960, 1970 e 1980.

Para atingir o objetivo proposto, esta temática ora investigada diz respeito ao conhecimento sobre a produção, o consumo e a circulação da maconha nos sertões do Nordeste, e o que se disse sobre essa vinculação nas matérias jornalísticas. A inserção da maconha nesta discussão, é devido ao seu desenvolvimento em grande escala nos sertões do Nordeste, mesmo não sendo uma planta nativa do Brasil, mas que serviu como fonte de renda e lazer para os sertanejos, e, por isso, também foi pretexto para estes sofrerem abordagens policiais e repressões, no contexto da Ditadura Militar, a partir de 1964.

Para tanto, far-se-á uma análise do discurso encontrado em 15 matérias do jornal Diário de Natal (DN) durante as décadas de 1960 a 1980, sobre a relação da maconha e os sertões do nordeste brasileiro, em específico, nos estados do Rio Grande do Norte e Pernambuco. Se concebe, portanto, que discurso e história estão intimamente ligados, em uma relação indissociável.¹

Ambos estão em consonância com determinadas condições de produção que remetem à ideia da construção de saberes e verdades ao longo da história, bem como sua sustentação. Sobre este aspecto, Fernandes observa que: tendo o discurso como reflexo da existência de sujeitos, o mesmo torna-se “parte integrante de um jogo de lutas, de antagonismos próprios à vida dos sujeitos em sociedade, historicamente produzidos”.² Estes antagonismos se revelam em um processo de resistência mútua, como “uma forma de poder nas lutas”, consistindo em prática discursiva. Desse modo, se escancarou a participação privada, como um grupo social e econômico, na composição do processo de planejamento e continuidade da Ditadura Militar no Brasil.

¹ FOUCAULT, Michel. *A ordem do discurso*. São Paulo: Loyola, 2006.

² FERNANDES, C. A. *Discurso e sujeito em Michel Foucault*. São Paulo: Intermeios, 2012, pp. 37-38.

Pelo jogo de lutas, condições historicamente construídas, e pelo poder no discurso e nos sujeitos, interessa ao pesquisador destacar o Rio Grande do Norte tanto pelo caráter de ser o estado em que se encontrava a estrutura física do Diário de Natal, como também pelas especificidades dos casos que tratam dos usuários de maconha burlando o sistema judiciário, social, policialesco e ditatorial para poderem ter acesso à planta proibida. No tocante ao estado de Pernambuco, se sabe que os fatos atribuídos nas matérias só são possíveis por conta de uma rede comercial, a qual lida com agricultores, transportadores e traficantes de drogas que também burlam os supracitados sistemas, mas outro fato que potencializa o estado pernambucano são as grandes plantações de maconha, a ponto de ser considerado o maior produtor da erva do mundo.

Por outro lado, considerar o jornal como uma fonte histórica pressupõe a existência de uma metodologia necessária para a sua análise, seja os próprios donos da empresa privada, como no nosso caso, e seus interesses, condições que o fizeram surgir e permanecer como meio de comunicação, o local em que está estruturado e suas implicações na circulação de informações para com a população, seus jornalistas e editores, as manchetes, títulos e, por fim, os fatos divulgados, cujos interesses estão intrínsecos na subjetividade das palavras utilizadas para compor o periódico.³

Dessa forma, faz-se necessário explicar ao leitor um pouco da história do jornal Diário de Natal, e de como foi possível ter acesso ao mesmo, tendo em vista seu fechamento no ano de 2012, a partir da citação abaixo:

O jornal Diário de Natal foi fundado em 18 de setembro de 1939, por Aderbal de França, Djalma Maranhão, Waldemar Araújo e Rivaldo Pinheiro, sob a denominação de “O Diário”. Em 1945 o jornal passa a integrar o grupo empresarial Diários Associados S/A, adotando o título de “Diário de Natal” (DN) apenas em 1947. O periódico circulou por mais de 70 anos registrando e informando fatos cotidianos e acontecimentos históricos, e foi considerado como referência editorial em diversas áreas como economia, política, artes e administração pública, no entanto, o jornal foi extinto em 02 de outubro de 2012, em razão das novas condições de circulação de notícias surgidas pela emergência da internet. O acervo do DN chegou à UFRN em 2013 por intermédio da 41ª Promotoria da Justiça do RN que assumiu a responsabilidade jurídica de promover a permanência do acervo em seu local de origem, através da celebração do Termo de Comodato entre a Editora Diários Associados S/A e a UFRN, cujos objetivos específicos estão ligados à sua preservação. Os trabalhos de conservação e digitalização começaram a ser executados a partir de abril de 2019.⁴

³ CRUZ, Heloisa de; PEIXOTO, Maria do Rosário da Cunha. Na oficina do historiador: conversas sobre história e imprensa. *Projeto História*, São Paulo, n. 35, p. 253-279, dez. 2007.

⁴ DIÁRIO DE NATAL 1939-2012. *Labim: laboratório de imagens*, 2019. Disponível em: <[Labim: Diário de Natal 1939-2012 \(ufrn.br\)](http://Labim:Diário.de.Natal.1939-2012(ufrn.br))> acesso em: 28/02/2023.

A partir da associação entre a empresa privada, o Estado e a Universidade, não se perderam as matérias jornalísticas tão caras para a composição desta dissertação e de tantas outras que trabalharam e irão trabalhar com o Diário de Natal ou com outros jornais disponíveis via internet por meio da Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional.

Para compor esta pesquisa, se precisou fazer um levantamento no referido acervo digital de 80 matérias jornalísticas, diante de mais dois jornais: “A Ordem”, que estava dentro da temporalidade 1935 a 1952, e “O Poti”, entre 1954 e 1959, ambos com sede-base no Rio Grande do Norte. Contudo, diante dos interesses em analisar o período ditatorial civil-militar no Brasil, escolheu-se o Diário de Natal pelas fontes estarem imersas na temporalidade preferida.

Para tanto, no que compete à metodologia desta dissertação, é necessário estabelecer que não se tem a pretensão de veicular as nossas fontes específicas durante o período ditatorial civil-militar de 1964 no Brasil, com uma narrativa a ser posta como universal sem mediações de análises e considerações científicas. Neste sentido, se reitera a importância da análise das fontes jornalísticas de imprensa, utilizando-as como fontes históricas que norteiam a dissertação a cumprir os objetivos propostos à pesquisa ao invés de mantê-las como “meras fontes de informação”.⁵

Desses objetivos, se propõe identificar as formas de controle institucionalizadas, por exemplo, a proibição e repressão aos usos da maconha durante o período da Ditadura Civil-Militar; destacar os processos de resistência dos sertanejos nordestinos diante da repressão ditatorial, e a proibição dos usos contemporâneos da maconha; discutir o conceito de sertões contemporâneos e sua associação com o conceito de proibicionismo a fim de problematizar a temporalidade e a espacialidade em que estão inseridos; e também, compreender qual a relação dos sertões nordestinos com a questão social, econômica, política, intelectual, entre outras, jurídica das drogas por meio dos discursos analisados nas fontes.

Assim, se pode alcançar tais pretensões ao colocar a imprensa como parte do processo, sendo uma força ativa, um discurso de poder. Engana-se aquele ao pensar sobre os casos noticiados, que os mesmos não foram escolhidos de acordo com os interesses de quem noticia, tal qual o historiador que escolhe as fontes a serem estudadas e os personagens ou acontecimentos que entraram e entrarão para a história.

⁵ CRUZ, Heloisa de; PEIXOTO, Maria do Rosário da Cunha. *Op. cit.*, 2007, pp. 256.

Dessa forma, não se busca estabelecer como verdade o que as fontes contam, mas, sim, se parte do princípio de analisá-las e contar o que é possível de ser contado, enquanto são elencados os elementos e acontecimentos que historicamente se interligam para ampliar a discussão de maneira científica. Logo, se afirma que a operação midiográfica parte de um cenário público, cuja construção é cruzada pela “formulação de sentidos: linguagens, ideologias, teorias filosóficas”.⁶

Neste sentido, um dos discursos encontrados nas fontes foi o narco fóbico - este compreendido como conceito por Henrique Carneiro, que o nomeou de proibicionismo, e o definiu através de seus estudos que não estão somente conectados com a história do século XX, mas também por outros períodos e escritas historiográficas que o antecedem e o perpassam: a temática das drogas, como todas as outras temáticas, são controladas por recursos políticos, jurídicos e discursivos.⁷

Contudo, quando são observadas as maneiras em se debater sobre drogas no Brasil, se percebe que em sua maioria recaem sob a definição do proibicionismo - táticas e estratégias governamentais e civis que buscam impedir o acesso da sociedade às drogas, uma política pública de caráter militar, moral, religioso e racista quando se observa como a saúde e outras áreas da população usuária de substâncias lícitas e ilícitas são expostas.

Entre as drogas que mais recaem sob o proibicionismo repressivo a partir dos recursos supracitados, estão essencialmente aquelas consideradas ilícitas, ou seja, que não foram descriminalizadas e regulamentadas. Acredita-se, portanto, que tais recursos estão presentes na autorregulação do indivíduo que se encontra com suas contemporâneas liberdades individuais pautadas pelas condições históricas do sistema de produção mercantil do capitalismo.

Quando se comenta sobre a existência de escalas para o proibicionismo, atenta-se para o fato de que as substâncias lícitas passam por uma regulamentação e descriminalização para poderem ser fabricadas, vendidas e compradas de forma comercial, como bebidas alcóolicas, cigarros feitos de tabaco e fármacos, este último, vendido em prol de melhorias à saúde do ser humano mesmo com contraindicações em sua bula, desde um remédio de fácil acesso para tosse, até os vendidos sob prescrição médica, os quais detêm controle de fiscalização para com sua comercialização.

⁶ SILVA, Sônia Maria de Meneses. *A operação midiográfica: a produção de acontecimentos e conhecimentos históricos através dos meios de comunicação - A Folha de São Paulo e o Golpe de 1964*, 2011, pp. 31.

⁷ CARNEIRO, Henrique. *Drogas: a história do proibicionismo*. São Paulo: Autonomia Literária, 2018.

Com isso, se exemplifica que é possível visualizar o jogo de lutas e resistências construídos historicamente pelos sujeitos em sociedade, sendo o reflexo da existência dos mesmos quanto aos “aspectos linguísticos, sociais e históricos que engendram sua constituição nas formações discursivas, na formação e transformação desses sujeitos e objetos que constituem.”⁸

No início, se comenta sobre o objetivo principal para com esta dissertação, o de demonstrar que existe mais de uma história sobre os sertões do nordeste, bem diferente das secas, fomes e falta de água no solo sertanejo, mas que para contá-las, seria necessário plantar a maconha neste solo. Uma planta que foi cada vez mais criminalizada e seus usuários reprimidos pela força policial e jurídica quando houve a ascensão do exército militar ao poder executivo e a todas as suas instâncias democráticas por meio de um golpe ao Estado brasileiro em 1964, e que perdurou por 21 anos.

Seria de se esperar que este passado horrendo à história do Brasil fosse colocado como algo a não ser seguido, e que seus responsáveis fossem punidos judicialmente para que não houvesse a perpetuação da ditadura como um acontecimento histórico a ser celebrado, mas os agentes antidemocráticos, ditatoriais e autoritários tiveram o direito de anistia por seus crimes cometidos ao final desse violento e torturante processo para a população brasileira. Dessa forma, abrindo precedentes contemporâneos de dúvidas que questionam o caráter ditatorial ou revolucionário desse processo.

A problemática que envolve está escrita e inserida na perspectiva dos sertões como espaços contemporâneos, pois são seguidas as consolidações teóricas e definições do conceito de “sertões contemporâneos” feitas por Albuquerque Júnior: os sertões do Nordeste são analisados como heterogêneos no sentido cultural, social, entre outros, político e não homogêneos, parados no tempo sob um determinado discurso que paira sob as temáticas sertanejas.⁹

O discurso referido acima sobre a forma homogênea de estudar os sertões, foi e está proposto na Historiografia e na Literatura, tal qual nas obras de Rachel de Queiroz (1930), Graciliano Ramos (1938), José Lins do Rego (1932), entre outros que tratavam da região Nordeste dentro de um padrão visualizado durante suas escritas em consonância com os debates de seu tempo. Massivamente essas obras foram lidas, divulgadas e perpetuadas em releituras e transposições didáticas para alunos durante anos, por terem se tornado clássicos da

⁸ FERNANDES, C. A. *Op. cit.*, 2012, pp. 30.

⁹ ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz. Distante e/ou do instante: “sertões contemporâneos”, as antinomias de um enunciado. In: FREIRE, Alberto. *Cultura dos sertões*. Salvador: EDUFBA, 2014.

literatura brasileira: uma vasta coleção que reforça o discurso-imagético dos sertões como espaços únicos do passado, onde a memória, a história, entre outros elementos, uma parte da vida do sertanejo que permanece inalterada, as quais compõem esta mesma ideia de que podem ser revisitadas em um espaço.

As obras literárias oferecem para a História e outras ciências, “sentido às várias realidades do país”, destinada “a desvendar a essência do Brasil real.”¹⁰ Contudo, as produções foram feitas através de analogias, e com os estereótipos realçados de cada espaço que fora proposto para a escrita. Logo, legitimaram ou mantiveram o Nordeste e seus sertões com as devidas analogias e estereótipos vinculados à naturalidade, a-históricos, e, por consequência, imutáveis, havendo a perpetuação desse discurso homogêneo sem a devida crítica ou novos olhares problematizadores - estes, essenciais para a ampliação da perspectiva sobre os supracitados espaços que os romancistas de trinta se debruçaram.

Assim, foi impulsionado a criação do que o historiador Albuquerque Júnior nomeou de “imagem-força”, visualizada através dos discursos atribuídos ao Nordeste e aos sertões nordestinos, tornando-os atemporais. Essa criação, como foi proposta e realizada, passa por novos debates contemporâneos que auxiliam a compreender a formação de um discurso homogêneo que trata e visualiza por meio de um olhar tradicional, retornando sempre aos referidos literários e obras para perpetuar uma imagem-força dos sertões e dos sertanejos nordestinos. Como exemplo, manter a seca, a fome, a miséria, a desnutrição, a falta de água potável e o solo impróprio para plantações como pautas exclusivas vinculadas aos sertões do nordeste e seus conterrâneos.¹¹

A problemática envolvida está além das espetaculares obras que não devem ser esquecidas por retratar um sertão que existiu, ou dos diversos trabalhos científicos e literários que reforçam e/ou apresentam outros tipos de sertões. Na construção do trabalho científico é necessário manter a devida crítica ao que está sendo estruturado, assim como oportunizar espaços de diálogos sobre as contribuições de um novo olhar aos sertões nordestinos.

Dessa forma, garantir que a leitura não será observada com homogeneidade e reducionismo, pois não fazer a crítica ou não abrir caminhos para outras histórias sobre os sertões, seria um convite às pessoas a permanecerem estudando com naturalidade a agonia dos sertanejos, onde vivendo em um espaço atrasado, sem água para beber ou plantar, tal como era o sentimento dos europeus para com os nativos: superioridade àquele novo mundo de sobrevivência e barbárie. A Europa olhou antes e depois da colonização para o Novo

¹⁰ ALBUQUERQUE JÚNIOR, D. M. *A invenção do Nordeste e outras artes*. São Paulo: Cortez, 2011, pp. 123.

¹¹ ALBUQUERQUE JÚNIOR, *Op. cit.*, 2011.

Mundo como um problema a ser resolvido, uma vida bárbara e impura diante do catolicismo, pronta para ser civilizada e batizada de acordo com os princípios religiosos europeus.

Na Europa moderna houve o desenvolvimento das técnicas ultramarinas, possível pelo investimento na expansão das navegações, como forma de arrecadar recursos financeiros às Coroas europeias. Com tal expansão, encontros culturais e sociais aconteceram, e produtos conhecidos e desconhecidos, até então pelos europeus, foram comercializados na Ásia em contato com chineses, indianos e árabes. Destes produtos, se tem as especiarias, o chocolate, o café, e o chá como “alimento-droga”, e as bebidas alcoólicas, tabaco e ópio, como estimulantes da disposição mental e a experiência por “novos sabores do tráfico mercantil”, logo, “as drogas modernas conformam um novo sistema econômico e uma nova cultura psicoativa.”¹²

As especiarias impulsionaram o descobrimento da América e a circunavegação do mundo pela primeira vez. A produção do açúcar, do melão e do álcool provocou a escravidão moderna e o deslocamento de mais de dez milhões de africanos para o novo continente. O tabaco e o chocolate foram monopólios reais e de setores do clero. A Inglaterra fez duas guerras contra a China para impor o livre comércio do ópio no século XIX.¹³

A história do continente europeu é marcada por uma historiografia em perspectiva ocidental que o posiciona como centro do mundo, e isso vale para os seus nativos - estes, além de grandes navegadores, foram inquisidores, cruzadistas, saqueadores e exploradores dos recursos humanos e materiais dos territórios que invadiam. Sendo assim, observaram o Novo Mundo como “um imenso vazio a ser preenchido pelas leis e normas europeias.”¹⁴

Para tanto, estudar a história das drogas é ter como fonte as regulações sobre as mesmas, a construção de representações, a repressão política, social e militar. Todos os aparatos citados que recaem sob as drogas abrem espaço para o debate sobre o consumo - este que não acontece de maneira “natural”, mas sim, através do caráter simbólico: a droga é potencializada a um “objeto-fetichê” carregado também pelo olhar moral da sociedade. Seria, portanto, imposta três valores, o “valor de uso, valor de troca e valor de signo.”¹⁵

Contudo, quando se estuda as drogas ilícitas, não se pode deixar de posicionar as consequências da proibição como um mecanismo de controle para com o mercado ilícito ou

¹² CARNEIRO, Henrique. *Op. cit.*, 2018, pp. 15-16.

¹³ CARNEIRO, Henrique. Transformações do significado da palavra “droga”: das especiarias coloniais ao proibicionismo contemporâneo. In: CARNEIRO, Henrique Soares; VENÂNCIO, Renato Pinto. *Álcool e drogas na história do Brasil*. São Paulo: Alameda, 2005, pp. 16.

¹⁴ DOS SANTOS, Evandro. Ensaio sobre diversidade historiográfica: como escrever (e reconhecer) história dos sertões a partir de novas e “velhas” epistemologias. *Saeculum - Revista de História*, 2019, pp. 447.

¹⁵ CARNEIRO, Henrique. *Op. cit.*, 2018, pp. 23.

“submundo”. Aqui, diante deste mecanismo falho de proibição, o Estado brasileiro mantém a criminalização diante da prática em consumir ou produzir drogas ilícitas para consumo pessoal, ao mesmo passo em que permite que terceiros, considerados traficantes pelo governo, não preocupados com a saúde dos consumidores, vendam seus produtos com impurezas e sem vigilância fiscalizadora sobre o manuseio, preparo e repasse destes.

Assim, as organizações também conseguem estipular preços que podem ou não condizer com os custos da produção; e permitem o adicional para os “custos indiretos”, conectados com o proibicionismo, pois, pode haver a apreensão da carga pelas autoridades responsáveis do Estado, por outras organizações inimigas, e confronto bélico com perdas humanas, materiais e/ou prisões. Este sistema de proibição, para além do que foi proposto, aparece na Europa como modelo a ser seguido, possíveis de serem estudados pelo caráter histórico, e imposto de forma planetária e repressiva bélica, financeira e prisional aos consumidores e comerciantes a partir do século XX nos Estados Unidos com a chamada Guerra às Drogas.¹⁶

No Brasil do século XX, o pensamento eugenista que delimitava e excluía deliberadamente os anseios de parte da população brasileira - essencialmente negra e pobre -, ao mesmo tempo que abria caminhos para as regalias da branquitude: em 1921, institucionalizou por meio de decreto, a enumeração de “substâncias venenosas”. Diante destas, tivemos o ópio, a morfina e a cocaína como “vícios elegantes” e a maconha como o “ópio do pobre”, esta última foi deixada de fora do referido decreto que prescrevia e controlava as “elegantes.”¹⁷

Em 1932, a maconha foi colocada como produto proibido à venda no Brasil. Desse modo, ocorrendo “antes mesmo dela ser proscrita nos Estados Unidos, tornando questionável a ideia de que as políticas proibicionistas em relação à maconha tenham sido mera importação de modelos externos”. É importante destacar que, o proibicionismo posto em 1932, afetou no Norte e Nordeste do país, as populações negra e mestiça diante de seu trabalho e lazer.¹⁸ Para tanto, diante dos fatos existentes, como a crise no trabalho, o controle dos corpos “no que tange os abusos de álcool, interferência da medicina no ordenamento social, entre outros, o

¹⁶ CARNEIRO, Henrique. *Op. cit.*, 2018.

¹⁷ MACRAE, Edward; ALVES, Wagner Coutinho (Orgs.). *Fumo de Angola: cannabis, racismo, resistência e espiritualidade*. Salvador: EDUFBA, 2016.

¹⁸ MACRAE, Edward; ALVES, Wagner Coutinho (Orgs.). *Op. cit.*, 2016, pp. 26.

surgimento da categoria clínica ‘loucura’”, não se pode dar crédito a algum país pela proibição das drogas. Sendo assim, colocado como transnacional.¹⁹

No ano de 1940, com a criação da Comissão Estadual de Fiscalização a Entorpecentes, foram propagadas acusações como “maconheiro”, sendo aplicada massivamente e principalmente entre populações das regiões norte e nordeste do país, como por exemplo, nos seguintes estados: “Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Pará e Maranhão.”²⁰ No final da década de 1960 e início da década de 1970, jovens, geralmente de classe média, abandonaram suas famílias, estudos ou carreiras “para saírem à procura de utopias comunitárias, liberdade sexual, viver ideais, uso de drogas, amor à natureza e misticismo fora dos padrões do cristianismo tradicional”. Evento histórico conhecido por contracultura, os quais tentavam impedir a criminalização cultural com finalidades controladoras.²¹

Tendo em vista que toda mercadoria é um símbolo, com as drogas não seria diferente. Ao serem consumidas, produzem subjetividades que estão além da sua utilidade: é o prazer psíquico, o gosto pelo prazer ou daquilo que falta. No caso das drogas, carências de “paz ou de energia, de transe ou de euforia, de concentração ou de anestesia”, e a sensação de um “bem-estar”. Assim, as drogas seriam consumidas, exclusivamente, pela escolha de “alterar a consciência de si sobre o próprio corpo.”²²

No primeiro momento, diante da experimentação de uma jornada de “primeira viagem”, se concorda com a citação e o questionamento tratado, mas após o primeiro uso, a busca pela substância novamente está marcada pelo lado psíquico, como discutido anteriormente; pois, o conhecimento sobre o corpo foi adquirido na experimentação e o retorno é a busca pela produção de subjetividades e da satisfação do apetite psíquico, tal como não saciar a fome, mas sim, a vontade de comer algo específico. Portanto, é compreensível que a proibição faz das drogas “marcadores sociais de exclusão e inclusão, identidade e de fronteira da ilegalidade por meio da criminalização de condutas de autodeterminação.”²³ Logo, será possível, através da análise do discurso constante em nas fontes, observar os sertões e os sertanejos nordestinos contrários a homogeneidade estudada sobre os sertões, pois, quando colocados como protagonistas de uma nova história, se rompe com o regionalismo marcante do século XX, o qual idealizava o Brasil dividido entre dois: Norte e Sul, mas com o enfoque

¹⁹ TORCATO, Carlos Eduardo Martins. O uso de drogas e a instauração do proibicionismo no Brasil. *Saúde & Transformação Social. Health & Social Change*, v. 4, n. 2, 2013, pp. 117-118.

²⁰ MACRAE, Edward; ALVES, Wagner Coutinho (Orgs.). *Op. cit.*, 2016, pp. 36.

²¹ MACRAE, Edward; ALVES, Wagner Coutinho (Orgs.). *Op. cit.*, 2016, pp. 27.

²² CARNEIRO, Henrique. *Op. cit.*, 2018, pp. 28.

²³ CARNEIRO, Henrique. *Op. cit.*, 2018, pp. 34.

nos centros urbanos, em sua maioria, litorâneos - Rio de Janeiro, Recife e São Paulo, os quais serviam de “sentido” ou o caminho a ser seguido para o “progresso modernizante” do país em busca de uma homogeneidade nacional.

Com isso, os sertões do Brasil passaram a estar “atrasados”, atemporais em relação às capitais citadas, mas o sertão é aí muito mais um espaço substancial, emocional do que um recorte territorial preciso; é uma imagem-força que procura conjugar elementos geográficos, linguísticos, culturais, modos de vida, bem como fatos históricos de interiorização como as bandeiras, as estradas, a mineração, a garimpagem, o cangaço, o latifúndio, o messianismo, as pequenas cidades, as secas, os êxodos etc.²⁴

Tratar nesta dissertação sobre os sertões nordestinos durante o período da Ditadura Civil Militar no Brasil, com o enfoque na comercialização e usos contemporâneos da maconha, permite construir uma história com novas perspectivas de convívio com o semiárido e de resistência da população sertaneja ao autoritarismo dos militares. Cita-se o convívio com o semiárido, pois a maconha não é uma planta nativa do Brasil, mas assim como outras plantas e animais que não são do nosso território, adaptaram-se e aqui desenvolveram-se.

Destacamos que as necessidades econômicas levam inúmeros agricultores a se envolverem com o cultivo desta planta, notadamente em áreas marcadas pela baixa umidade e por poucas chuvas mal distribuídas ao longo do ano, ou seja, este cultivo representa uma alternativa real de manutenção financeira para quem vive no sertão nordestino.²⁵

Tendo sido feita a contextualização para chegar aos sertões, acrescenta-se que segundo Janaína Amado, a categoria de “sertão” foi criada pelos portugueses que colonizaram o Novo Mundo, em questão atual, o Brasil. Assim, o espaço em contraposição ao litoral foi denominado: “espaços desconhecidos, inacessíveis, isolados, perigosos, dominados pela natureza bruta, e habitados por bárbaros, hereges, infiéis, aonde não haviam chegado as benesses da religião, da civilização e da cultura.”²⁶

O principal entendimento do Brasil como espaço singular por sua população e história, é possível através de ensaios de “observadores”, cujas suas produções tornaram-se fontes históricas, as quais abarcam o projeto, a ideia e o desejo sobre o país que estavam vivendo. A análise dos ensaístas, escrevendo sobre seu tempo e realidade presente, demonstra também a distinção do que se tem efetivamente na nação e na sua estrutura por meio das projeções que faziam para o futuro imaginário dos locais visitados. Neste momento, quando se inicia a

²⁴ ALBUQUERQUE JÚNIOR, *Op. cit.*, 2011, pp. 65.

²⁵ BRANDÃO, Marcílio D. Ciclos e atenção à maconha no Brasil. *Revista da Biologia*, v. 13, n. 1, 2014, pp. 5.

²⁶ AMADO, Janaína. Região, sertão, nação. *Revista Estudos Históricos*, Rio de Janeiro: CPDOC/FEV, v. 8, n. 15, jan. 1 jul. 1995, pp. 149.

dualidade entre sertão-litoral, fica perceptível a pluralidade de ambos os locais com vivências, espaços e modos de viver próprios. Portanto, são “sertões” e “litorais” do Brasil.²⁷ Em contraposição a esta ideia eurocêntrica, e para compreender a pluralidade sertaneja, se chega ao conceito de sertões contemporâneos,²⁸ o qual será utilizado de sua ideia para construir uma história visando a espacialidade sertaneja por meio da crise “dos padrões tradicionais de sociabilidade que possibilitaram a emergência de um novo olhar em relação ao espaço, uma nova sensibilidade social em relação à Nação.”²⁹

Partindo dessa perspectiva do contemporâneo, do presente, se reconhece o espaço e a temporalidade dos sertões nordestinos como plural, abarcador de multiplicidade, de realidades, de diferenças e diversidades através da coleta e análise das fontes jornalísticas do Diário de Natal (1960-1980), e não um espaço homogêneo, o qual não sofre mudanças sociais, políticas, econômicas, jurídicas, culturais e históricas.

Feita a necessária contextualização para os interesses e objetivos a serem alcançados, contemplamos a pesquisa com dois capítulos: o primeiro, intitulado “O poder do discurso proibicionista nos sertões da maconha”, compreende apontar as formas de controle institucionalizadas como forma de proibição e repressão aos usos da maconha durante o período da Ditadura Militar; e buscar a relação dos sertões nordestinos com a questão social, econômica, política, intelectual, entre outras, jurídica das drogas por meio dos discursos apresentado por sete fontes analisadas.

O segundo capítulo intitulado “A maconha da caatinga: conexões comerciais nacionais e internacionais”, constrói-se a história por meio de oito fontes, as quais destacam os processos de resistência dos sertanejos nordestinos diante da repressão ditatorial militar e a proibição dos usos contemporâneos da maconha; e discute o conceito de sertões contemporâneos para problematizar a temporalidade, a espacialidade e os discursos em que estão inseridos.

²⁷ SOUZA, Candice Vidal e. *Paisagem geográfica: sertão e litoral no pensamento social brasileiro*. 2ª ed. Goiânia: Editora UFG, 2015.

²⁸ ALBUQUERQUER JÚNIOR, Durval Muniz. *Op. cit.*, 2014.

²⁹ ALBUQUERQUER JÚNIOR, Durval Muniz. *Op. cit.*, 2009, pp. 52.

2 O PODER DO DISCURSO PROIBICIONISTA NOS SERTÕES DA MACONHA

Para melhor compreender o que é proposto para este capítulo, é discutida uma breve apresentação sobre a metodologia utilizada para chegar às fontes localizadas no acervo digitalizado, disponível na Hemeroteca Digital, da Biblioteca Nacional. Diante deste acervo, são citadas duas palavras-chave que norteiam a pesquisa: “maconha” e “sertões”.³⁰

Dessa busca, apareceram 80 matérias jornalísticas vinculadas às palavras-chave nos seguintes jornais do Rio Grande do Norte: “A Ordem”, que identifica discursos proibicionistas na imprensa potiguar durante os anos de 1935 a 1952; como também no jornal “O Poti” entre os anos de 1954 e 1959 e o “Diário de Natal”, objeto deste estudo, compreendendo as décadas de 1960, 1970 e 1980. Por “discursos proibicionistas”, se busca entendê-los a partir da definição do Henrique Carneiro quando propõe pensar o proibicionismo como um discurso narco fóbico, no sentido de que serão utilizadas táticas e estratégias discursivas, institucionais e legislativas no combate ao uso pessoal/privado, recreativo e/ou comercialização das drogas consideradas ilegais em determinado território e período.³¹

Diante de um novo olhar para com as fontes, baseando-se teoricamente no conceito de Discurso de Michel Foucault e a ideia dos Sertões Contemporâneos através de Durval Muniz de Albuquerque Júnior, foram escolhidas 16 matérias jornalísticas do Diário de Natal, compreendendo as décadas de 1960 a 1980, para analisá-las como fontes históricas.³²

Neste capítulo, será abordado na 1ª seção “as ações da Ditadura Militar presente no discurso jornalístico do Diário de Natal contra a maconha, seus cultivadores e usuários na década de 1980”, através de duas fontes; na 2ª seção, será realizada uma abordagem teórica e crítica sobre “o proibicionismo em caráter legislativo na convocação para a Guerra ao Tóxico na década de 1970”, por meio de duas fontes; e, por fim, na última seção, três fontes necessárias para compreender “o proibicionismo como tática e estratégia política e econômica na década de 1960.”

As justificativas para as escolhas e prioridades para com as fontes em caráter metodológico e de narrativa tem a finalidade de transpor didaticamente ao leitor os resultados encontrados a partir do que é proposto desenvolver neste capítulo. O recorte temporal

³⁰ ¹ *BNDigital*. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>> acesso em 05/02/2024.

³¹ CARNEIRO, Henrique. *Drogas: a história do proibicionismo*. Editora Autonomia Literária LTDA-ME, 2018.

³² FOUCAULT, Michel. *A ordem do discurso*: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. Edições Loyola, 1996; DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz. *Distante e/ou do instante: “sertões contemporâneos”, as antinomias de um enunciado*. 2014.

mencionado tão evidente para os historiadores é justificado pelo caráter histórico que o detém: o golpe militar deflagrado em 31 de março de 1964 que consolidou o regime ditatorial militar no Brasil por 21 anos, com gradativas ações institucionais antidemocráticas, com finalidades de censura aos meios de comunicações, cultura e educação, como também, desaparecimentos de civis, torturas e mortes aos subversivos, sendo interrompido apenas no ano de 1985.

Como de caráter público e notório sobre este regime, seus operantes, generais, e militares em geral, detinham da censura como poder de controle da imprensa, assim como, em ambientes públicos, em práticas cotidianas e privadas do cidadão/cidadã, consideradas subversivas e combatidas através de prisões. Por práticas cotidianas e privadas, se entende pela liberdade sexual e de identidade das pessoas, como também, o uso de substâncias consideradas ilegais, como é o caso da maconha, principal objeto do discurso proibicionista encontrado em nossas fontes. Além da censura discursiva e prática para com os cidadãos, ocorreram desaparecimentos e mortes de pessoas por forças policiais do regime antidemocrático e ditatorial que marcam a nossa história com tristeza.

Essa rede de ações foi financiada em medida, pela elite econômica brasileira, como o caso do dono do jornal Diário de Natal à época, Assis Chateaubriand. Notoriamente, o recorte temporal está imerso no século XX, onde a mídia ampliou o seu papel originário, tornando-se a grande propulsora por conectar as pessoas através de imagens, notícias, escritas e som - em sua maioria, mídias que contavam sobre as desgraças que estavam ocorrendo no mundo. Portanto, “organiza-se, por assim dizer, uma escritura do imediato que significa as ações cotidianas em sistemas de conformações ideológicas, linguísticas e sociais”.³³

Por isso, vale ressaltar a primeira imprensa brasileira como jornal presente na história como “A Gazeta”, situada no século XIX, cujo intuito esteve vinculado ao desenvolvimento de uma ordem nacional necessária diante do processo de independência da metrópole portuguesa. Logo, foram ampliados espaços de debates políticos e de liberdade.

Dessa forma, o discurso encontrado nos jornais é compreendido como um complexo agente histórico, e, portanto, “um dos mecanismos de participação política”.³⁴ Portanto, na fonte midiática há o cruzamento das três temporalidades: passado, presente e futuro. Assim, não se pode deixar de analisar os discursos que estão interligados à fonte, tal como, as legislações da época e atuais que detêm de uma significação temporal e histórica essencial para os objetivos a serem alcançados por esta dissertação.

³³ SILVA, Sônia Maria de Menezes. *Op. cit.*, 2011, pp. 70.

³⁴ MOREL, Marco. *Op. cit.*, 2005, pp. 617.

Quando se está diante das nomenclaturas dadas para as drogas no âmbito ilícito, estas permanecem rotuladas como “drogas”, reforçando sua proibição, preconceito e moralidade religiosa. Essa afirmação vem da historicidade encontrada nas fontes, cujas matérias jornalísticas reafirmaram a ilicitude das drogas, tanto pelo aparato de guerra, quanto na utilização de palavras de cunho religioso, como a referência à maconha de “a erva do diabo” durante as décadas de 1970 e 1980.

A comercialização das substâncias ilícitas também ganha outra nomenclatura por estarem na ilegalidade. Assim, as drogas são utilizadas de formas variadas, seja para consumo próprio ou para comercialização, e, por isso, os seus usuários são colocados subjetivamente e pejorativamente, no “submundo”. O submundo é entendido como o local onde existe subversão à lei do “mundo normalizado e legalizado”, pois, ao consumirem uma droga ilícita, as pessoas tornam-se usuários, verdadeiros “marginais” - utilizando a classificação do discurso proibicionista presente no jornal.

Os pesquisadores sobre drogas no Brasil, e aqui também é reafirmado esse posicionamento, analisam o conceito “drogas”, levando em consideração a contextualização histórica em que está envolvido, pois, assim como outros conceitos, sofrem alterações de acordo com passar do tempo. Como por exemplo, o conceito de drogas no período da modernidade é entendido por Henrique Carneiro (2005), como produtos de luxo.³⁵

A classificação feita por Carneiro compreende considerar como drogas modernas as seguintes substâncias: o açúcar, o ópio, o café e outras bebidas, como as alcóolicas, o chá, e o chocolate, os quais chegaram à Europa por meio da expansão marítima com direção à Ásia no século XV, e, por isso, seus preços eram altos e a acessibilidade baixa, sendo os mais abastados economicamente, os seus principais consumidores dos produtos mais puros.

Nesse sentido, se estabelece que a América foi um território advindo da expansão marítima europeia, em uma tentativa de comprar e consumir os produtos asiáticos. Na América,

antes, portanto, de desaguardarem os produtos vegetais, animais ou minerais usados como remédios, a palavra droga representou, no contexto colonial, um conjunto de riquezas exóticas, produtos de luxo destinados ao consumo, ao uso médio, e também, como “adubo” da alimentação, termo pelo qual hoje chamamos de “especiarias”.³⁶

³⁵ CARNEIRO, Henrique Soares. Transformações do significado da palavra "droga": das especiarias coloniais ao proibicionismo contemporâneo. **Álcool e drogas na história do Brasil**, 2005.

³⁶ CARNEIRO, Henrique Soares. Transformações do significado da palavra "droga": das especiarias coloniais ao proibicionismo contemporâneo. **Álcool e drogas na história do Brasil**, 2005, p. 14.

Os europeus permaneceram com alguns desses produtos de luxo, os quais serviram para os comandos agrícolas nas regiões em que detinham poder, como por exemplo, plantações de cana-de-açúcar, café, entre outras, de cacau, para que pudessem ser vendidas em seus locais de produção e abastecer a Europa, a sócia majoritária nessa produção.

Na segunda seção quando se debruça sobre a lei de nº 5.726/71, é possível perceber que há, em teoria, a possibilidade de uso da cannabis sativa para fins terapêuticos ou científicos, o que poderia indicar avanços interessantes a serem analisados. Contudo, diante das considerações feitas anteriormente e no decorrer deste capítulo, é reforçada a ideia de que no período que a lei foi estabelecida havia uma guerra às drogas declarada a nível mundial como constatado, o ditador Médice mobilizou as forças armadas (exército, aeronáutica e marinha), a sociedade civil, jurídica, farmacêutica e médica para o enfrentamento bélico, científico e político às drogas.

Quando da criação e aplicação de legislações criadas para se debater o consumo de drogas no Brasil, foi a forma que se propôs uma discussão mais ampla e democrática através de perspectivas diferentes. Dessa maneira, se propõe a esta discussão uma reflexão sobre as próprias legislações apresentadas acima de maneira que seja levado em consideração os direitos dos cidadãos, quando pensados para a vida privada de cada um. Assim, cabe destacar os conceitos de “direito natural”, baseados na vida privada dos cidadãos, e o direito positivo, que se preocupa com a aplicação da lei sem levar em consideração aspectos contextuais, históricos, sociais, econômicos e políticos antes da condenação.³⁷

Há cerca de 53 anos, a Ditadura Militar brasileira institucionalizou uma guerra às drogas. As consequências dessa institucionalização foram sendo observadas e analisadas de ambos os lados: os que estavam regidos pela legislação proibicionista com poder suficiente para investigar, acusar, condenar e prender, acreditavam que conseguiriam dismantelar o tráfico de drogas em escala nacional através da proibição, como também, cessar o consumo de drogas pela população. Aqueles cidadãos que estiveram indo à contramão da legislação de 1971 (entende-se por fazer consumo, plantação e ou venda de drogas), tinham como maior inimigo, não os seus vizinhos, mas a própria Ditadura, o Direito, a Medicina, entre outras áreas que pontuamos anteriormente.

Ao estudar a história do proibicionismo ou das drogas no século XX, como propõe Henrique Carneiro (2018), se entende que anterior ao ditador Médice, e ao ex-presidente Richard Nixon, os Estados Unidos da América detiveram da “Lei Seca”, como ficou

³⁷ BOBBIO, Norberto. O Positivismo Jurídico: Lições de filosofia do direito tradução e notas Márcio Pugliesi, Edson Bini, Carlos E. Rodrigues. compiladas por Nello Morra — São Paulo: Ícone, 1995.

conhecida historicamente por ter como objetivo a proibição do consumo de bebidas alcóolicas em seu território. A Lei Seca ficou em vigência por 13 anos, de 1920 a 1933, quando foi revogada pelo ex-presidente estadunidense Franklin Roosevelt.

Sendo assim, a lei ficou cada vez mais restritiva com a tentativa de banimento de bebidas alcoólicas em território nacional, assim como o transporte, a venda e a fabricação destas. Contudo, ambas medidas geraram um mercado ilegal de vendas e consumo, onde se destaca um dos maiores comerciantes/traficantes da história, Alphonse Gabriel Capone, que lucrou com um esquema contrário ao proposto pelo governo norte-americano. Ou seja, Capone percebeu as brechas nas legislações ao demonstrar que haveria como lucrar na ilegalidade.

Diante dos fatos apresentados sobre os Estados Unidos, percebe-se que houve tentativas do Estado norte-americano após a 1ª Guerra Mundial, e, logo após a 2ª Guerra, em proibir o consumo de substâncias que tirassem a sua população da sobriedade, da “consciência limpa”, com a permanência do corpo e da alma, “purificados”. Havia uma preocupação com a moralidade, baseada no cristianismo católico e protestante, cuja base está centrada na temperança, no equilíbrio e moderação dos atos.

Poucos anos depois da renovação da Lei Seca nos Estados Unidos, o Brasil teve a criação da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes - CNFE, em 1936, sob governo do ex-presidente Getúlio Vargas. A consolidação da referida comissão ocorreu em 1941, como uma estrutura do governo que detêm em sua formação de base, o discurso proibicionista como política no Brasil.³⁸

Evidencia-se, também, que o Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina – SNFM, tornou-se o braço executivo da CNFE, sendo imprescindível para sua instrumentalização. Era através desse modelo de instrumento fiscalizador que a Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes conseguia “legitimar-se como autoridade máxima na produção de leis, regulamentos e normas”.³⁹

Em consonância à classe médica e aos dispositivos pedagógicos, a Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, atuou por meio de “instruções normativas, questionários,

³⁸ Desse modo, o governo brasileiro conseguia por meio de dispositivos legais, “a fiscalização na alfândega, repressão policial, [e] controle do comércio legal nas farmácias”. DE CARVALHO, Jonatas Carlos. A CRIAÇÃO DA COMISSÃO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE ENTORPECENTES: INSTITUCIONALIZAÇÃO E INTERNALIZAÇÃO DO PROIBICIONISMO NO BRASIL. *Revista Inter-Legere*, n. 15, p. 17, 2014.

³⁹ DE CARVALHO, Jonatas Carlos. A CRIAÇÃO DA COMISSÃO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE ENTORPECENTES: INSTITUCIONALIZAÇÃO E INTERNALIZAÇÃO DO PROIBICIONISMO NO BRASIL. *Revista Inter-Legere*, n. 15, p. 15-17, 2014.

palestras, e, por fim, na patologização dos usuários”.⁴⁰ Essa fiscalização feita por entidades diante do comércio e a indústria recaiu sob uma perspectiva de usos e consumos por meio da vigilância da população.⁴¹

Partindo da gestão federal, as medidas da política interna brasileira em relação a política estadunidense proibicionista, apareceram como um “dispositivo pedagógico” para com a população, no sentido de que seriam instruídas aos interesses governamentais através da

publicação de 10 mil panfletos contendo 28 páginas das ‘instruções gerais sobre o uso e o comércio de entorpecentes’. [...] Instruções relativas à ‘Internação de Toxicômanos’, dirigidas às instituições hospitalares e clínicas particulares. [...] Por fim, determinava a padronização dos rótulos e embalagens farmacêuticas com especialidades e preparações de entorpecentes.⁴²

Essa política pública construída em 1936 e consolidada a partir de 1941, continuou a ocorrer no Brasil de forma mais presente, sendo substituída em outro momento histórico do país. Contudo, antes dessa substituição que vai ocorrer a partir de 1964 com o golpe militar no Brasil, a década de 1950 e a maconha fizeram-se presentes nos estudos de Paulo Fraga (2003). O autor se debruça na reflexão sobre a forma de envolvimento dos jovens e as consequências para as suas vidas na interação com o narcotráfico nos sertões nordestinos: “nos anos 50, em Pernambuco, já havia atividades ligadas a festivais locais que cultivavam a cannabis”.⁴³

O autor também traz a informação de que no ano de 1950 houve uma denúncia pública, envolvendo grandes agricultores dos sertões nordestinos em um esquema de corrupção compactuado com funcionários do Banco do Brasil, o que implicou na suspensão de incentivos agrícolas pelo banco. A partir desse impedimento financeiro, o narcotráfico passou a obter contato com esses agricultores em uma tentativa de obter terras produtivas e sertanejas para plantar maconha.

O narcotráfico utilizou da decisão supracitada, que suspendeu as linhas de crédito aos agricultores para aproximar-se destes através do fornecimento de capital. Nesse acordo

⁴⁰ DE CARVALHO, Jonatas Carlos. A CRIAÇÃO DA COMISSÃO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE ENTORPECENTES: INSTITUCIONALIZAÇÃO E INTERNALIZAÇÃO DO PROIBICIONISMO NO BRASIL. *Revista Inter-Legere*, n. 15, p. 17, 2014.

⁴¹ DE CARVALHO, Jonatas Carlos. A CRIAÇÃO DA COMISSÃO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE ENTORPECENTES: INSTITUCIONALIZAÇÃO E INTERNALIZAÇÃO DO PROIBICIONISMO NO BRASIL. *Revista Inter-Legere*, n. 15, 2014.

⁴² DE CARVALHO, Jonatas Carlos. A CRIAÇÃO DA COMISSÃO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE ENTORPECENTES: INSTITUCIONALIZAÇÃO E INTERNALIZAÇÃO DO PROIBICIONISMO NO BRASIL. *Revista Inter-Legere*, n. 15, p. 27, 2014.

⁴³ FRAGA, Paulo Cesar P. Da favela ao sertão. Jovens em tempo real, Rio de Janeiro, DP&A, p. 118, 2003.

comercial e de produção, tanto o narcotráfico quanto os agricultores estariam lucrando consideravelmente mais do que se fossem administrar e produzir plantações de legumes, por exemplo.⁴⁴

Logo, através das leituras e análises das fontes sobre as oportunidades existentes para ganho lucrativo diante da criminalidade, ficou perceptível que estas partem do padrão em que o Estado, distante da realidade dos seus cidadãos, não forneceu meios para que estes vivessem e sobrevivessem diante do modelo capitalista vigente. Dessa forma, os cidadãos adquirem outras formas rentáveis de sobrevivência e lucratividade a curto período, maximizando seus interesses, tal qual todo *homo economicus*.

O narcotráfico, entendido pela produção no cultivo, beneficiamento dos gestores, e lucro com a venda das drogas, encontrou na juventude sertaneja da década de 1950, o seu motor de funcionamento. Desse mesmo modo, a juventude utilizou dessa atividade econômica ilegal para benefício próprio, seja para consumo da substância que vende e/ou pela rentabilidade do produto.

A substituição da política pública proibicionista de 1936, consolidada em 1941 através da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, cujo caráter principal era o de vigilância do corpo social brasileiro, e dos agentes do narcotráfico, ocorreu a partir de 1964 com o golpe militar. Dessa vez, o combate às drogas no Brasil passou a ser gradualmente considerado um dever da nação até chegar ao ano de 1971, onde a declaração de guerra às drogas nos Estados Unidos, incitada por Richard Nixon, ecoou pelos países aliados como uma orientação a ser seguida.

Logo, paralelamente aos EUA, agora em 1971, o Brasil permaneceu com a repressão como política de governo: há 8 anos se vivia sob o regime militar, o qual chegou ao poder em 1964 com apoio de políticos e da classe empresarial do governo estadunidense e dos militares brasileiros que por meio de armas de fogo, estabeleceram a Ditadura Militar. Em 1971, foi iniciado por Emílio Garrastazu Médice os Anos de Chumbo, período em que houve a intensificação da violência, censura e repressão, chegando a ter pessoas torturadas e assassinadas por serem resistência à Ditadura na década de 1970.

Se destaca que, havendo uma legislação que proíbe o consumo de drogas consideradas ilícitas, deve-se ao fato de que as pessoas continuam fazendo o uso ilegal das substâncias, e, portanto, não temem as represálias do Estado. Interessante este ponto, pois, através do estudo

⁴⁴ FRAGA, Paulo Cesar P. Da favela ao sertão. Jovens em tempo real, Rio de Janeiro, DP&A, 2003.

do Direito e da Economia Política, se acrescenta à discussão a ideia de “custo de oportunidade”, ou em tradução livre para o inglês, “trade off”.

O custo de oportunidade pode ser compreendido da seguinte forma: o cidadão comete um crime quando o ganho para com este crime se torna superior a probabilidade de ser preso, sendo assim, há uma aversão ao risco que será inversamente proporcional ao ganho. Para esta discussão, não existe a fórmula mágica para impedir o crime, como por exemplo, aumentar a pena para o crime ou criar outras formas de punição, pois, sendo do interesse do cidadão em fazer parte da criminalidade, não será a legislação ou o baixo ganho com a ação ilegal que o impedirá, mas sim, sua própria vontade e/ou necessidade.

Sendo uma contravenção ou não para com o Estado, estes cidadãos por meio de seus atos, deixam uma dúvida aos estudiosos, legisladores e juízes: se existe uma outra maneira de resolver os conflitos sociais e políticos advindos do proibicionismo. A certeza expressada é que a legislação proibicionista do Brasil, como foi e está posta, é ineficiente ao que se propôs a cumprir: acabar com o narcotráfico e impedir que as pessoas comprem e usem drogas. Logo, fica perceptível que mesmo com a instituição da Ditadura Militar, a utilização da força, da militarização do poder, da coerção, da censura e dos desaparecimentos não foram e continuam não sendo eficientes quando pensados como soluções para acabar com os diversos usos das drogas em um país.

Os objetivos que se pretende alcançar neste primeiro capítulo, são os de identificar os controles institucionais da Ditadura Militar através dos posicionamentos e legislações presentes na época, no que diz respeito a proibição das drogas ilegais para uso, consumo, fabricação, importação e exportação, salvo com autorização do próprio regime - segundo a legislação da época analisada. Em contrapartida, encontra-se, analisa-se e destaca-se ao decorrer deste capítulo, a permanência de drogas nos sertões do Nordeste, sendo comercializadas ou utilizadas para consumo pessoal.

Das drogas comercializadas, aquela que sobressai em nível de variadas utilizações e rentabilidade é, principalmente, a maconha. Estes atos de comercializar e usar drogas neste período passam a ser considerados como atos de resistência, mesmo da luta armada presente nos livros de História, pois, para além do fato de ocorrerem nos sertões nordestinos, demonstra que, ao continuar plantando ilegalmente a “maconha da caatinga”, se opõem ao discurso proibicionista da Ditadura Militar.

2.1. As ações da Ditadura Militar contra os usos da maconha, em forma de discurso presente nas matérias do Diário de Natal da década de 1980

A edição que a 1ª fonte deste capítulo está inserida, foi publicada pelo número 01547(1), a qual está intitulada por “Polícia queima trinta toneladas de maconha” de 22 de julho de 1982. Contendo 16 páginas, a sua capa contém o nome do jornal “Diário de Natal” na parte superior e de forma centralizada, e, logo abaixo, o nome Assis Chateaubriand (proprietário do jornal à época). Nas laterais, ao nome centralizado do jornal, na parte superior esquerda, um pequeno quadrado sobre o tempo do dia, e ao lado superior direito, um versículo bíblico do catolicismo, entendido como a “palavra do Senhor”.⁴⁵

Ao identificar o nome Assis Chateaubriand, constata-se que ele foi o fundador do "Diários e Emissoras Associados" ou "Diários Associados", criando um conjunto de empresas jornalísticas, entre outros meios de comunicação, emissoras de televisão e rádio. Uma dessas empresas jornalísticas foi o "Diário de Natal", criado por Aderbal França, Waldemar Araújo, Rivaldo Pinheiro, e Djalma Maranhão, tornando o Diário de Natal participante do grupo de Chateaubriand a partir de 1945, após a sua compra.

Os 73 anos da empresa Diário de Natal demonstra a dimensão de sua sólida base para manter o jornal como um dos principais meios de comunicação no Rio Grande do Norte. Essa sólida base, compreendida nas pessoas que o criaram são merecedoras de destaque para auxiliar a compreensão do leitor em relação as linhas políticas que direcionavam as notícias em circulação antes da vinculação com a empresa do Assis Chateaubriand, em 1945.

Nesse sentido, Aderbal França, como o diretor da Revista Cigarra entre 1928 a 1929, voltada para a sociedade em geral, fazendo circular notícias do âmbito social progressista e republicano. Entre as matérias de destaque há o exemplo sobre a conquista das primeiras mulheres a votar, a figura de Luís Carlos Prestes, mas também notícias de futebol, moda parisiense, artes plásticas e cultura.

O segundo a ser citado é o Waldemar Araújo, diretor-geral do jornal Diário de Natal, como também trabalhou em outros jornais, tal como Tribuna do Norte e A República. Já o jornalista, Rivaldo Pinheiro, detinha de conhecimentos da política externa, tendo a sua própria coluna sobre a 2ª Guerra Mundial em destaque no Diário de Natal.

Por fim, Djalma Maranhão que chegou a ser prefeito da cidade de Natal-RN entre os anos de 1956 a 1959. Em seu mandato, contribuiu com a “Campanha de Pé No Chão também

⁴⁵ DIÁRIO DE NATAL. Polícia queima trinta toneladas de maconha. Natal, p. 6, 22 jul. 1982. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=028711_03&pesq=%22maconha%22%20%22sert%C3%A3o%22&pagfis=8441> acesso em: 30/10/2023.

se Aprender a Ler” com o intuito de alfabetizar a população norte-rio-grandense através da pedagogia de Paulo Freire. Contudo, por seus ideais, foi alvo da Ditadura Militar em ter seus direitos políticos cassados ao ser deposto do referido cargo público.⁴⁶

Em 1945, quando o Diário de Natal foi comprado pelo Assis Chateaubriand, também serviu como meio de comunicação nos anos que seguem a Ditadura Militar para demonstrar homenagens ao regime. Ele também marcou a sua biografia quando promoveu um evento em São Paulo, chamado “Campanha do Ouro para o Bem”, o qual era voltado para a entrega de joias aos ditadores, com o intuito de “ajudar” a pagar a dívida externa do país.⁴⁷

Continuou-se a analisar a capa desta edição do ano de 1982: publicada em uma quinta-feira, que chama a atenção para a principal notícia do dia: "Reajuste mensal para a energia". Para além desta, outras notícias ganham a capa com questões políticas, assuntos de ordem militar e policial em seus órgãos; críticas às nomenclaturas de cidades mudadas para nomear pessoas específicas (como foi o caso de Parnamirim, que em 06 de dezembro de 1973, passa a se chamar Eduardo Gomes); e por fim, a notícia da morte de Fernando A. Chateaubriand, em 21 de julho de 1982, um dia anterior à publicação desta edição, aos 55 anos de idade, filho do fundador do jornal.

A morte de Fernando Antônio Chateaubriand Bandeira de Melo, que estava internado na Casa de Saúde São José, no Rio de Janeiro, divulgada na capa do jornal com pequena visibilidade em comparação com as outras matérias, tal qual a supracitada sobre o reajuste mensal para a energia, faz pensar os motivos pelo qual isso ocorreu. Infelizmente, a notícia não traz mais esclarecimentos, a não ser sobre as funções profissionais que o mesmo exercia: ele “chefiou as empresas ‘associadas’ em Pernambuco, Rio de Janeiro e Brasília.” Uma pessoa essencial para a continuidade da empresa.⁴⁸

Após a contextualização discursiva das matérias que compõem a edição, se adentra à fonte e faz uma análise aprofundada da página 6 em que se encontra. Dedicada a crimes de violência, buscas e apreensões, a página 6 apresenta dois destaques referentes as palavras-chave (maconha e sertão) utilizadas para realizar o objetivo desta pesquisa.

Pode-se descrever sob nossas considerações o seu conteúdo, localizado na parte inferior esquerda, intitulado "Polícia queima trinta toneladas de maconha", desenvolvido em dois parágrafos: em Pernambuco, na cidade de "Belém do São Francisco", agentes da Polícia

⁴⁶ CARVALHO, Isabel Cristine. Revista Cigarra: cenário social de Natal nos anos de 1920. QUIPUS-ISSN 2237-8987, v. 1, n. 2, p. 81-99, 2011.

⁴⁷ NEVES, Elisânega Bezerra das. A visão da imprensa em relação a luta armada - Diário de Natal, 1969. Monografia de graduação. Departamento de História da UFRN. Natal, 1999. 37 p.

⁴⁸ Morre no Rio Fernando A. Chateaubriand. *Diário de Natal*, Natal, p. 1, 22 jul. 1982.

Federal encontraram em duas fazendas (Riacho da Serra e Várzea), 100 mil pés de maconha, cerca de trinta (30) toneladas. Abaixo, segue um trecho transcrito diretamente da fonte:

Agentes da Polícia Federal incineraram 100 mil pés de maconha - equivalente a 30 toneladas da erva - encontradas em duas fazendas do município pernambucano de Belém do São Francisco, 480 quilômetros a Oeste do Recife.⁴⁹

O jornal continua a matéria trazendo a informação de que antes de 1980, a Polícia Federal já combatia o plantio de maconha. Porém, mesmo em 1982, ano em questão da matéria, não havia um vencedor definitivo da Guerra ao Tóxico ou Guerra às Drogas, como foi denominada em 1970. A fonte traz a informação de que a Delegacia de Repressão ao Entorpecente “localizou e destruiu 25 plantações de maconha” no total anual do sertão do Pernambuco, o equivalente a 70 toneladas.

Estas apreensões somente nos sertões de Pernambuco, no ano de 1982, representavam 25 plantações, cujo montante a ser arrecadado chegariam ao total de 150 milhões de cruzeiros após o abastecimento do mercado ilegal e interestadual:

Os pés de maconha incinerados - 30 mil na fazenda Riacho da Serra e 70 mil na Varzea - destinavam-se ao abastecimento do mercado de São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais, Bahia, e a capital de Pernambuco, Recife, e representavam Cr\$ 150 milhões.⁵⁰

Pode-se analisar através dos dados acima extraídos da supracitada fonte do ano de 1982, que das toneladas apreendidas, somente em Belém do São Francisco-PE, uma única cidade, com encontro de duas fazendas, Riacho da Serra e Várzea, serviram como espaços apropriados para as plantações que totalizaram cem (100) mil pés de maconha, equivalente a trinta (30) toneladas. Sendo assim, responsável por mais de 40% das apreensões ocorridas no referido ano em relação às setenta (70) toneladas.

Para efeito didático e como critério metodológico, utiliza-se o seguinte termo para delimitar o objeto e o recorte espacial demarcado nas fontes: sertões da maconha. Na pesquisa, refere-se a um conjunto de territórios do interior do país, identificados como pontos comerciais ou produtores de maconha.

⁴⁹ DIÁRIO DE NATAL. Polícia queima trinta toneladas de maconha. Natal, p. 6, 22 jul. 1982. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=028711_03&pesq=%22maconha%22%20%22sert%C3%A3o%22&pagfis=8441> acesso em: 30/10/2023.

⁵⁰ DIÁRIO DE NATAL. Polícia queima trinta toneladas de maconha. Natal, p. 6, 22 jul. 1982. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=028711_03&pesq=%22maconha%22%20%22sert%C3%A3o%22&pagfis=8441> acesso em: 30/10/2023.

Como toda planta, a maconha precisa de ambiente favorável para o seu crescimento e possível florescimento. Os territórios observados e analisados como produtores de maconha, tinham como característica, o clima semiárido, característico por temperaturas elevadas e chuvas irregulares durante todo o ano.

As zonas onde prevalece o semiárido, para além do território brasileiro, na região Nordeste, também o encontramos “nas estepes eurásias, que se estendem da Hungria até a Sibéria e ocupam as Grandes Planícies dos Estados Unidos, próximas às Montanhas Rochosas.”⁵¹

Por causa do seu clima, os sertões do nordeste passaram a ser colocados como territórios agrícolas desfavoráveis. Da mesma forma, a historiografia também permite analisar outras considerações e definições sobre os sertões nordestinos, tais como, o isolamento desses espaços do território brasileiro, salvo quando os sertanejos abandonam sua terra natal, fugindo da seca e da fome, para tentar uma nova vida no “Sul” do país.

No entanto, também há na historiografia pesquisas que definem os sertões nordestinos por outras perspectivas, como por exemplo, percebê-los através de suas individualidades, protagonismos e contemporaneidades. Na pesquisa, nesta 1ª fonte intitulada “Polícia queima trinta toneladas de maconha”, é constatado nos primeiros parágrafos a apreensão de 70 toneladas de maconha durante o ano de 1982, que estariam prontas para serem comercializadas para os estados externos aos sertões da maconha, onde foram produzidos, tais como São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais, e Bahia.

Seria, então, os sertões isolados, sem contribuição e poder algum a dar a quem quer que estivesse fora da delimitação nordestina? As apreensões revelaram uma antítese, a qual está estabelecida dentro da ilegalidade, mas que propõe um novo olhar para os sertões, saindo da ideia de isolamento e não contribuição, para um comércio interestadual e nacional, encabeçado pelos sertões da maconha para o envio do produto para as “cidades grandes”, detentoras da modernidade, do luxo, e longe da vida pacata de sobrevivência dos sertanejos.

Lidar com o mercado ilícito traz consequências severas para os usuários de drogas, não somente aqueles que vivem no Brasil, mas de todos aqueles que estão em contato com o mecanismo proibicionista, pois, o próprio Estado não faz a descriminalização das drogas ilícitas para que se possa regulamentar diante do mercado capitalista, da saúde pública e dos direitos humanos. Dessa forma mantém nas mãos de terceiros, os quais não estão preocupados

⁵¹ RÊGO, AH do. Os sertões e os desertos: o combate à desertificação e a política externa brasileira. **Brasília: Funag**, 2012, p. 57.

com a saúde dos consumidores de drogas, cuja qualidade do produto e manuseio para preparo são feitos sem fiscalização sanitária governamental.

Para tanto, o transporte também é feito de forma irregular e sem assegurar a higienização do produto, pois, a preocupação maior é fugir da fiscalização policial. A referida fiscalização muitas vezes falha, e as drogas passam pelas barricadas dentro de caminhões, embarcações, aviões, entre outros transportes, helicópteros, chegando aos consumidores finais: a população.

Assim, as organizações também conseguem estipular preços que podem ou não condizer com os custos da produção; e permitem o adicional para os “custos indiretos” conectados com o proibicionismo, levando em consideração a possibilidade de haver a apreensão da carga pelos órgãos responsáveis do Estado, por facções criminosas inimigas e confronto bélico com perdas humanas, materiais, esquemas de corrupções e/ou prisões. Portanto, se considera que o proibicionismo faz das drogas “marcadores sociais de exclusão e inclusão, identidade e de fronteira da ilegalidade por meio da criminalização de condutas de autodeterminação”.⁵²

O comércio da maconha, por estar associado a práticas ilegais e vinculado aos sertões do Nordeste, reforça o discurso de que boas ações e leis não se aplicam aos sertanejos, que, por algum motivo, resistem à legislação vigente. Embora se identifique a conivência de outros estados brasileiros com essa prática ilegal, não há registro nesta primeira fonte em análise de uma crítica aos compradores e usuários que vivem fora dos sertões da maconha.

Dessa forma, encontra-se nas relações entre os sujeitos o controle sobre o discurso, entendido como interdição.

são estabelecidos os direitos e as proibições em relação ao ato de falar e também ao que pode ser falado. [...] O objeto de discurso define, assim, o lugar do dizer e o direito de falar privilegiado ou exclusivo de algum(ns) sujeito(s) em detrimento de outro(s).⁵³

Por meio das fontes, o comércio ilegal da maconha no Nordeste brasileiro demonstra um rompimento da barreira imaginária de isolamento imposta aos sertões. Quando essa barreira é rompida, os sertões tornam-se apontados como causadores do mal para outros estados e, por isso, devem ser controlados. Contudo, essa percepção está marcada pelo tempo, pelas necessidades econômicas e pelas ações sociais dos próprios sertanejos ao reconhecerem

⁵² CARNEIRO, Henrique. *Op. cit.*, 2018, pp. 34.

⁵³ FERNANDES, C. A. *Op. cit.*, 2012, pp. 48.

a proeza da natureza e suas peculiaridades ao fazer brotar a maconha nos sertões, como bem explica Brandão:

Destacamos que as necessidades econômicas levam inúmeros agricultores a se envolverem com o cultivo desta planta, notadamente em áreas marcadas pela baixa umidade e por poucas chuvas mal distribuídas ao longo do ano, ou seja, este cultivo representa uma alternativa real de manutenção financeira para quem vive no sertão nordestino.⁵⁴

Essa forma de resistência, referida por meio dos agricultores ou do sindicato do crime quanto às táticas e estratégias proibicionistas, difere da guerrilha armada ocorrida nos estados do Sudeste e em outras regiões do Brasil contra a repressão, desaparecimentos e tortura durante a ditadura militar. Constrói uma nova narrativa sobre as resistências às ditaduras militares que combatiam a subversão das leis impostas. Partindo dessa explicação, é apresentado um exemplo por meio de uma matéria complementar intitulada "Assaltante preso irá agora para o presídio".

A matéria está localizada na mesma página 6 da primeira fonte e auxilia na análise dos impactos do proibicionismo sobre os usuários de maconha. Ela exemplifica o crime de assalto cometido por um jovem de 19 anos, apontado como um "perigoso assaltante", chamado Ernani das Chagas Imperial, residente em Dix-sept Rosado. O infrator tinha passagem pela polícia e, quando preso, foi encaminhado à Delegacia de Roubos e Furtos, onde aguardou o processo de prisão preventiva encaminhado pelo delegado à Justiça.

Outros dois assaltantes, acompanhados de Ernani Imperial, também foram presos e noticiados: José Felipe de Lima, com 19 anos e conhecido como Cazumba, detido para maiores informações, e José Medeiros da Silva, de 22 anos, residente no bairro Lagoa Seca, em Natal-RN, "acusado de roubar 40.000 cruzeiros e um relógio."

No mesmo enquadramento, após a notícia sobre os assaltantes, há uma segunda notícia intitulada "Preso com maconha". Marcos Antônio da Silva, de apenas 18 anos, foi surpreendido por policiais de tóxicos ao ser abordado e ter a posse de um pacote de maconha, escondido dentro de uma revista, sem informações sobre a quantidade em gramas. Quando conduzido à Delegacia de Tóxicos (DTC), o jovem afirmou ter comprado a droga para uso pessoal de um traficante desconhecido. O Coronel Juvenal Andreino classificou o civil como "viciado" e não o manteve preso devido à pequena quantidade apreendida, não qualificando-o como traficante, conforme a fonte.

⁵⁴ BRANDÃO, Marcílio D. *Op. cit.*, 2014, pp. 5.

Esta matéria complementar fornece informações novas sobre o contexto da época que até então, na primeira fonte, não havia aparecido, como a existência de uma delegacia específica para o combate às drogas, uma nova nomenclatura ou categoria dada aos policiais destas delegacias, os chamados “policiais de tóxicos”, e, por fim, e não menos importante, a acusação do delegado ao infrator como viciado pela pequena quantidade de maconha em sua posse. A última informação ainda é um debate intenso atualmente que acontece no seio social, político e judiciário, pois, como a legislação da época e a contemporânea não previu a quantidade em gramas para considerar o cidadão como usuário ou traficante, cabe aos policiais e delegados conduzirem as prisões dos infratores quando detidos em flagrante em abordagens, e aos juízes, impor a sentença a ser cumprida ou absolver o réu.⁵⁵

Após os referidos apontamentos direcionados à primeira fonte deste capítulo, em consonância à matéria complementar analisada acima, se leva os leitores a considerar estes aspectos para acompanharem a discussão a ser desenvolvida na próxima análise com a segunda fonte deste capítulo. Datada de 24 de fevereiro de 1983, intitulada “Produzir: Ministério da Agricultura transferiu para a Prefeitura de Florânia a sua Estação Experimental”.

A matéria, em uma página de divulgação de projetos realizados por órgãos estaduais e outras notícias da agropecuária, comunica sobre uma situação que ocorreu na cidade de Florânia-RN em uma estação experimental para a plantação de algodão.⁵⁶ A estação estava sob posse do Ministério da Agricultura, mas foi transferida a responsabilidade para a prefeitura da cidade, pois, após os experimentos com o algodão, vieram os abandonos.

O jornal logo faz sua crítica ao comentar que: “como o Poder Público abandonou a Estação, uns espertalhões resolveram desenvolver uma cultura de cannabis sativa, que se diga de passagem teve excelentes prazos de germinação e desenvolvimento”.⁵⁷ A prosperidade foi desfeita, pois a polícia descobriu e resolveu “exterminar” e prender os envolvidos por serem traficantes de maconha.

⁵⁵ Em junho de 2024, o Supremo Tribunal Federal – STF, formou maioria por cinco votos a três, pela descriminalização da maconha e definindo como usuário, aquele que estiver portando até 40 gramas de maconha, salvo em condições em que se constatarem outros elementos que o configurem como traficante, como por exemplo, ter em posse dinheiro fracionado, e a forma em que a substância foi encontrada: em um pedaço maior ou dividida e embalada, dando a entender que estariam à venda.

⁵⁶ DIÁRIO DE NATAL. Produzir: Ministério da Agricultura transferiu para a Prefeitura de Florânia a sua Estação Experimental. Natal, p. 4, 24 fev. 1983. Disponível: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=028711_03&pesq=%22maconha%22%20%22sert%C3%A3o%22&pagfis=10445> acesso em: 30/10/2023.

⁵⁷ DIÁRIO DE NATAL. Produzir: Ministério da Agricultura transferiu para a Prefeitura de Florânia a sua Estação Experimental. Natal, p. 4, 24 fev. 1983. Disponível: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=028711_03&pesq=%22maconha%22%20%22sert%C3%A3o%22&pagfis=10445> acesso em: 30/10/2023.

Para compreender os termos utilizados na própria matéria pelo Diário de Natal, recorre-se à biologia para explicar os prazos de germinação da maconha, ou como mencionado, "a cultura da *cannabis sativa*", e seus desenvolvimentos. As plantas de maconha sativa consideradas "machos" oferecem utilidades para a produção de cânhamo e, naturalmente, são responsáveis pela polinização necessária para a produção das flores nas plantas "fêmeas". Essas flores são utilizadas para diversas finalidades, tais como fumar, servir como remédio para dores musculares e até mesmo como ingrediente em receitas caseiras, como brigadeiros e chás.

Isso ocorre porque as plantas consideradas "fêmeas" tendem a ter um alto teor de THC e CBD. O primeiro, tetrahydrocannabinol, refere-se às propriedades psicoativas, e o segundo, canabidiol, às propriedades terapêuticas, incluindo tratamentos como o de epilepsia. Ambas passam por um processo de plantação, germinação e colheita que pode levar cinco meses ou mais até o consumo.

A *cannabis sativa* foi usada para a fabricação de cordas e roupas antes mesmo de sua domesticação, ocorrida por volta de 4000 a.C. na China. Nesse período, a *cannabis* foi introduzida na agricultura familiar chinesa com duas finalidades: a produção de fibras pelo cânhamo e o uso para efeitos entorpecentes, tanto físicos quanto subjetivos. O fato de os chineses serem os primeiros registrados na História não exclui a possibilidade de outras sociedades ou grupos étnicos também terem feito uso psicoativo da *cannabis*.

As drogas psicoativas são capazes, ao serem consumidas, de produzirem subjetividades, mas não somente elas, pois, "toda mercadoria é simbólica". Para além de sua utilidade, há também o prazer psíquico sob o gosto do prazer ou daquilo que falta. No caso das drogas, carências de "paz ou de energia, de transe ou de euforia, de concentração ou de anestesia" e a sensação de um "bem-estar".⁵⁸

Portanto, esse caso apresentado em formato de fonte histórica, datado de 24 de fevereiro de 1983, dá aparato para analisar que, sob a posse da Ditadura Militar, manteve-se ou iniciou os abandonos a uma estação que visou experimentações referentes a uma plantação de algodão no sertão potiguar, mas sem utilização, abandonada. Com o passar do tempo, algumas pessoas tiveram a criatividade de fazer experimentos com a maconha – os quais deram certo, segundo o próprio jornal.⁵⁹

⁵⁸ CARNEIRO, Henrique. *Op. cit.*, 2018, pp. 27-28.

⁵⁹ Buscamos informações via e-mail junto à Prefeitura Municipal de Florânia sobre o abandono no referido recorte temporal, no Rio Grande do Norte, mas não obtivemos retorno.

Pela indicação da fonte, atenta-se para o período de germinação e colheita da maconha sativa (5 meses ou mais), e, por este norteamento, constata-se um prazo de meses igualitário para a descoberta do crime de tráfico de drogas, mas que também abre descontinuidades sobre outros possíveis crimes. Como por exemplo, o crime de corrupção instaurado nos agentes do Estado, sejam eles do âmbito municipal, estadual ou federal; a conivência da população com o crime ou medo em denunciar a prática; e, por fim, a percepção do total abandono das obras públicas, pois houve a entrada de uma política pública federal voltada para o sertão, mas não uma permanência desse investimento e fiscalização.

Diante da falta de compromisso com as obras realizadas nos sertões, o jornal também noticiou na mesma página, uma matéria que por meio de cinco parágrafos relata a construção de uma nova estação experimental nomeada de “Terras Secas”, mas, dessa vez, em Pedro Avelino-RN. Nesta cidade, a Empresa de Pesquisas Agropecuárias do Rio Grande do Norte - EMPARN, inaugurou a referida estação com o intuito de estabelecer na cidade, plantas e animais resistentes à seca.

A estação de Pedro Avelino-RN contava com 1.050 (mil e cinquenta) hectares de vegetação nativa e animais nativos e não nativos do Brasil, tal como evidencia o título da reportagem: “Antílopes já habitam sertão do RN na Estação Experimental”. Dos animais enviados para a cidade, cinco antílopes africanos conhecidos também pelo nome Elandes, uma espécie de bovinos com semelhanças ao gado domesticado no Brasil. Contudo, a matéria não notifica se são elandes-comuns ou elandes-gigantes, mas certifica que são resistentes à seca.

Os antílopes africanos são bovinos que utilizam a água contida nos alimentos e atingem o peso de 400 quilos no primeiro ano de vida. A pele do cordeiro Karakul, conhecida como ‘astracan’, é utilizada na manufatura de artefatos de couro do mais alto requinte, como casacos, cintos, bolsas e sapatos, alcançando alto preço no mercado internacional”, informa o jornal sobre a inauguração que recebeu o 44º governador do Estado do RN, Lavoisier Maia, e pesquisadores sobre o semi-árido, como o estudioso Paulo Brito Guerra - este último, provavelmente financiado pelo Estado para gerir o projeto da estação experimental, recebeu o prêmio “José Augusto Trindade”.⁶⁰

Para fazerem companhia aos antílopes africanos, também foram enviados à estação experimental de Pedro Avelino-RN, 55 ovinos da raça karakul para a produção de peles, cujas origens pertencem a região das estepes e semidesertos de Bukhara, hoje parte de Usbequistão, e as regiões no norte do Irã e do Afeganistão, onde já existia a 1.000 anos; e, por fim, 18 emas

⁶⁰ Antílopes já habitam sertão do RN na Estação Experimental. *Diário de Natal*, Natal, p. 4, 24 fev. 1983.

provenientes da Bahia.⁶¹ A partir desses dois casos quanto à criação e abandono das estações experimentais de sua época, confirma-se que a análise está direcionada para o olhar crítico diante dos projetos desenvolvidos nos sertões do Nordeste. Enquanto anuncia-se um projeto em Pedro Avelino-RN, que ao ser inaugurado traz prêmios para os seus propulsores e destaque para seus financiadores, na mesma página pode ser encontrado em tamanho menor, o descaso para com a estação de Florânia-RN.

Todavia, atenta-se para os financiadores dos projetos: o primeiro, em Pedro Avelino-RN, como permite inferir, foi realizado e concluído através das arrecadações estaduais do Rio Grande do Norte; e o segundo, em Florânia-RN, por estar sob a posse do Ministério da Agricultura, analisa-se ter sido construído ou mantido o descaso e abandono para com a obra inaugurada, sob responsabilidade da Ditadura Militar, que ainda em 1983, não está dissolvida.⁶²

Conclui-se que a fonte que diz respeito à produção de maconha em Florânia-RN, tanto o jornal quanto os policiais, enquadraram os envolvidos no crime de tráfico de drogas. Nota-se que a criminalização da maconha abre brechas para prisões pelo seu consumo, cultivo e comércio. As pessoas presas não foram processadas ou mantidas na prisão por uso ilegal de um espaço de poder público, mas, sim, por estarem associados a uma planta que merece ser “exterminada”.

Entre os termos utilizados pelo jornal como “espertalhões”, para descrever os sertanejos que invadiram a estação para o cultivo da maconha e ao extermínio que deveria ser realizado em relação à planta, se visualiza como o debate sobre drogas estava sendo proposto no Brasil: com ironias, repressões e palavras de ordem violentas para se referir a maconha, e, assim, instigar o medo do que poderia acontecer com os agricultores e “traficantes” que permanecessem na prática.

Destaca-se o sentimento de medo, pois, para uma planta ser exterminada, como foi colocado pelo jornal, o que aconteceria com as pessoas cultivadoras ilegais? Até então, sabe-se de prisões enquadradas no tráfico de drogas, mas também tem-se o conhecimento de outras formas cruéis de punir durante a Ditadura Militar no Brasil. Acredita-se que diante do contexto ditatorial, militar, repressivo, torturador e de guerrilha, precisa levar em consideração, nas análises, hipóteses sobre os possíveis atos cometidos pela Ditadura Militar

⁶¹ KARAKUL. Associação catarinense de criadores de ovinos. Disponível em: <acco-sc.com.br> acesso em: 04/02/2023.

⁶² Buscamos informações via e-mail junto à Prefeitura Municipal de Florânia, no Rio Grande do Norte, mas não obtivemos retorno.

contra aqueles considerados “subversivos”, em consonância aos dados adquiridos por meio de relatório final pela Comissão Nacional da Verdade.⁶³

O abandono à estação experimental em Florânia-RN, reflete as políticas públicas voltadas para o enfrentamento da seca a nível federal, que pela forma de ser conduzida surge um novo conceito: Indústria da Seca, entendido a partir do que a análise propõe em ambas as fontes - a construção de projetos e suas realizações, visando acabar com a seca no Nordeste, e, principalmente, nos sertões, mas que com o passar do tempo, são abandonados e o “problema” a ser resolvido, permanece. Um jogo político de construir e abandonar não somente as obras, mas, também, os sertanejos que buscam alternativas de renda até mesmo na ilegalidade para sobreviverem e conviverem com a seca.

Neste caso das prisões dos “espertalhões”, deveriam passar também pelo cerimonial judiciário, entendido como o momento da revelação do crime por meio de advogados, juízes, testemunhas, provas e promotores, mas que sob uma ditadura, como foi a do Brasil a partir de 1964, esse cerimonial poderia não acontecer. Seriam os próprios agentes policiais que determinariam as sentenças de tortura e de morte sem a garantia dos direitos das vítimas, sendo criminosos ou não: “Como não se pode controlar o pensamento, a dissimulação buscará esconder a prática dos costumes proibidos, levando à corrosão da própria noção de confiança na sociedade”.⁶⁴

Não querendo afirmar que, passando pelo cerimonial jurídico, os cidadãos estariam isentos da injustiça, pois, tanto o julgamento, quanto as condenações para as prisões podem ser injustas e hostis. A problemática paira sob a sociedade, o povo e o Estado - este último, colocando o papel da polícia em um patamar de mecanismo de controle, ou seja, uma extensão do Estado que vigia e pune fisicamente e psicologicamente, de maneira direta e indireta, os cidadãos.

Essa adesão às legislações e atitudes proibicionistas, põe a polícia em seu papel de aplicadora da lei, perpassando por uma linha tênue que é o “abuso do poder de punir”, colocando os cidadãos infratores como inimigos comuns do corpo social.⁶⁵ Conclui-se esta seção com o resultado de que a percepção das causas dos crimes, seja por cidadãos comuns ou por agentes do Estado, podem desencadear em uma “série de desordens”, tal como foi iniciada em 1964. Logo, as consequências do autoritarismo imposto, que seriam as

⁶³ CNV - Comissão Nacional da Verdade. Disponível em: <CNV - Comissão Nacional da Verdade - CNV - Comissão Nacional da Verdade (memoriasreveladas.gov.br)> acesso em 02/02/2024.

⁶⁴ CARNEIRO, Henrique. *Op. cit.*, 2018, pp. 54.

⁶⁵ FOUCAULT, *Op. cit.*, 2009, pp. 76.

resistências da população civil em espaços culturais, públicos e privados, são definidas como desordens.⁶⁶

Fazer temerem a punição para não haver a prática do crime, demonstra ser um mecanismo falido, onde o temor do suplício - entendido como torturante e fatal -, não impede a prática.⁶⁷ Na próxima seção, percebe-se que na década anterior, de 1970, a legislação proibicionista pensada para a época, em uma tentativa de abarcar a guerra às drogas, refletiu nas ações apresentadas nesta 1ª seção.

2.2. O proibicionismo em caráter legislativo na convocação para a Guerra ao Tóxico, na década de 1970

No ano de 1971, analisa-se a terceira fonte em relação às duas primeiras apresentadas na primeira seção deste 1º capítulo, intitulada “Governo convoca o povo para a guerra ao tóxico”, que aparece em letras garrafais na página 2 da edição 09095A (1) do Diário de Natal, contendo 8 páginas no total.

Entre a diversidade de assuntos mencionados e desenvolvidos na mesma edição que se encontra a fonte, a página 4 destaca a prisão de algumas pessoas, alertando que: “maconheiros pegam um ano de prisão”. Para compreender, essa matéria será usada como fonte complementar para relatar que em 11 de maio de 1970, um homem chamado Francisco Paixão da Rocha, conhecido por Mané Garrincha, foi preso com um pacote de maconha (sem especificar a quantidade em gramas do produto).

Francisco Paixão da Rocha, conhecido por Mané Garrincha, em depoimento, entregou o vendedor/traficante que lhe forneceu o pacote de maconha: José Rodrigues da Silva, conhecido por Deca, “morador à Travessa Getúlia Vargas, 23, naquele bairro.”^{68,69}

Ambos foram presos, interrogados e, em juízo, confessaram o crime. Ficou evidente após a confissão, que Deca “há muito tempo vinha vendendo maconha em sua residência e que grande era a procura por parte dos viciados.” Como punição, o vendedor/traficante, José Rodrigues da Silva, conhecido por Deca, deveria cumprir detenção na Colônia Penal Dr. João

⁶⁶ FOUCAULT, *Op. cit.*, 2009, pp. 89.

⁶⁷ Logo, a prisão aparece como meio intermediário das punições dentro da perspectiva de ser uma pena “leve”, e a morte torna-se “incompatível com toda essa técnica da pena-efeito, da pena-representação, da pena-função geral, da pena-sinal e discurso. Ela é a escuridão, a violência e a suspeita”. (FOUCAULT, *Op. cit.*, 2009, pp. 110).

⁶⁹ DIÁRIO DE NATAL. Maconheiros pegam um ano de prisão. Natal, p. 4, 20 mar. 1971. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=028711_02&pesq=%22maconha%22%20%22sert%C3%A3o%22&pagfis=2892> acesso em 22/02/2024.

Chaves, e o consumidor, Francisco Paixão da Rocha, o Mané Garrincha, “deverá ser internado no Manicômio Judiciário do Estado, no caso, o Hospital Colônia dos Psicopatas.”

Por se tratar de uma matéria complementar, destaca-se que nos trechos apresentados acima, há passagens interessantes para se pensar os tratamentos compulsórios para usuários de drogas, e a estigmatização do usuário como “louco”. Essas abordagens serão melhor desenvolvidas na fonte intitulada “Não aceite cigarros dos aluizistas”, da 3ª seção deste capítulo.

Agora, saindo desta parte introdutória através de uma matéria complementar inserida na página 4, interpreta-se e analisa-se a 2ª página desta mesma edição, por meio da fonte intitulada “Governo convoca o povo para guerra ao tóxico”. A matéria foi divulgada no dia 20 de março de 1971, sendo composta por texto escrito e imagético, ocupando cerca 40% da página em sua totalidade.

Dessa forma, “novamente, a guerra contra as drogas vai se constituindo como um conjunto de estratégias policiais em que as práticas de visibilidade têm papel central - o que vai incluir, como afirmamos, o dispositivo midiático”.⁷⁰

Ressalta-se a declaração de guerra ao tóxico no Brasil, evidenciando a data de publicação pela imprensa, a sua efetivação em 20 de março de 1971. Nos Estados Unidos, a guerra às drogas como ficou conhecido o combate ao abuso de drogas, colocando-a como prioridade pública, foi realizado em torno de dois meses e vinte e oito dias após a declaração brasileira, cerca de 17 de junho de 1971. Antes de escrever a história de como o Brasil seguiu os estadunidenses como modelo, afirma-se que o projeto político proibicionista foi instituído primeiramente na Ditadura Militar.

Retornando à fonte, aponta-se que foi desenvolvida pelos redatores do jornal em 11 parágrafos e cinco subtítulos, dos quais passa-se a nominar: “Traficantes, policiais corruptos, fazendeiros que cultivam a maconha e viciados de tôdas as idades na mira”; “Força total”; “Repressão e reeducação”, “Plantações e corrupção”; e “Problema dos menores”.

A partir desse momento, analisa-se cada subtítulo e a composição de cada parágrafo no corpo geral do texto que compete à fonte. O primeiro parágrafo resume o que foi desenvolvido e detalhados nos outros 10 parágrafos:

As autoridades federais tendo à frente o próprio presidente Medici, querem acabar com o tráfico de tóxicos no País. Para isso, um anteprojet-base da

⁷⁰ KAMINSKI, Marcos Massieno. *Op. cit.*, 2018, pp. 93.

campanha já foi entregue pelo ministro Alfredo Buzald aos titulares das pastas de Educação e Saúde.⁷¹

No imagético, duas fotografias: a primeira diz respeito a alguns pacotes que, por estarem associados à matéria e à página em questão, leva a acreditar que em seu interior, havia drogas ilícitas. Na segunda, no que diz respeito ao primeiro subtítulo “Traficantes, policiais corruptos, fazendeiros que cultivam a maconha e viciados de tôdas as idades na mira”, são identificados um revólver, um objeto quadrado que não identificamos o seu parecer, alguns pinos (pequenos frascos) com conteúdo branco - aqui, poderia estar tratando-se de cocaína ou de anfetaminas. E por fim, alguns cigarros cujo conteúdo interno também não foram possíveis de serem identificados, sejam de tabaco, entre outros tipos de substâncias e plantas possíveis de serem fumadas, a maconha.

Diante de tamanha toxicidade que as drogas causavam ao sistema, como condiz o primeiro subtítulo, a Ditadura Militar não deixaria passar, e, por isso, comenta-se sobre a notícia que segue o fluxo da matéria: a convocação do povo para entrar em guerra contra o “tóxico”.

A guerra ao tóxico foi articulada através de uma força tarefa combinada ao Exército, Aeronáutica, Marinha, Polícia Federal e Polícia Estadual, comandada pelo ditador Emílio Garrastazu Médici, o segundo militar após 1964 a ocupar o cargo executivo do país, cujo mandato foi entre o período de 1969 a 1974. A força tarefa é fruto de um anteprojeto cujo objetivo inicial era a “luta antitóxica” nas fronteiras com o Uruguai, Argentina e nos “sertões” de “Mato Grosso” e Goiás (locais com grandes plantações de maconha) - o que não impediu a extensão de seu domínio para outras regiões, como no Nordeste.

O contexto de guerra declarada em destaque na matéria, permite observar a explicação para tal chamado sendo engrandecido diante do combate ao tóxico nas fronteiras nacionais e internacionais com uma força policial combinada a uma força-tarefa. Contudo, pela forma que foi repassada a informação para a população, acredita-se que ao mesmo tempo em que era necessário divulgar ações militarizadas com a utilização de palavras de ordem e de guerra, letras em tamanho menor foram utilizadas para amenizar o que se entendia por aquela estratégia de guerra: Uma luta antitóxica.

⁷¹ DIÁRIO DE NATAL. Governo convoca o povo para a guerra ao tóxico. Natal, p. 2, 20 mar. 1971. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=028711_02&pesq=%22maconha%22%20%22sert%C3%A3o%22&pagfis=2890> acesso em: 30/10/2023

Sem explicações detalhadas sobre como se daria a guerra contra o tóxico, e as medidas tomadas para proteger a população, o jornal Diário de Natal divulgou a partir do discurso de Médice, que ações militarizadas iriam ser iniciadas por meio das Forças Armadas. Com isso, a mídia torna-se

uma intermediadora por excelência, um elo da relação entre o discursivo e o não discursivo, o enunciável e o dizível, os saberes e os poderes, [mesmo que] as linhas de visibilidade e dizibilidade do dispositivo midiático, neste período, eram estrategicamente formuladas pelo próprio [regime] autoritário e militar que detinha do monopólio da informação via censura.⁷²

Uma guerra às drogas também foi instaurada em território estadunidense no mesmo ano em que existiu a guerra ao tóxico no Brasil, como mencionado e constatado anteriormente. A guerra às drogas estadunidense foi disseminada pelo mundo midiático e entre diplomatas e outras autoridades políticas, principalmente por seu principal comunicador, o ex-presidente dos Estados Unidos da América-EUA, Richard Nixon. Pautando esta medida através da Análise do Discurso, a guerra às drogas estava passando a ser prioridade para o governo norte-americano, e assim, consideradas inimigas da nação.⁷³

Richard Nixon clamava por mudanças e agora queria vê-las em prática, pois, ao considerar as drogas ilegais como inimigas, também estava declarando guerra àqueles que viviam do tráfico. Ou seja, usuários, agentes do Estado corruptos, entre outros, comerciantes ilegais - este último, por estarem no âmbito ilegal da comercialização, são adjetivados de “traficantes”.

Dessa forma, o discurso proibicionista associou algumas substâncias ilegais a grupos sociais e étnicos pejorativamente marginalizados e estigmatizados. Dos exemplos, a associação da maconha aos *hippies* e mexicanos, e a heroína e a cocaína às pessoas negras, assim como, conseguiu prendê-los e reprimi-los através do sistema policialesco e judiciário, como também conseguiu invadir suas casas, perturbar as comunidades, criminalizá-los e fazer tais associações ao público por meio da imprensa.

Das drogas contemporâneas no final do século XX, o tabaco chegou à marca de “um bilhão e cem milhões de consumidores anuais”, o que daria em torno de cinco trilhões de cigarros. Uma característica das drogas legalizadas na contemporaneidade, como o cigarro e o álcool, é que foram produtos com ampla publicidade e vendidas não pelo seu bem à saúde

⁷² KAMINSKI, Marcos Massieno. *Op. cit.*, 2018, pp. 95.

⁷³ SANTANA, Leone Henrique Rodrigues. Discursos na construção de inimigos: a guerra as drogas como objeto de intervencionismo e repressão de grupos sociais. **CSONline-REVISTA ELETRÔNICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS**, n. 25, 2017.

física, mas pela sensação da “fome psíquica”. Dessa forma, “criando um imaginário ligado a diversos impulsos e desejos para se refletir em mercadorias com imenso valor simbólico.”⁷⁴

Em contraposição, quando os cidadãos procuravam por consumir ou vender as drogas ilegais, não-regulamentadas, sofriam repressão do proibicionismo estrutural, policialesco e jurídico para serem impedidos de ganhar dinheiro com a venda ou de consumirem. Em teoria, pela ciência médica, todas as drogas são vistas predominantemente pelo viés da adição, e, por isso, as drogas legais também passaram pelo discurso proibicionista de que deveriam ser moderadas e proibidas para uma parte da população (aqueles não-responsáveis por sua maioria penal, de acordo com a legislação do país), enquanto as ilegais são proibidas para todos no que diz respeito à legislação e função do Estado.

Essa discussão sobre o consumo de drogas foi necessária para que se possa observar que existe uma posição do Estado democrático ou para Ditaduras sobre as drogas ilegais: são consideradas mais nocivas aos seus usuários do que as legais, e, por isso, estão proibidas. De toda forma, não se pretende chegar ao mérito de classificar as substâncias legais ou ilegais de acordo com seus malefícios para os usuários, mas concluir a ideia de que determinados grupos sociais e étnicos foram subjetivamente e fisicamente atingidos pelo discurso proibicionista brasileiro e norte-americano.

Os Estados Unidos mantiveram o discurso narco fóbico na tentativa de erradicar seletivas substâncias de seu país, e, pouco menos de cinquenta anos antes de 1970, por volta da década de 1920, entrou em vigor a “Lei Seca” que detinha do poder de proibir bebidas alcoólicas dentro do território nacional. Sobre isto, busca-se na teoria de Foucault, a compreensão para esta proibição: “a delinquência, ilegalidade dominada”, é “um agente para a ilegalidade dos grupos dominantes.”⁷⁵

Nesse sentido, se conclui que o tráfico de bebidas alcoólicas que

nos países de lei seca, ou mais recentemente os de droga; [...] a existência de uma proibição legal cria em torno dela um campo de práticas ilegais, sobre o qual se chega a exercer controle e a tirar um lucro ilícito por meio de elementos ilegais, mas tornados manejáveis por sua organização em delinquências. Este é um instrumento para gerir e explorar as ilegalidades.⁷⁶

Contudo, anterior à Ditadura Militar, antes da declaração de guerra às drogas por Richard Nixon ou guerra ao tóxico, como foi convocada pelo Emílio Médici, um órgão foi criado em 1936 durante o governo de Getúlio Vargas, nomeado de Comissão Nacional de

⁷⁴ CARNEIRO, Henrique. *Op. cit.*, 2018, pp. 378-379.

⁷⁵ FOUCAULT, *Op. cit.*, 2009, pp. 264.

⁷⁶ FOUCAULT, *Op. cit.*, 2009, pp. 265.

Fiscalização de Entorpecentes (CNFE), subordinada ao Ministério das Relações Exteriores.⁷⁷

À Comissão coube as funções no seguinte inciso, assim como para outros órgãos competentes:

V - O estudo e a fixação de normas gerais de fiscalização e a verificação de sua observância pela Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia e órgãos congêneres dos Estados e Territórios.⁷⁸

Percebe-se que o ideal proibicionista não está imerso somente na metade do século XX, mas, essencialmente, ao início desse século. Respeitando as especificidades de cada país, não busca-se identificar o país pioneiro para com o proibicionismo, mas demonstrar a construção para toda a guerrilha que perdura até os dias atuais e há de perdurar mais tempo. A construção da referida Comissão em 1936 e sua consolidação em 1941, reafirma o “marco da proibição federal da maconha” no Brasil em 1932.⁷⁹

A guerra ao tóxico ou às drogas desencadeou processos judiciais e atos militares que violaram os direitos fundamentais dos cidadãos como pessoas humanas, pois, todo o discurso proibicionista tal qual é conhecido hoje, preenchido de moralismo, reducionismos científicos e poder bélico de enfrentamento aos usuários e traficantes, nasce com as declarações de guerra às drogas.

Por isso, se pode afirmar que quando iniciada a guerra às drogas, é o momento em que o proibicionismo militarizado se instala estruturalmente no mundo contemporâneo. Após a declaração de Richard Nixon, de forma gradativa houve a aceitação do modelo operacional contemporâneo de gerir suas funções sobre o assunto das drogas, como por exemplo, através dos discursos médicos, cientistas, políticos e religiosos, com sólido apoio.

A medicina, no que se refere ao campo psiquiátrico, ficou responsável pelo “controle dos hábitos e da gestão dos prazeres.”⁸⁰ A Igreja Católica, partindo da interpretação da moralidade de sua religião, passou a rejeitar e demonizar as drogas diante das “condutas voluntárias da vida íntima e privada” de cada cidadão “por meio da contenção e da sobriedade.”⁸¹

Finalizando a contextualização sobre a guerra às drogas, se retorna à análise da fonte “Governo convoca o povo para guerra ao tóxico”, de 1971: atenta-se para essa convocação, pois nela encontra-se a força total da Ditadura Militar contra o tóxico e seus usuários. Neste

⁷⁷ BRANDÃO, Marcílio D. *Op. cit.*, 2014.

⁷⁸ BRASIL. *Op. cit.*, 1971.

⁷⁹ MAIA, Gustavo Junqueira Costa. *A maconha no Brasil através da imprensa: Cânhamo, Cannabis, Pango e Diamba nos jornais antes da proibição (1808-1932)*. Editora Vista Chinesa, p. 22, 2023.

⁸⁰ CARNEIRO, Henrique. *Op. cit.*, 2018, pp. 386.

⁸¹ CARNEIRO, Henrique. *Op. cit.*, 2018, pp. 411.

momento, essa convocação foi seguida por apoiadores civis e jurídicos e pelas forças militares, conseguindo ser encaminhada ao legislativo do Brasil, e não somente ao âmbito policesco e bélico.

O texto presente na fonte, no jornal Diário de Natal, para todos os seus assinantes e compradores, constou em letras garrafais um chamado do “presidente da República” para a guerra ao tóxico. Partindo desse pressuposto e do apoio adquirido pelos militares de maneira prévia para a divulgação à imprensa, foi criado e apresentado à sociedade por meio do segundo subtítulo “FORÇA TOTAL”, um anteprojeto-base que visou maiores penas para os traficantes, cujos julgamentos seriam prioridade para a Justiça sendo realizados em pelo menos um mês para cada réu.

Para os “viciados”, os mesmos serão encarados como vítimas e “na medida do possível”, reabilitados. Ao longo deste trabalho, tanto neste 1º capítulo, intitulado “O poder do discurso proibicionista nos sertões da maconha”, quanto no 2º capítulo, “A maconha da caatinga: conexões comerciais nacionais e internacionais”, se percebe como os “viciados” são tratados à medida do possível para serem reabilitados.

Leonardo Greco, o jurista que realizou o anteprojeto para o regime Médici, afirma que o referido estudo “deu origem ao projeto que veio a transformar-se na Lei de nº 5.726/71.”⁸² Atualmente, o jurista é professor titular aposentado de Direito Processual Civil da Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro. “As informações da Polícia Federal, de que no Brasil já existem crianças de 8 a 10 anos viciados em tóxicos, foi ponto importante para a elaboração do anteprojeto, concluído pelo jurista Leonardo Greco”.⁸³

A citação acima, atribuída ao Leonardo Greco, foi retirada da própria fonte, sendo assim, possível de obter as informações supracitadas e mencionadas a seguir: A Lei de nº 5726, de 29 de outubro de 1971, foi decretada e sancionada pelo presidente em exercício, Emílio Garrastazu Médici, a qual previa em seus artigos, alguns pontos que destacamos para melhor compreender o que começaria a entrar em vigor no país.

No art. 1º, entende-se que “é dever de toda pessoa física ou jurídica colaborar no combate ao tráfico e uso de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica”. Dessa forma, competia às pessoas jurídicas um peso maior pelo seu posicionamento “correto”, ou seja, a favor do que estava sendo proposto em Lei mesmo que

⁸² Citação atribuída a Leonardo Greco quando entramos em contato com o mesmo, em 13 de julho de 2020, via e-mail, sobre sua participação na conclusão do referido anteprojeto.

⁸³ DIÁRIO DE NATAL. Governo convoca o povo para a guerra ao tóxico. Natal, p. 2, 20 mar. 1971. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=028711_02&pesq=%22maconha%22%20%22sert%C3%A3o%22&pagfis=2890> acesso em: 30/10/2023.

discordassem, podendo esses perderem, “a juízo do Poder Executivo, auxílios e subvenções que venham recebendo da União, dos Estados, do Distrito Federal, Territórios e Municípios, bem como de suas autarquias, emprêsas públicas, sociedades de economia mista e fundações”.⁸⁴

Através do Leonardo Greco que concluiu o anteprojeto, que culminou na referida legislação, o governo Médici pôde assegurar que os outros colegas de profissão do supracitado jurista e ele mesmo, ficassem de mãos atadas diante do próprio judiciário quando colocados como possíveis transgressores, e, assim, inimigos da nação. Interessa ao pesquisador esta explicação, pois foi necessário colocar em legislação o cumprimento de um dever jurídico para com os próprios juristas para não serem coniventes com o uso de drogas, com possibilidade de perdas dos benefícios gerados pelo “Estado”.

Acredita-se que esta institucionalização para com o dever jurídico foi necessária pelo peso de absolver ou condenar que os juízes carregam em suas decisões finais sobre os réus, sujeitos ativos na criminalidade. Neste caso, no tráfico de drogas, seja como comerciantes ilegais e/ou consumidores subversivos.

Ainda, sobre o âmbito jurídico e o consumo de drogas pela sociedade, tem-se a preocupação e uma tentativa de controlar os cidadãos cuja maioria penal não está em sua plenitude, como exemplifica em nossa fonte o juiz de Menores de Guanabara, Alírio Cavalieri, ao fazer comentários direcionados ao Diário de Natal. Contudo, primeiro se avançará sobre as análises da legislação, e posteriormente, se retornará às falas do juiz Alírio Cavalieri para serem analisadas.

Considerando as mencionadas medidas como preventivas, o art. 4º, da Lei 5726/71, também propõe em seus três primeiros incisos,

I - A proibição de plantio, cultura, colheita e exploração por particulares, da dormideira, da coca, do cânhamo “cannabis sativa”, de tôdas as variedades dessas plantas, e de outras de que possam ser extraídas substâncias entorpecentes, ou que determinem dependência física ou psíquica; II - A destruição das plantas dessa natureza existentes em todo o território nacional, ressalvado o disposto no inciso seguinte; III - A licença e a fiscalização, pelas autoridades competentes, para a cultura dessas plantas com fins terapêuticos e científicos.⁸⁵

Ao deparar com o terceiro inciso, uma exceção ao que se considera no segundo, surpreende-se com a possível realização de uma licença concedida aos usuários de maconha

⁸⁴ BRASIL. Lei nº 5.726, de 29 de outubro de 1971. Dispõe sobre medidas preventivas e repressivas ao tráfico e uso de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1971. Disponível em: <planalto.gov.br> acesso em: 09/02/2023.

⁸⁵ BRASIL. *Op. cit.*, 1971.

para fins terapêuticos e científicos. Por estar na legislação, não garante que foi viável ter e garantir esse direito à população, pois, nos dias atuais, 36 anos após o fim da Ditadura Militar no Brasil, ainda são percebidos práticas, discursos e estratégias proibicionistas que permanecem direcionando, em sua maioria, os debates em torno de mudanças nas legislações.

A fiscalização, como prevê o mesmo inciso, dá embasamento para a criação de mais outros 7 tipos de fiscalização por meio de órgãos nacionais competentes; nomeação de todas as formas existentes de usos da maconha e outras plantas que “possam ser extraídas substâncias entorpecentes”, como também o estabelecimento de regras a serem seguidas pelos beneficiários com a licença para consumir maconha.

Assim, destaca-se o inciso X, da mesma legislação, onde cabe à educação a

execução de planos e programas nacionais e regionais de esclarecimento popular, especialmente junto à juventude, a respeito dos malefícios ocasionados pelo uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, bem como da eliminação de suas causas.⁸⁶

A citação anterior encaixa-se com o próximo e terceiro subtítulo, “REPRESSÃO E REEDUCAÇÃO”, que aparece em destaque na fonte, demonstrando em seu conteúdo as drogas como um repúdio nacional. Findou ao Ministério da Educação, em 1971, com apoio de entidades culturais, educacionais e científicas, o poder de criar campanhas de mobilização da “consciência popular” para os males causados pelas drogas. Essas campanhas educacionais ressaltam os respingos do discurso proibicionista na educação em uma tentativa de prevenção, mas que pode despertar sentimentos de medo e/ou vontades de uso por curiosidade, sem nenhum cuidado paliativo pensado para aqueles que já fazem uso das drogas.

Não se pretende debruçar sobre a eficácia da política pública de competência do Ministério da Educação e outros órgãos, mas, sim, ressaltar a trajetória histórica dos discursos narco fóbicos durante a Ditadura Militar no Brasil aos dias atuais. Tendo como exemplos os fatos mencionados, percebe-se que discursos e criações de órgãos de combate às drogas, como o exemplo da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes (CNFE), advém da década de 1930 e ainda estão alicerçados no pensamento e na legislação da década de 1970, como também estão no decorrer da história das drogas no Brasil.

Para compreender a força total que a redação do Diário de Natal se referiu na fonte, e o que a Ditadura Militar queria repassar para os seus cidadãos: o fim dos tóxicos no país é colocado no mesmo patamar que o terrorismo por criarem crianças viciadas a partir dos 8 a 10

⁸⁶ BRASIL. *Op. cit.*, 1971.

anos de idade. Essa culpabilização é direcionada também aos cúmplices do tráfico de drogas ou do terrorismo, entendidos como os donos das fazendas com plantações de maconha, quando há ênfase de que eles serão investigados, presos, processados e com suas terras tomadas legalmente sob a acusação de seus proprietários de “enriquecimento ilícito.”

Nesta terceira fonte, também se encontra passagens da matéria jornalística que evidencia uma tentativa de controle para com os próprios agentes do regime, quando apresenta o quarto subtítulo “PLANTAÇÕES E CORRUPÇÃO”, comunicando que coube ao Ministério da Justiça, as investigações a serem realizadas em órgãos militares que ficasse evidente ligações com chefes das redes do tráfico. Como também serão apurados, o possível envolvimento de médicos e farmacêuticos na facilitação ao uso ilegal de drogas.

O controle e a fiscalização dos órgãos e profissionais da saúde indica que a problemática das drogas estava direcionada para os debates de repressão e punição àqueles agentes do Estado coniventes com as “práticas de subversão”, e, não na saúde em si de crianças, adolescentes, adultos e idosos, que poderiam chegar a fazer uso problemático das drogas ou que já estavam sendo consideradas “viciadas”. Ou seja, não havia como existe atualmente uma preocupação em considerar estas pessoas que fazem uso problemático de drogas, cujo abandono da substância lícita e/ou ilícita pode ser irreversível, pensar uma política de Redução de Danos para usuários - esta, que busca “promover ações para minimizar qualquer dano de natureza biológica, psicossocial e econômica dos usuários de substâncias psicoativas.”⁸⁷ A ordem era de guerra e não de concessões.

Esta consideração ao pensar nos usuários como pacientes que merecem cuidados médicos era esperada, pois, como visto nesta quarta fonte e nas anteriores analisadas, ainda nos anos finais da Ditadura Militar, a maconha era um alvo a ser exterminado, e, tais consequências para a ação exterminadora da planta foram discutidas e concluídas como falhas pelo problema que se propôs a resolver de erradicação das drogas na sociedade brasileira.

Por fim, o último subtítulo a ser analisado, “Problema dos menores”, o qual também dá visibilidade ao juiz de Menores de Guanabara, antiga e posteriormente cidade do Rio de Janeiro, na pessoa de Alírio Cavalieri. O referido juiz, no ano de 1971, pretendia prender jovens a partir de 16 anos na Penitenciária de Bangu, onde ficariam presos por pelo menos 10 dias para amedrontar os usuários ou traficantes iniciantes. Logo, o jornal concluiu que pelo menos 21 jovens, menos de 18 anos, já estavam presos na Penitenciária Miltom Dias Moreira, na rua Frei Caneca.

⁸⁷ Conselho Federal de Psicologia. Disponível em: <Nova lei sobre drogas amplia internação involuntária e deverá prejudicar pessoas em situação de vulnerabilidade social - CFP | CFP > acesso em: 02/02/2024.

Diante do processo investigativo e do método científico adotado ao historiador e à História, compreende-se que o nomeado juiz Alírio Cavallieri, como consta o jornal, na verdade se chama Alyrio Silva Cavallieri, falecido aos 91 anos de idade no ano de 2012, o qual ficou conhecido por ter se tornado Desembargador, e estudioso na área da jurisdição da Infância e da Juventude.⁸⁸

O discurso proibicionista proporciona aos seus seguidores, técnicas de sujeição do outro - este, compreendido como os traficantes, usuários e não-usuários afetados pelo discurso. A técnica prevê um “bom adestramento” por meio do poder disciplinar: esta disciplina, “fabrica indivíduos; ela é a técnica específica de um poder que toma os indivíduos ao mesmo tempo como objetos e como instrumentos de seu exercício.”⁸⁹

Nesses termos, a prisão dos envolvidos é realizada, e, os mesmos passam a fazer parte do sistema prisional para serem vigiados e “bem adestrados” pelos agentes do Estado que trabalham para manter a ordem do discurso narco fóbico nesses espaços, seja na fiscalização das visitas durante as revistas que também acontecem nas celas, e, entre os próprios agentes, pois, em contato direto com a criminalidade, os carcereiros e outros agentes administrativos ficam expostos aos prisioneiros chantagistas e ameaçadores para conseguirem substâncias ilegais ou objetos para cometerem outros tipos de crime, como celulares para comunicação e armas brancas para lidar com as facções formadas dentro e fora das prisões.

Para tanto,

a prisão torna possível, ou melhor, favorece a organização de um meio de delinquentes, solidários entre si, hierarquizados, prontos para todas as cumplicidades futuras. [...] E nesses clubes é feita a educação do jovem delinquente que está em sua primeira condenação.

Para fins didáticos, se faz a seguinte historicidade da Lei de nº 5726, de 29 de outubro de 1971, a qual foi identificada como fruto de um anteprojeto localizado na terceira fonte, foi revogada em 21 de outubro de 1976, pelo então presidente Ernesto Geisel que sancionou a Lei 6.368, cujo teor jurídico também foi revogado, agora em regime democrático, no dia 23 de agosto de 2006 pelo presidente Luís Inácio Lula da Silva, que sancionou a Lei 11.343 - parte do texto da legislação foi modificado pelo ex-presidente e militar eleito em 2018, Jair Bolsonaro, o qual simpatizava mais com os outros militares que o antecederam, do que com o

⁸⁸ Nota de falecimento: desembargador Alyrio Cavallieri. *AMAERJ*, 2012. Disponível em: <<https://amaerj.org.br/noticias/nota-de-falecimento-desembargador-alyrio-cavallieri/>>, acesso em 09/02/2023.

⁸⁹ FOUCAULT, *Op. cit.*, 2009, pp. 164.

atual presidente Lula que retornou à presidência do país em 2023 em disputa presidencial com o mesmo.⁹⁰

Aqui, conclui-se a análise da terceira fonte intitulada “Governo convoca o povo para a guerra ao tóxico”, de 1971, para ir adiante para o ano de 1977, com a quarta fonte em relação às três últimas analisadas neste capítulo, nomeada de “SEC inicia combate a tóxicos nas escolas”, da edição de número 10441(1), ambas essenciais para compreender o discurso proibicionista em sua operacionalidade ditatorial durante a década de 1970, através de matérias jornalísticas do Diário de Natal.

Em compreensão a guerra ao tóxico também na educação, o assunto retorna na quarta fonte, intitulada “SEC inicia combate a tóxicos nas escolas”, datada do dia 04 de novembro de 1977. A fonte demonstra a necessidade da pauta proibicionista dentro da educação brasileira, quando a notícia expressa a preocupação da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Norte, na pessoa de João Faustino, sobre a disseminação de tóxicos entre os jovens.⁹¹

“Não há nenhum outro profissional que cuide de tóxicos a não ser os educadores. Os demais órgãos cuidam da repressão e da profilaxia. Somente aos educadores cabe a responsabilidade de previr. A escola tem que exercer essa função”, disse o Secretário de Educação e Cultura.⁹²

O referido secretário reuniu-se com quarenta diretores estaduais do I e II graus para revelar tal preocupação e pedir apoio aos mesmos no papel de prevenção do uso de tóxico nas escolas. A justificativa e atenção voltada para o assunto deve-se pelo flagrante de 3 estudantes fumando maconha por experiência, na escola de I grau Augusto Severo, cuja direção estava sob a gestão de Graça Silva que informou à secretaria responsável, como explica o jornal.

Para solucionar tais problemas, o secretário anunciou

o desenvolvimento de uma ação conjunta por parte da Secretaria de Educação, diretores de estabelecimentos de ensino e autoridades responsáveis pelo problema, com a participação de colégios, igrejas, juizados de menores e outras entidades interessadas na solução, para que seja dada uma solução definitiva ao consumo de tóxicos nas Escolas.⁹³

⁹⁰ CARTACAPITAL. Bolsonaro volta a elogiar torturador Ustra: "herói nacional". *CartaCapital*, 2019. Disponível em: < <https://www.cartacapital.com.br/politica/bolsonaro-volta-a-elogiar-torturador-ustra-heroi-nacional/>>, acesso em 10/02/2023.

⁹¹ SEC inicia combate a tóxicos nas escolas. *Diário de Natal*, Natal, 1977.

⁹² DIÁRIO DE NATAL. SEC inicia combate a tóxicos nas escolas. Natal, p. 17, 1977. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=028711_02&pesq=%22maconha%22%20%22sert%C3%A3o%22&pagfis=24354> acesso em: 30/10/2023.

⁹³ DIÁRIO DE NATAL. SEC inicia combate a tóxicos nas escolas. Natal, p. 17, 1977. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=028711_02&pesq=%22maconha%22%20%22sert%C3%A3o%22&pagfis=24354> acesso em: 30/10/2023

Assim, também houve o comprometimento de treinamento para professores em Educação Moral e Cívica e de Programa de Saúde, e do estabelecimento do retorno dos alunos envolvidos às aulas somente após reunião com pais e exames médicos. O combate às drogas nas escolas está vinculado à formação de professores nos supracitados treinamentos em moralidade, civilidade e saúde: na teoria, o necessário para prevenir o contato de estudantes com drogas.

Para tratar do assunto das drogas com estudantes, com o intuito de uma ação de prevenção, o governo do estado do Rio Grande do Norte observa que as escolas são os espaços ideais para debater o assunto, tendo em vista os motivos que levaram à reunião de diretores com a SEC: a eclosão de um caso de uso de drogas nas dependências escolares. Contudo, repassa mais uma responsabilidade do Estado para os professores, e, com solução facilitadora de treiná-los de acordo com os preceitos morais (de quem?), cívicos, e de saúde pública.

Logo abaixo do início do texto há um subtítulo que expressa “VIRTUDES E DEFEITOS”, cujo conteúdo é iniciado com a fala do referido secretário da educação para complementar o caso, trazendo uma fala generalizante com isenção da culpabilidade da escola e do Estado sobre o que ocorre no interior das escolas, devolvendo-a para a sociedade:

O estudante traz para a Escola, “problemas que vive na comunidade, assim como suas virtudes e defeitos”, o secretário procurou mostrar que o ocorrido com os alunos poderia acontecer em qualquer escola, mas que “o povo ainda não está acostumado a isso e termina mostrando a pessoa não pelo nome, mas pela escola que frequenta”.⁹⁴

Este relaxamento quanto à isenção da culpa por parte do secretário surge através de alguns fatores: 1) Os alunos já retornaram às aulas, em cumprimento ao estabelecido pela Secretaria; 2) A Polícia Federal foi acionada e tomou para si a responsabilidade de investigar o caso. Diante deste 2º fator, abre-se a possibilidade de pensar que o papel daqueles que, sabendo de algo, principalmente sobre o uso de drogas na década de 1970, em regime militar, deveriam reportar às autoridades federais responsáveis, e não somente às estaduais e municipais. 3) A existência do sujeito “traficante”, pois as crianças, os pré-adolescentes e/ou adolescentes envolvidos, para ter a “erva maldita”, tiveram que obtê-la com alguém.

⁹⁴ DIÁRIO DE NATAL. SEC inicia combate a tóxicos nas escolas. Natal, p. 17, 1977. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=028711_02&pesq=%22maconha%22%20%22sert%C3%A3o%22&pagfis=24354> acesso em: 30/10/2023

Dos apontamentos destacados nesta seção, é perceptível que a proibição das drogas listadas como ilegais a partir do século XX, em pouco conseguiu alcançar objetivos como apreensões, mas em muito falharam na estratégia proibicionista contemporânea de acesso às substâncias psicoativas, seja por usuários ou instituições de ensino pautados pela ciência a fim de desenvolverem mais informações sobre as mesmas. Outro fato que parte dessa discussão é a resistência dos sertanejos, seja o trabalhador na agricultura que planta a maconha ou outra planta proibida, seja o dono das terras, ou do sindicato do crime que operou de forma contrária ao proibicionismo e aos seus tentáculos institucionais narco fóbicos.

Este tipo de resistência à Ditadura Militar no Brasil, diferente da resistência com luta armada, aparece como um novo olhar contemporâneo aos estudos sobre a Ditadura Militar e aos sertões e sertanejos protagonistas dessa história, pois é perceptível que no século XXI há 60 anos ao início do regime autoritário, a prática de usar maconha para diversos fins permanece e agora com muito mais avanços nas discussões sociais, medicinais e jurídicas.

Para conectar o que foi proposto como discussão nas duas primeiras seções, precisa-se aderir às fontes da década de 1960 para analisar como a Ditadura Militar, o jornal Diário de Natal e a sociedade entendiam e produziam discursos proibicionistas sobre o uso da maconha. Todos estes objetivos serão alcançados e explicados na próxima seção.

2.3. O proibicionismo como tática e estratégia política e econômica na década de 1960

Nesta seção, será analisada a quinta fonte, a qual está datada do dia 08 de setembro de 1960, com o intuito de compreender a produção e a força do poder do discurso proibicionista anterior à Ditadura Militar. Intitulada por “Não aceite cigarros dos aluizistas”, está localizada na página 03 da edição 06394, do Diário de Natal. Na referida página se observa um conjunto de três matérias que servirão como complemento à discussão que pretendemos realizar através da nossa.⁹⁵

As notícias complementares estão redigidas sob o viés político, com o intuito de desmoralizar e criminalizar a figura do candidato a governador Aluizio Alves e aumentar a credibilidade ao seu opositor nas eleições para o governo do Estado daquele ano, Djalma Marinho, e o seu vice, Vingt. Rosado.

⁹⁵ DIÁRIO DE NATAL. Não aceite cigarros dos aluizistas., Natal, p. 3, 8 set. 1960. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=028711_01&pesq=%22maconha%22%20%22sert%C3%A3o%22&pagfis=7940> acesso em: 30/10/2023

A 1ª das três matérias divulga um programa da rádio Nordeste chamado “Momento Político”, cujo intuito é o de levar ao “ar” - expressão utilizada para a comunicação ao vivo pelo rádio -, “as mais diversas pessoas, abordando-as sobre a campanha sucessória.” Logo abaixo, o posicionamento político e eleitoral do jornal: “Para Governador: Djalma Marinho.”⁹⁶

Na outra ponta da página, noticia-se um atentado em Jardim de Piranhas-RN, interior do estado, feito ao atual Governador do Estado, Dinarte Mariz, enquanto fazia o seu comício na referida cidade. O atentado ocorreu por meio de uma arma de fogo, cujo 1º tiro acertou um cartaz, e o 2º foi lançado sem nada atingir após o atirador ter sido empurrado por um civil que estava presente no comício. O pistoleiro é identificado por Anderson de Oliveira, que por estar alcoolizado, nega a intenção de matar alguém. Porém, o título desta matéria, refere-se a Erivan França, que “a serviço de Aluizio Alves”, segundo o jornal, “foi comprar o silêncio das testemunhas e forjar depoimentos” sobre o caso.

O conjunto da obra para além do que será discutido adiante, possibilita afirmar qual o candidato preferível do jornal para assumir o governo nas eleições: Djalma Marinho. Entre as duas matérias complementares analisadas acima, encontra-se aquela que é mais importante para a pesquisa: “Não aceite cigarros dos aluizistas.” Enquadrada em um espaço que em seu contorno está destacado e as informações que devem ser lidas estão em letras garrafais: “Não aceite cigarros dos aluizistas - Êles contem maconha, a erva maldita. Maconha faz você ficar louco ou se tornar um marginal. Cuidado”.⁹⁷

Um pequeno trecho que acusa os seguidores de Aluizio Alves, os aluizistas, de repassar cigarros de maconha para as pessoas. Para tomar nota, Aluizio Alves é um político norte-rio-grandense que ocupou diversas cadeiras na política, mas que entre 1959 a 1960, esteve presente como Deputado Federal até ganhar as eleições para o Governo do Rio Grande do Norte em 1960 e tomar posse no ano seguinte, em 1961.

Logo, na época, o candidato estava sendo atacado discursivamente através do Diário de Natal, que publicou o supracitado trecho acusatório, associando a maconha ao político e seus seguidores. Uma forma simples e fácil de associação divulgada pela mídia, como assim também pensou Richard Nixon quando declarou Guerra às Drogas na década de 1970 para com as pessoas negras, imigrantes e de determinados grupos sociais, como foi elencado na 2ª

⁹⁶ DIÁRIO DE NATAL. Não aceite cigarros dos aluizistas., Natal, p. 3, 8 set. 1960. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=028711_01&pesq=%22maconha%22%20%22sert%C3%A3o%22&pagfis=7940> acesso em: 30/10/2023

⁹⁷ DIÁRIO DE NATAL. Não aceite cigarros dos aluizistas., Natal, p. 3, 8 set. 1960. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=028711_01&pesq=%22maconha%22%20%22sert%C3%A3o%22&pagfis=7940> acesso em: 30/10/2023

seção intitulada “O proibicionismo em caráter legislativo na convocação para a Guerra ao Tóxico, na década de 1970”.

Perceber o discurso proibicionista nesta fonte certifica que este tipo de discurso é anterior ao período da Ditadura Militar no Brasil, antes de ser militarizada; determinando traficantes como inimigos da nação por uma planta que posteriormente vai ser entendida como merecedora de ser exterminada.

Quando 40º Governador do RN, Aluizio Alves governou de 1961 a 1966, sendo um apoiador das decisões da Ditadura Militar em seus primeiros passos contra a democracia instaurada em 1964. É interessante destacar que o discurso proibicionista antes do período da Ditadura Militar, compreendido neste exemplo por um instrumento de ataque político, atingiu negativamente a imagem de um político em ano eleitoral que com a efetivação do golpe militar, declarou-se favorável aos militares, cujas ideias proibicionistas foram disseminadas por todo o período que estiveram no comando do poder.

Veja que nesta mesma disputa eleitoral de 1960, o político Djalma Maranhão foi eleito para a Prefeitura de Natal-RN. Com sua biografia marcante, deixou o legado de ser progressista, como também, contribuiu com a reconhecida política educacional de alfabetização do mundo do professor Paulo Freire, através da implementação da “Campanha de Pé No Chão Também Se Aprender a Ler.”⁹⁸

Enquanto na prefeitura da capital do Rio Grande do Norte havia um progressista e democrata, no governo, estava Aluizio Alves, cujo apoio à Ditadura Militar fez com que a liberdade fosse restringida, pois, “a censura passou a fazer parte do cotidiano dos meios de comunicação.”⁹⁹ Quanto ao apoio aos militares, também se reflete sobre outra prática autoritária, a de tortura, as quais aconteciam nas instalações de órgãos policiais a nível federal, o que abre possibilidade para práticas de tortura nos referidos órgãos a nível estadual e municipal.¹⁰⁰

O apoio de Aluizio Alves saiu pela culatra, pois quando o mandato de governador terminou, teve o seu mandato de Deputado Federal cassado e seus direitos políticos suspensos por 10 anos pela Ditadura Militar “em face do disposto art. 4 do Ato Institucional nº 5, de 13

⁹⁸ O Golpe Militar no Rio Grande do Norte e os Norte-Rio-Grandenses morto e desaparecidos: 1969-1973/ Luciano Fábio Dantas Capistrano - Natal: Sebo Vermelho, 2010, p. 54.

⁹⁹ O Golpe Militar no Rio Grande do Norte e os Norte-Rio-Grandenses morto e desaparecidos: 1969-1973/ Luciano Fábio Dantas Capistrano - Natal: Sebo Vermelho, 2010, p. 58.

¹⁰⁰ O Golpe Militar no Rio Grande do Norte e os Norte-Rio-Grandenses morto e desaparecidos: 1969-1973/ Luciano Fábio Dantas Capistrano - Natal: Sebo Vermelho, 2010.

de dezembro de 1968, expedido pelo Decreto de 7 de fevereiro de 1969, publicado no D.O. de 10/02/1969, p. 1331”.¹⁰¹

Para compreender como o art. 4 do A.I. nº 5 foi nocivo a Aluizio Alves e outros políticos, o trazemos na íntegra:

Art. 4º - No interesse de preservar a Revolução, o Presidente da República, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, e sem as limitações previstas na Constituição, poderá suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 anos e cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais. Parágrafo único - Aos membros dos Legislativos federal, estaduais e municipais, que tiverem seus mandatos cassados, não serão dados substitutos, determinando-se o quórum parlamentar em função dos lugares efetivamente preenchidos.¹⁰²

O artigo 4 do referido Ato Institucional abre espaço para as especificidades estabelecidas no artigo 5, quando este último prevê que a cassação de mandatos e suspensão de direitos políticos está, a “cessação de privilégio de foro por prerrogativa de função; suspensão do direito de votar e de ser votado nas eleições sindicais”; e, quando necessária, aplicação de vigilância doméstica, proibição em frequentar lugares, e permanência em domicílio determinado. Por isso, o Ato Institucional de nº 5 é conhecido por ser o auge da censura na Ditadura Militar, pois compõem uma série de autoritarismos aos políticos contrários ao golpe de Estado instituído, às suas implicações e à ideia de que o país estava sendo comandado por uma Revolução.¹⁰³

Um dos questionamentos que se faz é o de entender, caso o conteúdo presente na quinta fonte sobre o uso ilegal de maconha pudesse ser entendida como verdade, quais seriam os motivos pelos quais levariam Aluizio Alves e seus seguidores a fazerem uma prática ilegal para com a sociedade? Por meio da matéria complementar houve duas vinculações do candidato Aluizio Alves a crimes: o 1º, tráfico de maconha; e o 2º, a tentativa de assassinato de Dinarte Mariz.

A prática de crimes e contravenções por políticos no que ficou conhecido historicamente até os dias atuais como “compra de votos”, “voto de cabresto”, entre outras práticas, o ato de “boca de urna” - este considerado uma ação dos cabos eleitorais que vão aos locais de votação pedir ou comprar votos para o candidato para quem trabalha. Contudo, parece distante da realidade de Aluizio Alves e seus seguidores praticarem crime de tráfico de

¹⁰¹ Biografia do(a) Deputado(a) Federal ALUIZIO ALVES. *Portal da Câmara dos Deputados*. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/deputados/133958/biografia> > acesso em: 28/02/2023.

¹⁰² BRASIL. Ato Institucional Nº 5, de 13 de setembro de 1968. Disponível em: <planalto.gov.br> acesso em: 28/02/2023.

¹⁰³ BRASIL. *Op. cit.* 13 de setembro de 1968.

drogas em período eleitoral, fornecendo maconha à sociedade com o intuito de deixá-los loucos ou torná-los marginais, como sugere o próprio jornal nas fontes analisadas anteriormente.

Sendo Deputado Federal e candidato ao Governo do Rio Grande do Norte, estaria Aluizio Alves e seus seguidores tão desesperados ao ponto de perder eleitores para a loucura ou estigmatizá-los como marginais? A vitória do Alves sob seus candidatos pode estar presente em duas perspectivas: A 1ª, remete a de que o Diário de Natal e possíveis financiadores da matéria buscaram a tática de difamação ao candidato da oposição, mas o discurso saiu pela culatra, pois, sem efeito, o consolidou como governador naquele ano. A 2ª, refere-se a um outro possível discurso da oposição que agora certifica que os eleitores ficaram loucos ou perderam sua moralidade ao tornarem-se marginais, e, por isso, votaram em Aluizio Alves.

De toda forma, o candidato a governador manteve seu mandato intacto e conseguiu usufruir de seus direitos políticos enquanto a oposição atacava e pedia que a população tivesse cuidado, e, assim, se mantivesse vigilante. Tais pedidos não foram expedidos e assinados por uma pessoa em específico no final do texto, mas vale ressaltar que o jornal detinha de editores, de empresários que o comandavam e eram seus donos e responsáveis pela divulgação de notícias, principalmente, políticas em período eleitoral.

Esta mesma categoria que pede cuidado à população para com o político e seus seguidores, também dá aparato para analisar esse discurso pela associação à maconha e não a outras substâncias. Para a época, o discurso proibicionista era disseminado, demonstrando as consequências que o consumo de drogas ilegais podia causar às pessoas, como por exemplo, terem alucinações ou torná-las marginais.

Pensando nas décadas de 1960 e 1970, quando houve o estopim de discussões sobre a liberdade do corpo humano e social, seja no âmbito sexual, entre outros, do consumo de drogas, é necessário comentar sobre a historicidade desse novo modo de pensar. Esse novo olhar em contraposição ao modo de vida tradicional e imposto à juventude da época, escancara um sistema de controle sobre a vida privada dos cidadãos que, impossível de ser controlada em sua plenitude, dá origem ao que se conhece por contracultura.¹⁰⁴

Durante a análise desta fonte, percebe-se que há uma vertente do proibicionismo que busca patologizar os usuários de drogas ilegais, em uma tentativa de submeter as pessoas à classificação de loucos. Este processo histórico inserido em uma estrutura que advém do

¹⁰⁴ GRANT, Susan-Mary. História concisa dos Estados Unidos da América. São Paulo: EDIPRO, 2014.

século XVII, e que no século XXI ainda permanece, mesmo com avanços considerados favoráveis para o discurso antiproibicionista nas áreas de estudo científico.

Quando se chega ao ano de 1964 com a oficialização da Ditadura Militar no Brasil, os golpistas se apossaram do poder democrático referente ao poder executivo do país e de outras esferas da política. De toda forma, há uma linha de pesquisa histórica que se debruçou sobre os primeiros anos da Ditadura Militar, ou seja, o período de comando do primeiro General-Presidente, Castelo Branco, chamando-o de “moderado”, e o seu período comparado aos sucessores, como “ditabranda”.¹⁰⁵

A controvérsia diante da moderação de Castelo Branco e de sua execução como ditador, refere-se sob o ato de proibição de atividades políticas articuladas por estudantes; decreto AI-2; ascensão de militares ao poder; como também “ajudou a redigir e assinou a Lei de Segurança Nacional que instituiu a noção de ‘guerra interna’; fechou o Congresso Nacional e decretou uma Lei de Imprensa restrita”.¹⁰⁶

O período de Castelo Branco como piloto deste projeto ditatorial serviu como base suficientemente fortificada para amadurecer o referido projeto, que desenvolveria o Ato Institucional de nº 5, baseado na “crença de que seria possível eliminar quaisquer formas de dissenso (comunismo, ‘subversão’, ‘corrupção’).¹⁰⁷ Ou até mesmo com a criação do Sistema Codi-Doi¹⁰⁸, a partir de 1969, como uma polícia política “que mesclava polícia civil, polícia militar, militares das três forças, e até mesmo bombeiros e polícia feminina.” Este sistema foi responsável por interrogatórios à base de tortura e extermínio.¹⁰⁹

Para reforçar esta ideia contrária à ditabranda e exemplificar um pouco mais sobre a loucura como categoria para os usuários de substâncias, será analisado a seguir, a sexta fonte deste capítulo datada de 25 de março de 1964, cujo título e subtítulo, respectivamente, são: “COMBATE À MACONHA NO NORDESTE: Desmantelamento do tráfico coloca em pânico os viciados.”¹¹⁰

Na página 2 desta edição, traz a conclusão de duas matérias que interessa analisar a fundo: a 1ª, sobre a sexta e penúltima fonte deste capítulo, e a 2ª, uma matéria complementar

¹⁰⁵ FICO, Carlos. Versões e controvérsias sobre 1964 e a ditadura militar. *Revista brasileira de história*, v. 24, 2004

¹⁰⁶ FICO, Carlos. Versões e controvérsias sobre 1964 e a ditadura militar. *Revista brasileira de história*, v. 24, 2004, pp. 33.

¹⁰⁷ FICO, Carlos, *Op. cit.*, 2004, pp. 34.

¹⁰⁸ O Sistema Codi-Doi, pode ser entendido como uma agência de repressão política da Ditadura Militar brasileira, subordinado ao Exército, com intuito repressivo para com a população “subversiva”.

¹⁰⁹ FICO, Carlos, *Op. cit.*, 2004, pp. 35.

¹¹⁰ DIÁRIO DE NATAL. Combate à maconha no Nordeste. Natal, p. 6, 25 mar. 1964. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=028711_01&pesq=%22maconha%22%20%22sert%22%22&pagfis=15151> acesso em: 30/10/2023.

intitulada “Algodão: Preços para a safra deste ano não agradaram aos plantadores”, para exemplificar as diferenciações entre as novas plantações nos sertões, como a da maconha, em comparação com as plantações “tradicionais.”¹¹¹

Através da sexta fonte, o jornal alerta aos seus leitores que os “viciados” em maconha, com especificidade aos do Rio Grande do Norte, estão em pânico. Isso por consequência das medidas tomadas pelo governo do Pernambuco em combater a maconha no Nordeste e dismantelar o tráfico de drogas, pois a capital do estado, Recife, é considerada a maior fornecedora de maconha para todo o Nordeste, como se pode analisar através da citação abaixo:

Como é sabido, a escassez da hachiche se faz sentir, devido ao êxito da campanha empreendida pelas autoridades pernambucanas, no combate ao tráfico. Recife, depois de vários meses de sigilosas diligências, ficou apurado que era o centro abastecedor de todo o Nordeste, inclusive nosso Estado (Rio Grande do Norte).¹¹²

Esta passagem pela citação interessa, pois, em 1964, Recife estava sendo apontada como o centro abastecedor de todo o Nordeste. Em comparação às outras fontes analisadas nas sessões anteriores, percebe-se que as autoridades policiais estavam diante da “ponta do iceberg”, para utilizar de uma expressão que melhor explica a visão do pesquisador sobre o comércio ilegal da maconha.

Com o passar dos anos, ao observar o crescimento gradual desta comercialização ilegal, fica evidente que os sertões da maconha se desenvolveram em larga escala, enquanto o foco das autoridades estava nas grandes capitais, na rota final do produto, como a cidade de Recife, e não nos locais de produção da erva. Os nomes das pessoas que mantêm a cidade de Recife abastecida e o tráfico de drogas ativo são revelados: José Monteiro de Gois e Euclides Ferreira da Silva, conhecido por “Negrinho dos Queijos”.

A descrição acima demonstra o quão rentável a venda de drogas poderia ser, pois, mesmo com os nomes dos traficantes revelados, o jornal ainda aponta as pessoas envolvidas como grandes fornecedores e põe a capital de Pernambuco como a maior distribuidora de maconha para o Nordeste. A fonte expõe não somente os nomes das pessoas que mantêm a cidade abastecida e o tráfico de drogas ativo na capital, mas também elenca a existência de uma rede de comércio interestadual que movimenta usuários compradores, recrutamento de

¹¹¹ Algodão: Preços para a safra deste ano não agradaram aos plantadores. *Diário de Natal*, Natal, p.6, 25 mar. 1964.

¹¹² DIÁRIO DE NATAL. Combate à maconha no Nordeste. Natal, p. 6, 25 mar. 1964. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=028711_01&pesq=%22maconha%22%20%22sert%C3%A3o%22&pagfis=15151> acesso em: 30/10/2023.

“vendedores” e pagamentos mediante aos diversos pontos de venda por estado, transporte de mercadorias, aparato de combate e corrupção para com os policiais em operações encabeçadas pelo Estado.

Diante de operações policiais que envolvem o combate e desmantelamento do tráfico de drogas, comentado acima, parece uma estratégia discursiva nomear a cidade e principais envolvidos, e, assim, passar a ideia para a população de que está ocorrendo o verdadeiro desmantelamento do tráfico de drogas. Mas, na verdade, o que ocorre após a devida repressão é que a lei comercial da oferta e procura entra em vigor e o valor da unidade do cigarro de maconha passa de 150 cruzeiros para 500 cruzeiros.

Para além do preço, a chegada de “um simples cigarrinho” é difícil de ser adquirida. Sendo assim, o jornal argumenta que os “viciados” já são percebidos pelas suas feições quando estão sob o uso psicoativo da erva, pois estes estão “transformados” e seus corpos “possuídos de verdadeiras alucinações”.

Não tem-se a pretensão de criar uma classificação exata do que seria uma pessoa viciada ou não, mas a distinção sobre uso recreativo, medicinal e/ou problemático existe atualmente: o primeiro, associado ao uso da substância em momentos de lazer, para relaxar ou aflorar seus sentidos e percepções; o segundo, como o próprio nome sugere, quando os usuários buscam por drogas, sejam legais ou ilegais para tratar de doenças crônicas, tal como parkinson e alzheimer; e, por fim, o problemático, conduzido por pessoas que perderam a capacidade física e mental de realizar atividades cotidianas para o fluxo “padronizado” da vida ao adquirirem dependência crônica pela predisposição do fator genético ao uso de drogas, como por exemplo tabagismo e alcoolismo.

A fonte que está vinculada ao primeiro ano da institucionalização da Ditadura Militar no Brasil, verifica-se como um dos primeiros atos feito para o combate da maconha no Nordeste, mas que estava longe de ser o último. Isso porque ainda nas décadas de 1970 e 1980, o tráfico não foi dispersado como certificado anteriormente, mas essa primeira estratégia impulsionou as autoridades a permanecerem construindo leis e discursos proibicionistas com o decorrer dos anos.

A pauta segue quando os policiais do Rio Grande do Norte já fazem pequenas operações policiais em estradas e ruas a fim de apreender drogas, e prender maconheiros e traficantes. Entre esses, houve a prisão de um homem chamado de Leoncio Correia que em meio às apreensões conseguiu obter maconha para repassar aos seus “fregueses”.

Contudo, Leoncio Correia foi preso por uma medida preventiva. Sua identificação como traficante é vinculada a outro homem, também potiguar e traficante de drogas, chamado

de Antônio “Baiáco”, o qual estava no ramo a mais tempo que Leoncio, mas que não obteve resultados satisfatórios de compra e venda tal qual o calouro. Por fim, ainda se tem um terceiro e último nome, José Maria, o qual também impulsionou a venda da maconha em Recife-PE, mas não detinha de negócios e associações com os potiguares mencionados.

A fim de expandir as operações em massa, a Polícia Militar do RN espera o fim do inquérito da polícia do Pernambuco para iniciarem a mesma campanha de combate à maconha no Nordeste e dismantelar o tráfico em suas jurisdições. Esta é mais uma evidência de que os militares acreditavam estar pondo um fim ao tráfico de drogas, principalmente no Nordeste, com uma operação que deflagrou a identificação de três homens como grandes fornecedores.

Aqui, se identifica o principal motivo para a venda de maconha através do próprio jornal, na 2ª página. Nela, noticia-se a maioria das informações aqui esclarecidas e fornece a notícia complementar para que se possa comparar a rentabilidade da agricultura tradicional com a rentabilidade contemporânea da maconha nos sertões do Nordeste, intitulada “Algodão: Preços para a safra deste ano não agradaram aos plantadores.”¹¹³

Neste primeiro exemplo sobre a agricultura tradicional, as plantações de algodão, mesmo em variadas ramificações não superam os lucros de vendas quando comparada a rentabilidade em plantar maconha, mesmo que a segunda plantação seja ilegal. Analisa-se o que o jornal descreve sobre os preços das safras de algodão daquele ano: o quilo do algodão mocó estava custando cerca de Cr\$ 191,00, enquanto um cigarro de maconha com peso de 1 grama estava pelo preço normal de Cr\$ 150,00, mas que em períodos de apreensão policial, poderia chegar a Cr\$ 500,00.

Sabe-se que o algodão mocó era o mais valorizado e podia chegar a essa precificação, mas quando é observada a rentabilidade dos outros tipos de algodão, percebe-se o quanto desvalorizado era o trabalho dos agricultores, seja no momento da plantação e colheita, seja na compra e venda de seu produto legal: o algodão “Sertão” tinha o quilo a Cr\$ 152,50; o algodão em caroço manteve o quilo por Cr\$ 146,50; e, por fim, o herbáceo, que fechou o quilo, dependendo da fibra, entre Cr\$ 141,50 e Cr\$ 136,00.

No ano seguinte, em 1965, ao que deveria ter sido o combate a maconha no Nordeste e dismantelamento do tráfico de drogas, encontra-se na sétima e última fonte deste capítulo, intitulada “Maconha tem vários reis e séquitos de alucinados”, fatos que demonstram o intenso combate à maconha, mas em contrapartida há a consolidação da fabricação de

¹¹³ Algodão: Preços para a safra deste ano não agradaram aos plantadores. *Diário de Natal*, Natal, p.6, 25 mar. 1964.

maconha como indústria, a qual seus trabalhadores detêm de um sindicato localizado em Santana do Ipanema-AL.¹¹⁴

Em referência à sétima fonte desse capítulo, a redação do jornal explicita a existência de um sindicato proveniente da fortificação do tráfico de drogas nos sertões do Nordeste: são “hectares de maconha cultivados no chamado ‘polígono da diamba’, [que] abastecem o submundo do Brasil inteiro, através da rêde controlada pelo sindicato da erva maldita, sediado na cidade alagoana de Santana do Ipanema.”

O sindicato, assim classificado pelo jornal, foi a forma encontrada para dar menção à organização dos trabalhadores vinculados ao tráfico de drogas ilícitas nos sertões da maconha. E, portanto, não regulamentado como são os cidadãos que trabalham a partir da carteira de trabalho assinada através da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada em 1943.¹¹⁵

A fonte desenvolve-se, trazendo a extensão em hectares das plantações de maconha pela indústria criada na ilegalidade do submundo, nomeada de “polígono da diamba” - uma tentativa de estabelecer uma localização territorial das plantações de maconha. Essa tentativa acontece através de uma delimitação geográfica em Pernambuco por meio da conexão interestadual entre as cidades do estado, detentoras da industrialização da maconha, e da criação de um sindicato que reúne as pessoas diretamente vinculadas ao ato penal, distribuídas na agricultura, comércio, transporte e fornecimento de terras para fim de manterem-se com seus acordos rentáveis cumpridos.

Após a confirmação do polígono da maconha em Pernambuco, o jornal Diário de Natal, um dos principais meios de comunicação da época para o Rio Grande do Norte, também confirma que o estado de Alagoas detém, em uma de suas cidades, a sede do “sindicato da maconha” e hectares de plantações da “erva maldita”, que de tão lucrativa, concedeu “títulos reais” aos plebeus, tal como foi dado aos líderes/chefes na produção da planta, como “reis da maconha”. Um dos reis que aparecem nesta referida fonte, foi preso com pseudônimo de “Monteiro”.

Contudo, o jornal dá indícios que existem os verdadeiros reis que constroem casas de campo e bangalôs de 50 milhões de cruzeiros. Esta fidelidade ao ilícito garante regalias às pessoas, tal qual serem nomeadas de reis por suas fortunas. A figura de um rei, historicamente

¹¹⁴ DIÁRIO DE NATAL. Maconha tem vários reis e séquitos de alucinados. Natal, p. 2, 27 jul. 1965. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=028711_01&pesq=%22maconha%22%20%22sert%C3%A3o%22&pagfis=17656> acesso em: 30/10/2023.

¹¹⁵ DIÁRIO DE NATAL. Maconha tem vários reis e séquitos de alucinados. Natal, p. 2, 27 jul. 1965. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=028711_01&pesq=%22maconha%22%20%22sert%C3%A3o%22&pagfis=17656> acesso em: 30/10/2023.

construída e compreendida por ela mesma, está para com a concentração de poder nas mãos de toda uma família real, mas que o absoluto poder estava concentrado na pessoa do rei ou rainha.

Acredita-se que a nomeação de pessoas como reis não é à toa, ela reflete esta ideia de poder absoluto, diga-se de passagem, uma falsa ideia que põe em perspectiva a visão daqueles que noticiam e daqueles que recebem a notícia. Assim, um ponto a levar em consideração é o quanto o debate público fica didático para a sociedade brasileira entender que há pessoas enriquecendo ilicitamente, as quais saem impunes vivendo vidas como se fossem reis, usufruindo de seu poder absoluto de fazerem o que quiserem. E a outra questão, seria estas pessoas sendo presas, observando que a impunidade não existe nem mesmo para os que são considerados reis, como no caso em análise.

As duas percepções são análises de discursos diferentes envolvendo uma situação em que o “rei”, título dado àqueles que enriqueceram através da maconha, ou seja, no ilícito, ainda não foi punido; e a situação de que ao ser preso, ele vai estar sofrendo as consequências por quebrar as leis. Atenta-se para esses dois pontos, pois, há a possibilidade de analisá-los quando o jornal quantifica os bens de um rei em comparação a outro que está sendo preso.

As palavras que revelam tal comparação são expressas logo após a prisão de “Monteiro”, identificado anteriormente: “Os verdadeiros ‘reis’ constroem bangalôs de Cr\$ 50 milhões e alargam seu campo de atividade, matando, sumariamente, os fracos ou os traidores”.¹¹⁶

Nesse instante, o jornal também abre caminho de análise quando comenta sobre assassinatos daqueles considerados fracos ou traidores. Ao expressar que “Monteiro” era um rei, mas que haveria outros verdadeiros, há uma desqualificação de um perante o outro que não seria um rei de verdade.

Logo em seguida, vem a confirmação de que os verdadeiros reis matam outras pessoas de forma rápida e breve, ou seja, sem sentimentalismo e quiçá culpa, pois, as vítimas demonstraram ser fracas ou traidoras. A violência era justificada com o intuito de aumentar o campo das plantações e diminuir a concorrência entre os vendedores de maconha, segundo o jornal.

Também há a identificação de quem foi considerado o primeiro rei da maconha: com nome de José Sabino de Oliveira, natural de Capim (conhecida em 1965 por Olivença, em

¹¹⁶ DIÁRIO DE NATAL. Maconha tem vários reis e séquitos de alucinados. Natal, p. 2, 27 jul. 1965. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=028711_01&pesq=%22maconha%22%20%22sert%C3%A3o%22&pagfis=17656> acesso em: 30/10/2023.

Alagoas), foi o responsável pela produção, procura de cultivadores, arrecadação e tráfico de maconha. O seu poder e título eram tão fortes a ponto de faltar-lhe a necessidade, em sua fazenda, de plantar a erva. Ao contrário da plantação, construiu uma torre de observação no meio da mata, onde também descansava e desfrutava de charutos ingleses legítimos. Contudo, acabou sendo preso em São Paulo com meia tonelada de maconha.

O polígono reconhecido como uma indústria sedia as fabricações em cidades tais como Santana do Ipanema, Cacimbinhas, Palmeira dos Índios, Olho D'água das Flores, Arapiraca e Major Isidoro em Alagoas. Em Pernambuco, as cidades Bom Conselho, Correntes, Águas Belas e Garanhuns. A indústria também produzia licor de maconha – mais forte que fumar os cigarros.

Como identifica-se, Pernambuco também fazia parte, com algumas cidades sertanejas, da indústria da maconha juntamente com o estado de Alagoas. Sobre Pernambuco, tem-se o Bom Conselho, Correntes, Águas Belas e Garanhuns que, diante da análise geográfica que conecta as cidades e suas funções na indústria, percebe-se o quão próximas estão as cidades que compõem o Polígono em Alagoas, com fronteiras atravessadas por estradas estaduais, e pela atual BR- 423.

Logo, percebe-se uma rede de conexão entre cidades de dois estados diferentes que utilizam dos sertões distantes do litoral e seus grandes centros para promover o surgimento de uma indústria da maconha. Esta indústria prevê áreas territoriais, plantações da erva e a espera por seu desenvolvimento, colheita, transporte, e, por fim, a parte bruta do comércio, a venda do produto, a arrecadação do dinheiro, entre outros, os acordos com políticos e policiais corruptos.

Para melhor compreender, através de dados atuais sobre o deslocamento e distância das cidades entre estados, considere as especificidades a seguir: por meio da BR-423 e BR-316, a distância entre Águas Belas-PE e Santana do Ipanema-AL, está por volta de 84 km. Sem levar em consideração as supracitadas estradas federais, tem-se uma distância de 50 km entre Bom Conselho-PE e Palmeira dos Índios-AL; e entre Correntes-PE e Arapiraca-AL, cerca de 120 km.

Direciona-se o olhar para estas cidades, pois estão mais próximas umas das outras, mesmo distanciadas pelas fronteiras que atravessam os sertões, as quais, mesmo sem a construção das BR's poderiam ser caminhos possíveis para o transporte, compra, venda e abastecimento de mercadorias de maneira interestadual. Atualmente, as cidades de Santana do Ipanema, Cacimbinhas, Palmeira dos Índios, no estado de Alagoas, são cortadas pela estrada federal, a BR-316.

Contudo, no ano em questão, em 1965, a BR-316 também conhecida por Rodovia Capitão Pedro Teixeira, não estava construída, pois, somente foi iniciada nos anos finais da década de 1960 e concluída na década de 1970, conectando, inicialmente, Belém-PA e finalizando em Maceió-AL. Duas capitais que se conectam pelos sertões dos estados que atravessam, tais como o Maranhão, Piauí e Pernambuco.¹¹⁷

A cidade de Cacimbinhas, que está entre as outras duas cidades, serviu como um ponto de apoio para a sede do sindicato, localizado em Santana do Ipanema, como também foi e continua sendo a porta de entrada para a estrada estadual 120, cuja conexão é feita com as cidades de Major Isidoro e Arapiraca, visualizados logo abaixo pelas fontes cartográficas.¹¹⁸ Para além das construções civis de açudes e reservatórios de água que existiam nas cidades, poucas delas são atravessadas por rios. Um deles, o rio Ipanema, encontrado há pouco mais de 11km quilômetros de distância de Cacimbinhas, na cidade de Dois Riachos.

Levados esses dados em consideração, é necessário identificar se o papel de Cacimbinhas era ser um ponto estratégico para a conexão entre as cidades de Santana do Ipanema e Palmeira dos Índios, separadas por cerca de 80 km de distância, ou se também cumpria um papel de assegurar plantações secundárias com o controle da cidade de Dois Riachos, a poucos minutos de distância, tal como um cercado ou sua zona rural.

Assim, confirmada após a análise, está a consolidação da cidade de Santana do Ipanema como cidade-sede do sindicato que comanda o Polígono da Diamba em Alagoas, a qual também conta com a passagem do rio Ipanema por seu território. Portanto, acredita-se que Santana do Ipanema seja considerada a sede da indústria, pois, ali estariam os vastos hectares de maconha plantados em território sertanejo. Além disso, abre-se a possibilidade de a segunda maior safra estar localizada em Arapiraca, com um reservatório de água, o Lago da Perucaba.

Reforçados esses dados com o intuito de tornar visíveis as possibilidades sobre os papéis atribuídos às cidades que compreendem o Polígono da Diamba em Alagoas. Dessa forma, para as outras cidades, Palmeira dos Índios, Cacimbinhas e Olho D'Água das Flores, ou seja, a maioria que compõe o Polígono, não se detém a presença de rios próximos, o que não impede que sejam produtores de maconha, pontos de conexão de transporte e abastecimento para outras cidades e estados. No entanto, até o momento, tornou-se visível um

¹¹⁷ Rodovia BR – 316. *IBGE*. Disponível em: <[IBGE | Biblioteca | Detalhes | Rodovia BR-316 : Ananindeua, PA](#)> acesso em: 03/03/2023.

¹¹⁸ De cacimbinhas a Maj. Isidoro. *Google maps*. Disponível em: <de cacimbinhas a Maj. Isidoro, AL, 57580-000 - Google Maps> acesso em: 07/03/2023.

possível controle sobre as cidades ou povoados vizinhos que estão geograficamente situados entre as mencionadas.

Enquanto se analisa a fonte, o principal ponto a ser levado em consideração para a sede do sindicato do Polígono e o papel das cidades que detêm ou não rios ou reservatórios de água é a presença de água na região analisada. Contudo, o jornal indica que a grande cultivadora de maconha no Polígono da Diamba em Alagoas foi a cidade de Major Isidoro, antiga “Sertãozinho”. O território de Major Isidoro não conta com rios, mas contribuía com 40% da produção de maconha, sendo a comercialização de um cigarro de maconha por 300 cruzeiros e um “pacáio” contendo cinco cigarros por 1.000 cruzeiros.

Como evidenciado na fonte passada, intitulada “Combate à maconha no Nordeste”, do ano de 1964, um cigarro de maconha custava 150 cruzeiros, e em períodos de apreensões policiais, poderia chegar a 500 cruzeiros. Um ano depois, conforme datado para esta fonte, o preço de um cigarro passou a ser 300 cruzeiros, em um momento em que ainda não havia sido endossada a guerra às drogas por Emílio Médici ou Richard Nixon, mas que havia sido iniciada nos sertões do Nordeste com a tentativa de combater a maconha e desestruturar o tráfico.

Agora, no ano de 1965, tem-se um pacote contendo 5 cigarros por 1.000 cruzeiros, o que representa uma grande promoção na perspectiva quase exata de 'pague 3 e leve 5'. O discurso de que o Nordeste não produz em sua terra por não ter água, por viver grandes períodos de estiagem e por ter o solo infértil para plantações demonstra ser um discurso generalizante que pode ter abrangido os períodos de grandes estiagens nos sertões do Nordeste. Contudo, isso não invalida os fatos históricos supracitados que retiram os sertões desse anacronismo temporal, colocando-os como pioneiros, com a cidade de Major Isidoro produzindo 40% da maconha da caatinga pela indústria liderada pelo Polígono da Diamba em Alagoas.

Outro elemento que está inserido nos dois mundos (legal e ilegal), é o da corrupção política, quando se noticia que um homem chamado Euclides Tavares fugiu para Ilhéus na Bahia, onde planta maconha. O mesmo é tio de um deputado alagoano, Claudenor Albuquerque Lima, que servia como “coiteiro”, ou seja, dava proteção ao tio em troca de cabo eleitoral. O deputado acabou sendo preso pela Polícia Federal.

Claudenor Albuquerque Lima vem de uma família de políticos, onde o seu pai Luiz Pereira Lima foi prefeito de Arapiraca e o seu irmão, Cláudio de Albuquerque Lima, assim como ele, deputado estadual. Todos os três estão envolvidos na morte do deputado José

Marques da Silva, assassinado em 1957, em praça pública. Contudo, Claudenor Albuquerque Lima foi absolvido de ser o mandante do crime.

O deputado José Marques da Silva, sabendo do perigo que corria, chegou a comunicar na Assembleia Legislativa de Maceió, a sua condição de condenado à morte - fato que ocorreu em menos de um mês de seu anúncio, por volta do dia 11 de fevereiro de 1957. Assim, ele denunciou:

Sr. Presidente. Srs. deputados. Para que esta casa saiba e para que o conheça o povo alagoano quero desta tribuna comunicar um fato. Em dias da semana passada o sr. governador do Estado exonerou o major Ataíde da função de delegado de polícia do Município de Arapiraca. Sabem todos que acompanham a vida política daquele município tão turbulento nos últimos tempos, em que condições foi para ali aquele oficial. Mas vale relembrar. Em dias do mês de novembro aqui estêve uma comissão de senadores constituída dos eminentes patricios Gomes de Oliveira, Gaspar Veloso, Mem de Sá e Daniel Krieger. Vieram abalados pelo eco de acontecimentos que se desenrolavam no Estado e sobretudo no meu município que dois dêles visitaram. Estiveram com o sr. governador a quem expuseram as suas impressões e apreensões. E s. exa. entre as medidas com que procurou tranquilizá-los e mostrar bons propósitos incluiu a nomeação do seu Assistente Militar para delegado local. E êste que é agora afastado. Quero recordar que quando naquela época os senadores procuravam convencer aos meus companheiros que regressassem ao município confiados nas grantias a êles oferecidas por intermédio de s. exas. era apontada, a nomeação do Assistente Militar do Chefe do Executivo como circunstância que revelava que o governador desejava assumir responsabilidade pessoal no caso. A demissão revela que s. exa. deseja retirar de si aquela responsabilidade. Por que sai um militar da confiança do governador? E para que? **Todos devem ter lembrança de que denunciemos estarem correndo perigo a minha vida e a de companheiros de Arapiraca. Hoje, ainda mais que ontem, sentimos que estamos sob ameaça de morte. E nesta altura nos sentimos no dever para com os senadores daqui saíram confiantes da palavra do sr. governador e para com os companheiros que nunca chegaram a ficar tranquilos, de declarar que em mais esta oportunidade o governador Muniz Falcão que tem perfeito conhecimento da situação atira sôbre os seus ombros a responsabilidade pelo que venha a acontecer aos opositoristas de Arapiraca. S. exa. sabe de tudo porque de tudo tem sido, por homens de responsabilidade, informado. S. exa. pode evitar que nos massacrem, isto é, que se consumem as ameaças às nossas vidas, partidas de fontes conhecidas. Se tira de Arapiraca o oficial que manteve suportável a situação nos leva a crer que prefere servir aos seus amigos à garantir a paz e a segurança para uma comunidade. Fique mais uma vez Alagoas ciente de tudo (grifo nosso).¹¹⁹**

O discurso do deputado José Marques da Silva é desesperador, um pedido de ajuda ao Estado conivente aos interesses pessoais de terceiros. Ao mesmo passo que se torna revelador

¹¹⁹ “Impeachment” para Alagoas. *Correio da Manhã*. Rio de Janeiro, p. 16, 12 fev. 1957.

do governador Muniz Falcão servir de marionete política para aqueles que o controlam.¹²⁰ É notório, também, que mesmo a família de José Pereira Lima estando envolvida, o filho do patriarca, o então Claudionor Albuquerque Lima, foi absolvido no caso de ser mandante do crime, mas é preso cerca de 8 anos depois por encobrir as práticas ilegais de um parente, seu tio.

Claudionor Albuquerque Lima em 1957, ano do assassinato do seu colega político e envolvimento no crime, era considerado Rei do Fumo. Essa passagem aparece em uma das fontes complementares que abre caminho para outra análise, a qual será descrita a seguir: sendo Claudionor Albuquerque Lima mais um rei da maconha, seguindo o raciocínio do jornal que noticiou a diferença entre um rei comum e um rei verdadeiro e os fatos que cercam a vida pública do supracitado deputado, acredita-se que ele poderia ser um notório e verdadeiro rei da maconha quando tinha dois poderes.

O primeiro poder, advindo como político, deputado, e outro absoluto, como Rei do Fumo - capaz, segundo o jornal, de matar os fracos e traidores. Contudo, também houve em 1965, oito anos depois do envolvimento como mandante no crime que resultou a morte de José Marques da Silva, a perda de ambos os poderes quando vinculou-se ao seu tio Euclides Tavares, fugido para a Bahia.¹²¹

Para concluir, essa última e sétima fonte deste capítulo, nomeada de “Maconha tem vários reis e séquitos de alucinados”, evidencia que pessoas usuárias de maconha são consideradas marginais e desocupadas, pois, conseguem fumar o cigarro da “erva do diabo” pelo menos 15 vezes. Quando, em um único cigarro, dão 2 tragos e o apagam para fumarem depois.

A ideia transposta nessa passagem anuncia que a maconha era uma substância forte, isso justificaria o preço exorbitante por um cigarro que estava custando 300 cruzeiros, e, cinco cigarros, poderiam ser comprados por 1000. Ironicamente, dentro da ideia de bens não-duráveis, a maconha tinha o preço alto devido a sua alta qualidade próxima ao natural, sem a adição de conservantes ou mergulhados em bebidas alcólicas.

Há também a caracterização dos usuários de maconha como pessoas que utilizam óculos de sol para esconder a vermelhidão dos olhos devido a intoxicação progressiva causada pelo ato de fumar. A necessidade dos usuários em precisar esconder uma das consequências de fumar maconha, faz refletir que a utilização da substância também ocorria em lugares

¹²⁰ Biografia do(a) Deputado(a) Federal MUNIZ FALCÃO. *Portal da Câmara dos Deputados*. Disponível em: camara.leg.br> acesso em 21/09/2023.

¹²¹ Condenado à morte um deputado em Alagoas. *Diário da Noite*. Rio de Janeiro, p. 3, 23 dez. 1957.

privados, longe do olhar do público, mas quando acontecia de precisarem ir aos lugares públicos, logo após o uso, colocavam os óculos de sol.¹²²

Através da análise das fontes, conseguiu-se detectar um anteprojeto-base de campanha encabeçado por Médici, um dos ditadores deste período comandado por militares para a promoção do proibicionismo no Brasil. O anteprojeto tornou-se uma lei repressiva, potencializando o discurso de que no país, as crianças de 8 a 10 anos estavam se tornando viciadas em drogas. Dessa forma, a Guerra ao Tóxico ganhou “força total”, sendo equiparada ao terrorismo.

Não somente em Ditaduras Militares a repressão se espalhou, mas também em democracias, como no caso dos Estados Unidos através do ex-presidente Richard Nixon, que declarou Guerra às Drogas também na década de 1970. Logo, percebe-se a criação de um proibicionismo como instrumento político de exclusão social e de classe, realizado por recursos do Poder Público e financiado por pessoas jurídicas e pela elite econômica do país. Aqui, tem-se pela primeira vez um proibicionismo em caráter global liderado pelas principais potências econômicas e seguidores de sua política, abarcando uma guerra mundial contra às drogas.

Durante a década de 1960, observou-se que o proibicionismo existia anterior à eclosão mundial de guerra às drogas, pois havia a criação de leis que proibia o uso de álcool, entre outras drogas, a maconha, em décadas anteriores. Contudo, é na década de 1960 que se consegue analisar três fontes que remetem essencialmente aos sertões da maconha - expressão que surge neste capítulo para reforçar o protagonismo desses espaços no cenário nacional e delimitar geograficamente quais são: espaços do interior do Brasil que plantaram, colheram e comercializaram a maconha durante a Ditadura Militar.

Os sertões da maconha podem ser mais específicos, como no caso desta dissertação que se debruça sobre aqueles localizados no Nordeste. Portanto, o segundo e último capítulo a seguir, intitulado “A maconha da caatinga: conexões comerciais nacionais e internacionais”, terá análises de mais nove fontes históricas.

Os conteúdos presentes nas fontes podem ser compreendidos pelo título do capítulo, o qual abarca a ilegalidade do comércio da maconha em solo brasileiro em cidades e estados próximos ou distantes às plantações e cultivo da erva, ou em solo norte-americano, quando detém a fonte que dá a informação de que a maconha da caatinga abasteceu os Estados

¹²² Raul Seixas, cantor e compositor brasileiro, em 1973, oito anos depois da data que segue essa fonte, um dia foi censurado por sua célebre música “Como Vovó Já Dizia (Óculos Escuros)”, principalmente pela frase “quem não tem colírio usa óculos escuros”. A referida música de Raul Seixas é do ano de 1970.

Unidos enquanto ocorria a guerra ao tóxico.¹²³

¹²³ DIÁRIO DE NATAL. Maconha da caatinga abastece os EUA. Natal, p. 13, 1989. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=028711_03&pesq=%22maconha%22%20%22sert%C3%A3o%22&pagfis=31891>. Acesso em: 31/10/2023.

3 A MACONHA DA CAATINGA: CONEXÕES COMERCIAIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Neste capítulo, serão analisadas nove matérias do jornal Diário de Natal, visando a compreensão do discurso construído pela referida empresa jornalística sobre o consumo de drogas, em especial, de maconha, mediante o contexto social, histórico, político e econômico em que estão inseridas. Para efeito didático, diante da apresentação das fontes, se fará a numeração destas, mas ao contrário das anteriores do 1º capítulo, se levará em consideração a ordem cronológica das décadas (1970 e 1980) e uma nova numeração estabelecida para as especificidades gerais da pesquisa.

Portanto, nesta breve apresentação do capítulo, será feita a contextualização histórica sobre a proibição das drogas, levando em consideração aspectos discutidos anteriormente, mas que, através das fontes, serão tratados a fundo, a saber: a estigmatização do usuário, as falhas legislativas, a perpetuação de problemas sociais e, por fim, análises de legislações e da criação de órgãos ou dispositivos federais do século XX no Brasil, de caráter proibicionista, especialmente no discurso encontrado entre as décadas de 1970 e 1980.

O proibicionismo, este discurso narco fóbico foi endossado ainda mais pelo mundo diplomático e político contemporâneo do que em momentos anteriores, com o início da década de 1970, quando o então presidente dos Estados Unidos da América, Richard Nixon, declarou guerra às drogas. Sendo Richard Nixon o presidente em exercício da maior potência econômica do mundo naquela época, suas palavras ou declarações foram consideradas necessárias a serem seguidas entre seus aliados diplomáticos. É o novo caminho dado ao convívio com as drogas: guerrear de maneira discursiva, imagética, preconceituosa, arbitrária e bélica.

Esse fato histórico é entendido como um dos maiores impactos contemporâneos do mundo, pois a decisão de entrar em guerra não é somente contra um inimigo externo que está em outros países e continentes, como é perceptível nas guerras mundiais, mas também contra um inimigo interno. A ideia de uma guerra ser necessária também em solo americano justifica-se por si mesma quando seus cidadãos estão 'infectados' com os males das drogas ilícitas - para utilizar os termos brasileiros da época analisada, encontrados nas fontes e identificados no decorrer das análises.

Por isso, acrescenta-se a guerra às drogas como mais uma guerra mundial do século XX que unificou países na busca de táticas e estratégias para suprimir a ascensão de malefícios para a população mundial. Na 1ª Guerra Mundial, houve rivalidades econômicas e

conflitos de interesses entre os países europeus com táticas imperialistas, ou seja, a sobreposição de suas autoridades e culturas a outros países.

Na 2ª Guerra Mundial, houve a ascensão de um ideal nazista que assolou a Europa em um genocídio de atrocidades incalculáveis contra uma etnia; e no caso da 3ª Guerra Mundial, estaria associado a utilização de táticas e estratégias de guerra, aprovada pelos três poderes do Estado democrático ou em Ditaduras, como no caso brasileiro e outros países da América, contra pessoas usuárias e/ou vendedores de drogas ilícitas em solo interno de cada país.

Atualmente, compreende-se a definição de drogas como substâncias que ao ser ingerida, injetada ou inalada, alteram quimicamente o organismo. Assim, são divididas em duas vertentes: drogas lícitas e drogas ilícitas, as quais são definidas pelo pretexto de que as primeiras são menos nocivas que as segundas.

Com essas classificações, percebe-se que as drogas são consideradas dessa maneira porque passaram por um cerimonial legislativo e jurídico, no qual as pessoas que ocupavam os cargos de poder para votar e decidir estavam imersas em um discurso narco fóbico em relação a algumas drogas, que foram consideradas ilícitas. Outras drogas, por meio de pretextos de 'nocividade', como exemplificado acima, foram encaixadas nas definições de drogas lícitas, ou seja, substâncias legalizadas e regulamentadas.

Em contraposição ao comércio ilegal, os empresários que, trabalhando junto ao governo com as substâncias lícitas, têm a possibilidade de investimentos e linha de crédito na área de mercado. Dessa forma, podendo expandir o seu comércio para serem criadas empresas de produção, compras de matéria-prima e vendas dos produtos inseridos no livre mercado capitalista a fim de gerarem lucro aos empresários, renda e emprego para a população trabalhadora.

Sem o intuito de fazer o papel de legislador ou juiz e definir quais substâncias serão colocadas nas classificações de lícitas e ilícitas, busca-se afirmar o proibicionismo do século XX presente na legislação e, por consequência, nos legisladores. Para além dessa afirmação, sabe-se da existência da proibição de substâncias desde períodos anteriores ao século XX e, de todo modo, as pessoas não deixaram de consumir, vender (tráfico) e plantar, como no caso da maconha.

No Brasil, a venda de drogas legalizadas em farmácias com intuito de prevenir usuários de usos problemáticos através dos “medicamentos”, são regulamentadas por legislações, códigos técnicos, alertas por escritos e verbais dos farmacêuticos e dos médicos quando se faz necessário indicar e/ou prescrever alguma medicação. Contudo, nem toda medicação é necessária para passar pelo médico, pois, com facilidade, uma pessoa aos dezoito

anos de idade completos consegue entrar em uma farmácia e comprar “remédios comuns”. Estes remédios seriam os vendidos sem prescrição/receita médica e adquiridos de forma legal em farmácias ou distribuídos em postos de saúde gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde-SUS.

Por outro lado, existem os conhecidos popularmente como 'remédios controlados', cujo uso deve ser monitorado e pré-estabelecido pelo médico responsável que os prescreveu. Esses remédios também são conhecidos pelas cores de suas tarjas no rótulo da embalagem, que servem como medida preventiva e responsável sobre seu uso. Dessa forma, busca-se impedir o repasse da medicação para o público sem autorização médica, reafirmando a necessária atenção dos usuários quanto à automedicação.

Mesmo substâncias controladas e regulamentadas como as encontradas em farmácias particulares e públicas sofrem o risco de serem ingeridas, inaladas ou injetadas de forma errônea e negligente.¹²⁴ A mesma possibilidade ocorre com as ilícitas que detêm de toda a segurança do Estado para não serem comercializadas e utilizadas pelos cidadãos, mas são um reflexo de que a proibição não permitiu o cuidado à saúde, de maneira a reduzir os danos ao corpo daqueles que são usuários de substâncias ilícitas.

A tentativa de assegurar “proteção” por meio da proibição aos cidadãos em relação ao consumo de drogas, mostrou-se ineficaz diante da declaração de guerra a nível mundial. Mesmo com a América Latina sofrendo repressões, no mesmo sentido ideológico proibicionista com Ditaduras Militares, as apreensões conquistadas tornaram-se simbólicas comparadas ao comércio de ilícitos.

Por isso, também há a divisão em classificações dos usuários: aqueles que fazem uso problemático, recreativo ou medicinal - este último reconhecido como usuário-paciente. Atualmente, a medicina levou em consideração essas novas classificações, e assim ocorreram avanços significativos no quadro de adultos e crianças, como por exemplo, o uso da maconha como um novo remédio a ser utilizado no tratamento de doenças e/ou transtornos, mesmo com todas as dificuldades e questões econômicas para conseguir autorização legal, médica e de mercado para a compra do remédio.

O usuário de drogas ilícitas, seja em qual for a classificação de usuário que se encontra é estigmatizado. Para exemplificar essa afirmação, o leitor pode retornar ao capítulo anterior, onde abordou-se através das fontes, como o poder do discurso proibicionista estava inserido nos sertões da maconha.

¹²⁴ CASTRO, Helena C. *et al.* Automedicação: entendemos o risco. **Infarma**, v. 18, n. 9-10, p. 17-20, 2006.

É neste momento que todos aqueles vinculados ao consumo de drogas, seja consumidor ou vendedor, ficam na mesma linha tênue diante da legislação brasileira. Isso, pois, não diferencia o cidadão consumidor/usuário daqueles que são comerciantes/traficantes de drogas, o que não anula o fato deste segundo grupo, também ser possível usuário dos produtos que vende/trafega.

Essa questão jurídica perpassa pelos tribunais e as sentenças têm danos irreparáveis aos condenados, pois a falta de uma legislação que verse com as áreas que a auxiliam, como a antropologia, sociologia, história, entre outras, a psicologia, acaba tornando-se propulsora de outros problemas sociais, ao qual buscou resolver nas decisões. Da questão jurídica e técnica, pode-se novamente citar a inexistência de uma quantidade em gramas da substância para diferenciar uma pessoa usuária de uma pessoa traficante, algo sobre o qual atualmente o Supremo Tribunal Federal, o Senado Federal e a Câmara dos Deputados se debruçam.

A falta da quantidade fez-se observar com o passar do tempo que as decisões dos juízes não foram pautadas não somente pela legislação proibicionista, todos cumprindo o seu dever, mas também por questões raciais e econômicas. Dessa forma, colocando em sua maioria pessoas negras e pobres encarceradas por um mesmo crime de porte de drogas, que pessoas brancas e com renda superior respondem em liberdade ou não foram condenadas.

Historicamente, através de estudos como os de Gilberto Freyre (1933), Henrique Carneiro (2018) e Edward MacRae (2016), sabe-se que, mesmo não sendo originária da África, a maconha estava inserida em sua cultura, sendo uma prática que passou a ocorrer no Brasil quando os africanos chegaram a este território como pessoas em condição de escravidão, trazendo as sementes para serem plantadas, assim como pelos próprios europeus com o cânhamo. Desde então, e possivelmente com mais afinco após a Lei Áurea, que libertava legalmente os africanos dessa condição no Brasil, houve uma incessante construção de legislações que visavam proibir práticas culturais de matriz africana, como por exemplo, o samba, a capoeira e o 'fumo de negro' (maconha).

Vale lembrar que o Direito para as classes dominantes é utilizado como ferramenta para a manutenção de seu próprio poder. Quando se fala da estigmatização do usuário de drogas ilícitas, não se trata apenas do discurso de julgador, contrapondo-se ao outro, ou de legislador, determinando o que pode ou não pode, mas também da personificação do sujeito nas decisões judiciais em todo o Brasil.

A mesma situação acontece quando usuários de medicações controladas e legalizadas são expostos socialmente, pois, ao fazerem o tratamento físico-mental, acompanhados de seus médicos à base da medicação legal e controlada. Logo, são considerados popularmente como

pessoas “descontroladas” em relação aos cidadãos que não precisam ou não sabem que precisam da mesma medicação para manter a mente “sã/consciente” e lidar com a realidade individual e/ou coletiva.

Contudo, essas pessoas não são violentadas, encarceradas e assassinadas em massa; pelo contrário, elas encontram aparato legal, medicinal e econômico para consumir as substâncias lícitas. Mas não seriam as drogas que deixam as pessoas fora de si/sem consciência? Esta pergunta propõe uma reflexão junto a explicação abaixo que trata das nomenclaturas e estigmas dos sujeitos.

Viu-se acima as nomenclaturas utilizadas para diferenciar as pessoas que estão entre o lícito e o ilícito. No âmbito lícito, uma pessoa que vende cigarros ou bebidas alcoólicas é identificada como comerciante, vendedor, empresário, autônomo, entre outras designações, e as pessoas que compram desses produtos são consideradas consumidoras, ou seja, clientes que realizam compras em atacado e/ou varejo.

Quando se observa o comércio no âmbito do ilícito, os mesmos atos de vender e consumir classificam as pessoas envolvidas, respectivamente, como traficantes - pessoas que vendem algo ilícito para compradores, ou seja, usuários. Existe, então, uma renovação dentro da sociedade quanto à identidade dos vendedores e consumidores quando estes vendem ou consomem substâncias ilícitas.

Para tanto, identifica-se a existência de uma dualidade identitária diante do sistema: ao comprar um produto consumível em âmbito legal, é-se um cliente, e quem o vende, um vendedor. Essa conclusão reflete a criminalização das drogas e dos consumidores, a qual abre caminho para a explicação das definições criadas e perpetuadas: para as drogas vendidas em farmácias, pode-se chamá-las de 'remédios', e seus usuários, de pacientes, mesmo com bulas explicativas de contraindicações e efeitos colaterais.

Nas próximas seções, os sertões do Nordeste serão analisados como espaços contemporâneos, sendo compreendidos pela perspectiva de que são espaços com produtividade em suas terras, justificado através das milhares de plantações de maconha encontradas em gramas, quilos e toneladas. A perspectiva e análise não somente histórica e contemporânea, mas também, econômica, social e jurídica serão abordadas com as notícias do submundo que transitaram nas décadas de 1970 e 1980.

Os moradores presentes em algumas fontes também são produtores da agricultura tradicional (entendida como plantações de cebola, entre outras, de algodão), e da agricultura contemporânea (plantações de maconha), os quais percebiam os riscos que estavam correndo com a prática ilegal, mas em comparação aos ganhos, a prática mostrava-se lucrativa e

vantajosa. A consideração em perceber os territórios sertanejos e nordestinos como espaços valiosos, mesmo que através de terras produtivas de maconha, dá aos sertões um lugar excepcional na historiografia brasileira como se verá adiante.

3.1 A maconha dos sertões comercializada no estado do Rio Grande do Norte

Para dar continuidade ao que foi proposto para este capítulo, identificar-se-á e problematizar-se-á na primeira seção, as viagens comerciais realizadas nos sertões do Nordeste, quando a maconha foi um produto comercializado entre as décadas de 1970 e 1980. O comércio da maconha será analisado primeiramente em território interestadual, com o estado do Rio Grande do Norte, e, posteriormente, em âmbito nacional e internacional na próxima seção, intitulada 'Os sertões nordestinos como produtores de maconha nos anos finais da década de 1980'.

A 1ª fonte deste 2º capítulo é datada do ano de 1971, cuja matéria a ser analisada intitulada em negrito, “Traficante de maconha foi transferido para a Colônia”, chama a atenção do leitor.¹²⁵ O cidadão ao qual o título e a matéria se referem é identificado como traficante de maconha, mas seu nome de nascimento foi revelado no corpo do texto: Gaspar Lucas Diocleciano.

Na época, com 26 anos de idade e morador no bairro Quintas, Gaspar Lucas Diocleciano era motorista de ônibus da empresa União, segundo notifica o jornal - esta informação sobre a empresa em que ele trabalhava dá a entender que toda informação é valiosa e deve ser exposta. Isso, pois, diante do que foi explicado pelo jornal sobre a prisão do cidadão e apreensão de maconha, não é possível afirmar que o detido estava sob exercício de sua profissão em horário comercial de trabalho quando foi abordado, então não cabia citar a empresa.¹²⁶

A informação sobre a vida profissional do “desviante” é mais uma das formas que o discurso proibicionista se insere na sociedade. Neste caso, houve uma denúncia nominal, pessoal e profissional àquele considerado traficante e da própria empresa contratante. O que este discurso narco fóbico tornou-se na Ditadura Militar? Um dispositivo aperfeiçoado estrategicamente através de táticas discursivas por meio do controle e censura à imprensa, e, por consequência, da população brasileira.

¹²⁵ DIÁRIO DE NATAL. Traficante de maconha foi transferido para a Colônia. Natal, 1971. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=028711_02&pesq=%22maconha%22%20%22sert%C3%A3o%22&pagfis=3450>. Acesso em: 31/10/2023.

¹²⁶ O bairro foi criado por fins da década de 1940, no município de Natal-RN. Disponível em: <[Quintas \(prefeitura.natal.br\)](http://Quintas.prefeitura.natal.br)> acesso em: 14/03/2023.

Contudo, as outras informações analisadas através da fonte descrevem um cenário cômico: Gaspar Lucas Diocleciano não estava sozinho quando foi preso pela polícia enquanto saía da cidade em direção à cidade de Mossoró (*Moçoró, para usar a grafia da época*) portando vinte (20) gramas de maconha a serem vendidas/traficadas. Os outros envolvidos eram José Evangelista, José Augusto e Aluízio “de tal”.

O primeiro envolvido, José Evangelista, ao chegar na Delegacia de Roubos e Furtos, sob a vigilância da guarnição policial que os acompanhou, conseguiu fugir na porta da delegacia. Os outros dois, José Augusto e Aluízio permanecem presos, envolvidos no crime de estelionato ao aplicarem o “conto do bilhete” no motorista da agropecuária da cidade de Apodi-RN.

O crime de estelionato através do “conto do bilhete”, consiste em uma organização prévia entre dois indivíduos, a fim de enganar a vítima: um dos criminosos se posicionam próximo à vítima e espera o seu parceiro criminal para oferecê-la, um bilhete premiado que pode ser trocado por dinheiro. Uma das características para alguém ser o dono do bilhete premiado deve ser uma pessoa que passe a imagem de uma pessoa simples e sem instrução para ter o poder de convencer a vítima.¹²⁷

Com base nos dados coletados, não há informação suficiente para saber se os estelionatários também responderam judicialmente pelo crime de tráfico de drogas. No entanto, levando em consideração o título da matéria, que está no singular, acredita-se que apenas o primeiro personagem dessa história tenha respondido pelo crime de porte de maconha. O delegado da Delegacia de Roubos e Furtos deve ter compreendido que Gaspar Lucas Diocleciano e José Evangelista, que fugiu, estavam envolvidos com o crime de tráfico de drogas, enquanto os outros dois, José Augusto e Aluízio, estavam mais interessados em sair de Natal-RN para Mossoró-RN, após o crime de estelionato em Apodi-RN, de onde devem ter fugido.

As ideias apresentadas fazem parte do método investigativo do historiador, como também, da metodologia foucaultiana com a análise do discurso presente na fonte. Continuando a discutir sobre a reportagem, o personagem principal da matéria, Gaspar Lucas Diocleciano, alegou inocência. De toda forma, foi conduzido da Delegacia de Roubos e Furtos para a Colônia Penal Doutor João Chaves, conhecida popularmente como Caldeirão do Diabo, construída por volta de 1968, no bairro Potengi, na Zona Norte de Natal-RN.¹²⁸

¹²⁷ Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/conto-do-bilhete-premiado/1185611927>> acesso em: 14/03/2023.

¹²⁸ Disponível em: <[Potengi \(natal.rn.gov.br\)](https://potengi.natal.rn.gov.br)> acesso em: 14/03/2023.

A presunção de inocência é quase nula para Gaspar Lucas Diocleciano, pois, enquanto alegava não saber do pacote com vinte (20) gramas de maconha, não convenceu o Delegado e Tenente Belmiro de Medeiros. Sendo assim, considerado suspeito e parceiro de crimes ao lado de José Evangelista, que fugiu.

Um irmão de Gaspar Lucas Diocleciano também é citado, sendo conhecido por “Nêgo”, um traficante de drogas que, diante das investigações lideradas pelo investigador Antônio José, pode ter sido a pessoa que entregou a quantidade de vinte (20) gramas de maconha ao irmão para transportá-la e vender no interior do estado, em específico, em Mossoró-RN. Preocupa-se em evidenciar mais de uma vez a quantidade em gramas de maconha apreendida com Gaspar Lucas Diocleciano. Como foi mencionada em gramas e não em números de cigarros feitos, considera-se o preço da quantidade apreendida em relação ao atribuído no ano de 1965, conforme a fonte apresentada no 1º capítulo, intitulada 'Maconha tem vários reis e séquitos de alucinados'.

Considera-se que um cigarro de maconha pesa aproximadamente uma grama (1 g) e tinha seu preço em 1965 de Cr\$ 300,00. Ao comprar cinco cigarros (5 g), haveria uma promoção, semelhante àquelas dos supermercados, e o produto poderia ser vendido por Cr\$ 1.000,00.

No entanto, como também foi apresentado no primeiro capítulo, em épocas de operações policiais ou momentos críticos para os comerciantes ilegais, como ocorreu em 1971 - ano da fonte e do início da Guerra às Drogas -, os preços aumentavam absurdamente, sendo um cigarro de maconha equivalente ao valor de Cr\$ 500,00. Assim, vinte gramas (20 g) deveriam custar cerca de Cr\$ 5.000,00, se não se considerar o aumento dos preços ao longo dos anos e a instauração da guerra.

Serão elencados dois fatores, em concordância com a pesquisa, que garantiram a estabilidade da Ditadura Militar no Brasil nos anos iniciais da década de 1970: em primeiro lugar, a utilização das polícias, na perspectiva foucaultiana, para a constante vigilância e punição daqueles que fossem contrários ao poder vigente; em segundo lugar, a fortificação da guerra às drogas com apoio internacional, que desencadeou projetos estratégicos no âmbito legislativo, judiciário, do exército e do executivo (entendido como Ditador) no combate às drogas.

Logo, compreende-se que o primeiro fator mencionado serviu como um mecanismo de defesa e ataque contra a própria população que se rebelasse, ou seja, para uma constante manutenção do status quo na base da sociedade. O segundo fator é entendido como a

institucionalização do proibicionismo na estrutura da Ditadura Militar, atrelado à necessidade de criação do inimigo interno: o traficante de drogas.¹²⁹

Por outro lado, a fortificação da guerra às drogas também gerou a oportunidade das organizações criminosas de se solidificarem e por consequência, a ampliarem o seu poder no “submundo”, superfaturando a mercadoria (maconha), e, assim, o seu lucro, em momentos de operações policiais ou da fortificação da guerra, como discutido anteriormente. Consta-se a partir das análises das fontes, que a partir da década de 1980, as organizações criminosas se estabeleceram como mercado, sendo abastecedores a nível nacional e internacional de maconha, como será visto na próxima seção.¹³⁰

A Ditadura Militar no Brasil tinha como objetivos

promover a internacionalização da economia e a reconcentração de renda, poder e propriedade nas mãos de corporações transnacionais, monopólios estatais e privados e grandes latifundiários, aprofundando sua integração com o mercado mundial e suas ligações com o capital financeiro e industrial internacionais.¹³¹

Nesse sentido, também promoveu a guerra ao tóxico, como ficou conhecida aqui no Brasil o combate às drogas por meio do arsenal bélico, militarizado, punitivo e discursivo. As pessoas que passaram a estar envolvidas com o comércio ilegal da maconha, sejam os fornecedores das sementes, do território para plantações ou agricultores e pequenos comerciantes/traficantes da maconha, cederam à ilegalidade. Este fato pode ser compreendido não somente pelas situações sociais que estavam inseridos, mas também, pela oportunidade em ser mais bem remunerado pela atividade ilegal proposta, mesmo que isso pudesse lhe custar a liberdade, indo diretamente para as prisões.

A situação dos envolvidos se complica quando um deles torna-se fugitivo, conseguindo tal feito à porta da delegacia de furtos e roubos. A negação das acusações sem dar explicações plausíveis a ter sob posse uma quantidade de maconha que estava valendo cerca de Cr\$ 5000,00, os infratores foram punidos.

Para além da rentabilidade financeira que os trabalhadores deste comércio ilegal ganhariam, se pode levar em consideração as condições de trabalho formal que o Brasil estava oferecendo para a classe trabalhadora. “No campo trabalhista houve grande retrocesso, com o

¹²⁹ BRANDÃO, Luiz Henrique Santos. **Tóxico-subversão**: anticomunismo e proibicionismo na construção do “inimigo interno” durante Ditadura Militar no Brasil. 2020.

¹³⁰ Como bem explicamos, submundo foi o nome dado pelo Diário de Natal ao mercado livre econômico da maconha operacionalizado por agricultores, proprietários de terras produtivas, e pequenos e grandes comerciantes/traficantes do produto.

¹³¹ LARA, Ricardo; SILVA, Mauri Antônio da. A ditadura civil-militar de 1964: os impactos de longa duração nos direitos trabalhistas e sociais no Brasil. **Serviço Social & Sociedade**, p. 278, 2015.

fim da lei que garantia estabilidade aos trabalhadores após dez anos de trabalho na mesma empresa.” Essa Lei foi substituída pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conhecido pela sigla FGTS, criado pela Lei nº 5.107, de 1966; tendo o “arrocho salarial” como base para uma política econômica efetiva.¹³²

Sete anos depois, em 1978, adentra-se a 2ª fonte deste capítulo, intitulada “Investigação sobre tráfico de drogas em Parelhas-RN”. A fonte ressalta o pertinente contato da maconha com os moradores do interior do Rio Grande do Norte.¹³³

Dessa vez, na cidade de Parelhas, o delegado da cidade, Edgar Ferreira de Andrade, inicia uma investigação para apurar informações sobre uma quadrilha de traficantes que fornece maconha para adultos e adolescentes - estes confirmam a hipótese da autoridade. Segundo os próprios moradores em relato ao jornal, a investigação começa a ser acompanhada e auxiliada pela Polícia Federal.

O envolvimento da Polícia Federal pode ser analisado em duas vertentes: a primeira diz respeito ao repasse de informações locais e estaduais para o âmbito federal, pois, na década de 1970, o consumo de maconha passou a ser cada vez mais enfrentado de maneira policialesca e bélica para desestruturar ou desbaratar, o tráfico de drogas. Para além desta forma de enfrentamento, tem-se o caráter discursivo como a segunda vertente para análise deste envolvimento federal: com o aparelho discursivo proibicionista recaiu sob os moradores, mesmo não tendo sido confirmado pelo delegado responsável, a informação de que a Polícia Federal estaria acompanhando o caso. Isso acontece, pois o proibicionismo contemporâneo abarca todas as esferas de combate para a culminação da guerra às drogas, e isso foi massivamente divulgado por meio dos jornais, declarações oficiais e legislações.¹³⁴

Dessa forma, observa-se que a proibição iniciada sob a Ditadura Militar gerou um mercado paralelo de venda de drogas, ocasionando lucratividade e eficiência do crime e dos criminosos; e, por sinal, emprego para aqueles que arriscaram participar. A participação dos civis em atividades ilícitas, como mencionado anteriormente, é analisada com a busca das causas e consequências sociais e históricas, mas também pela análise econômica, a qual compreende o exercício das atividades ilícitas como “custo de oportunidade.” Ou seja, os

¹³² LARA, Ricardo; SILVA, Mauri Antônio da. A ditadura civil-militar de 1964: os impactos de longa duração nos direitos trabalhistas e sociais no Brasil. **Serviço Social & Sociedade**, p. 278, 2015.

¹³³ DIÁRIO DE NATAL. Investigação sobre tráfico de drogas em Parelhas-RN. Natal, 1978. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=028711_02&Pesq=%22maconha%22%20%22sert%20%22&pagfis=28533>. Acesso em: 31/10/2023.

¹³⁴ Assim, apresentado no primeiro capítulo, por nossa análise da fonte referenciada a seguir: DIÁRIO DE NATAL. Governo convoca o povo para a guerra ao tóxico. Natal, p. 2, 20 mar. 1971. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=028711_02&pesq=%22maconha%22%20%22sert%20%22&pagfis=2890> acesso em: 30/10/2023

civis que arriscaram participar do crime, só assim o fizeram pela possibilidade maior de ganho do que perdas com a prática; caso contrário, não teriam iniciado.

Reforça-se a análise econômica, pois era do conhecimento da população, como é atualmente, das consequências legais diante de um crime para aquele que o comete. Uma das consequências durante a Ditadura Militar para os usuários e traficantes de maconha foi a prisão, a qual detinha precariedade em sua estrutura, funcionamento e eficiência. As prisões eram vistas como 'um sistema de poder fechado em si mesmo', que polarizava os conflitos entre os presos e as equipes que as dirigiam e gerenciavam, demonstrando suas limitações. Durante o século XX no Brasil, principalmente até a década de 1980, ocorreram rebeliões nas prisões da Ditadura Militar, como uma reação à precariedade das condições de encarceramento, envolvendo alimentação, habitabilidade em geral e maus-tratos.”¹³⁵

Na próxima e terceira fonte deste capítulo, na página 6 do jornal, encontra-se intitulada “Nos pacotes, só maconha”, uma matéria datada de 31 de dezembro de 1981, constando a informação de que foram apreendidos 9 pacotes embrulhados. Na imagem dos pacotes embrulhados, a seguinte legenda: “Nos pacotes, só maconha”, e, logo abaixo, um outro título: “Traficantes são presos em flagrante.”¹³⁶

Segundo o jornal, a polícia acabou com a “festa” de traficantes em Touros-RN, os quais pretendiam vender os pacotes de maconha na noite de ano novo na referida cidade. Quatro homens identificados por Valeriano Gomes Teixeira, Edilson Francisco de Araújo, Valdomiro Pereira da Silva e Nelson Pereira da Silva foram flagrados com os pacotes em um automóvel jipe. Todos assumiram o crime, mas negaram-se em delatar quem havia fornecido a erva.

Nesta mesma matéria, com seu desenvolvimento e conclusão na página 8 do jornal, há mais informações sobre o caso acompanhado pela Delegacia de Tóxicos e Costumes. O título da continuação da história escancara a quantidade existente nos nove pacotes de maconha: “Apreendido quilo e meio de maconha”, e em subtítulo, “Políciais da Delegacia de Tóxicos localizaram traficantes em Ceará-Mirim. Iam vender a erva em Touros.”

Esta apreensão foi possível, pois, Severiano Josias, Antônio Justino, Erinaldo Paulino e Antônio Batista, policiais em exercício, passavam pela avenida Café Filho na saída de Ceará-Mirim para resolver uma diligência, e, por suspeita, decidiram revistar o jipe utilizado

¹³⁵ SALLA, Fernando. As rebeliões nas prisões: novos significados a partir da experiência brasileira. **Sociologias**, p. 291, 2006.

¹³⁶ DIÁRIO DE NATAL. Nos pacotes, só maconha. Natal, 1981. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=028711_03&pesq=%22maconha%22%20%22sert%C3%A3o%22&pagfis=6648>. Acesso em: 31/10/2023.

pelos traficantes já identificados, o qual estava parado na referida avenida. O automóvel teria sido alugado pelos envolvidos pelo valor de Cr\$ 3,000,00 ao seu dono, Francisco Martiniano, que depois de prestar depoimento, foi liberado em seguida.

As três primeiras notícias aqui analisadas, quando postas a partir do viés lucrativo para com os envolvidos na venda/tráfico de maconha, é perceptível que:

1) a proibição não impede o envolvimento, seja em pequena escala, como o exemplo da primeira fonte deste capítulo, com 20 gramas de maconha, ou como na terceira, com um quilo e meio;

2) a legislação cumpre seu papel punitivo-carcerário, mas sem a regulamentação necessária para o porte de drogas, faz com que haja tais discrepâncias ao colocar na mesma balança do código penal, a quantidade em gramas, quilo e/ou tonelada com o mesmo cumprimento de pena. Ou seja, a tolerância para com o cidadão que adentra ao crime organizado para tornar-se traficante, é zero. Isso demonstra como a Ditadura Militar lidava com os transgressores, mas também reflete na ação destes, quando decidem arriscar a liberdade pela venda de drogas, podem fazer através de pequenas quantidades ou buscar um lucro maior com quantidades exorbitantes;

3) diante das fontes mencionadas em ambos os capítulos, percebe-se o quão falho é a operação proibicionista: mesmo que proibido, a venda e consumo de drogas acontece, pois não há possibilidade de um monitoramento estatal democrático e/ou ditatorial de todos os cidadãos sob suas atividades que ocorrem no âmbito privado ou público. Um dos exemplos, é o tratado na terceira fonte deste capítulo, que relata a apreensão “por acaso” de um quilo e meio de maconha. Não houve uma denúncia, os envolvidos não levantaram suspeitas ao alugarem o automóvel para praticar o crime, e, assim, ficaram à mercê do acaso ou da sorte de não serem descobertos pelas autoridades responsáveis;

4) por fim, vejam que: na primeira fonte analisada deste capítulo, de 1971, um dos envolvidos negou a participação no tráfico de drogas, desconhecendo a quantia de 20 gramas de maconha encontrada com ele e mais outros três, no valor de Cr\$ 5.000,00; na segunda fonte, no ano de 1978, usuários de maconha (adolescentes e adultos) afirmando haver uma quadrilha de traficantes atuante na cidade; e, nesta terceira, de 1981, há a apreensão de nove pacotes de maconha com quatro homens, os quais assumem o crime, mas não entregam seus fornecedores de um quilo e meio da erva, no valor de Cr\$ 375.000,00. Chega-se a esse valor considerando a matemática básica da 'regra de três': se vinte gramas de maconha custavam Cr\$ 5.000 em 1971, então 1.500 gramas (um quilo e meio) custariam Cr\$ 375.000,00, sem levar em consideração a elasticidade dos preços entre os períodos analisados.

Feitas as considerações sobre a fonte em análise, retorna-se ao período entre as décadas de 1960 e 1980, quando os Estados Unidos vivenciaram a resistência à moralidade nacional e à padronização dos comportamentos sociais que buscavam ser atingidos. A resistência ocorre nesse recorte temporal através do movimento 'contracultura', que buscou distanciar-se das regras sociais padronizadas impostas no país, tais como a limitação dos direitos das pessoas negras, das mulheres e da comunidade LGBTQ+. Esses grupos debateram, construíram e asseguraram seus direitos igualitários perante a legislação dos brancos americanos.

Enquanto os Estados Unidos mantinham sua democracia, debatendo esses direitos a serem conquistados de forma gradual com o passar do tempo, outros países, em especial, os da América Central e do Sul, submetiam seus cidadãos às Ditaduras Militares, cujos intuitos eram reprimir, vigiar e combater os “desviantes” ao padrão imposto de forma autoritária. Contudo, seja em democracias ou ditaduras, o continente americano instituiu uma guerra às drogas a fim de evitar, de forma repressiva e militarizada, o comportamento cultural, recreativo e comercial das pessoas para com as drogas.

No caso das Ditaduras Militares,

a justificativa era sempre de se tratar de uma intervenção “revolucionária” e impassível, portanto, de qualquer restrição legal ou questionamento judicial, já que os atos de exceção foram sempre colocados, propositadamente, à margem de qualquer controle externo.¹³⁷

Com o intuito de complementar a discussão, se analisa que os dados acima apresentados compõem a “análise do discurso”, ou como diria Bastiat (2010), “o que se vê e o que não se vê”. Ao passo que tem a conquista de direitos igualitários nos Estados Unidos, neste mesmo território, grupos étnicos e sociais são atingidos pela legislação proibicionista, que prevê um controle excessivo diante dos comportamentos e direitos privados dos cidadãos, optantes por serem usuários de maconha, por exemplo.

“Neste sentido, não seria demais afirmar, em se tratando da ditadura brasileira, que política e moral são duas faces complementares de um mesmo projeto global de repressão.”¹³⁸ Portanto, não se busca determinar quais os tipos de controle do Estado que são aceitos ou que deveriam ser, mas sim, realizar uma análise crítica, histórica, social e econômica do proibicionismo na esfera pública:

¹³⁷ QUINALHA, Renan. Censura moral na ditadura brasileira: entre o direito e a política. **Revista direito e praxis**, v. 11, p. 1733, 2020.

¹³⁸ QUINALHA, Renan. Censura moral na ditadura brasileira: entre o direito e a política. **Revista direito e praxis**, v. 11, p. 1731, 2020.

Alguns estudos sobre a relação do Estado ditatorial com as esferas da sexualidade, gênero, corpo, drogas e costumes tendem a restringir estas diferentes dimensões da vida “privada” a uma chave exclusiva do anticomunismo e da doutrina da segurança nacional. Todas essas questões de ordem moral, sob essa perspectiva, não passariam de um apêndice da problemática mais ampla e central da política ideológica do regime.¹³⁹

As três fontes analisadas nesta seção têm em comum a conhecida Lei do Silêncio. Esta Lei é entendida por ter sido instaurada pelo crime organizado ou como já mencionado em outras fontes, pelo Sindicato da Erva, o qual precisa da colaboração dos usuários, de outros traficantes e de moradores para que suas atividades ilícitas não sejam descobertas pelas autoridades que iriam encaminhá-los para a prisão.

Diante desse fato, analisa-se a eficiência da legislação, considerando que ela frequentemente é burlada por organizações criminosas crescentes em poder e hierarquias. Pela perspectiva da teoria econômica, os criminosos são vistos como aqueles que agem racionalmente em resposta a incentivos, buscando ganhos com a prática ilegal. Ao mesmo tempo, avaliam os riscos associados à prática criminosa.

Contudo, os criminosos podem ser analisados por outras vertentes teóricas que explicam os seus comportamentos e/ou a percepção social e histórica deles, pois, fica evidente, “que os indivíduos integrantes das camadas sociais mais favorecidas não sofrerão os mesmos incentivos - em nível e natureza - a que os integrantes da parcela marginalizada da população são sujeitos.”¹⁴⁰ Diante da perspectiva econômica, no que tange “os custos de oportunidade”, há o entendimento sobre a prática do ilícito penal como vantajoso ao delinquente em comparação às atividades lícitas permitidas.

Sendo assim, se pode afirmar que uma legislação mais rígida seria o necessário para impedir as atividades ilícitas de ocorrerem? Não, pois o que impede o ato proibido é a punição eficiente. Todos os casos apresentados pelas fontes são criminosos diante da rígida legislação de sua época, cometidos em contraposição à censura moral e à política proibicionista, repressiva e ditatorial.

Como explicado acima, não somente a legislação como forma de prevenção ao crime, mas também, o Estado: “uma reparação ao dano causado pelo delinquente, o que já é, em si, um ganho para a sociedade”.¹⁴¹

¹³⁹ QUINALHA, Renan. Censura moral na ditadura brasileira: entre o direito e a política. *Revista direito e praxis*, v. 11, p. 1736, 2020.

¹⁴⁰ RODRIGUES, Filipe Azevedo. *Análise Econômica da Expansão do Direito Penal - 2a Edição*. 2. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2021, p. 95.

¹⁴¹ RODRIGUES, Filipe Azevedo. *Análise Econômica da Expansão do Direito Penal - 2a Edição*. 2. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2021, p. 101.

Há, portanto, uma gama de variáveis que podem ser usadas para a compreensão de quais táticas e estratégias a serem utilizadas para evitar a insegurança e a violência. Logo, esta “rede penal já não é a única a distribuir penas, sinal de um pluralismo de fato: as penalidades podem ser distribuídas pela administração pública ou pelo setor médico-social, resultar de práticas de mediação e arbitragem”.¹⁴²

Agora, será analisada a quarta fonte deste capítulo, intitulada “Carregamento de 40 quilos de maconha”, com data do ano de 1986. Nela, há o relato em forma de reportagem sobre um assalto a um carro que estava sob posse do biólogo Gerúsio Lopes da Silva, no estado do Ceará.

O roubo foi efetuado por dois homens de 21 anos de idade: Augusto de Souza Oliveira, conhecido por Paraibinha, natural de Campina Grande-PB e Altanir Justino Lopes, morador em Natal-RN. Após o crime, os assaltantes passaram pela cidade de Caruaru-PE, onde deixaram o veículo roubado sob posse de um homem conhecido por Galego, irmão de Altanir Justino Lopes.¹⁴³

Este crime descrito foi o primeiro que envolve ambos os sujeitos. Tendo ocorrido no Ceará, o crime passou a ser investigado mediante denúncia da vítima à polícia militar do estado. Dias depois, os criminosos ainda na cidade de Caruaru-PE, praticaram o segundo e terceiro crime ao roubarem outro veículo e adquirirem um carregamento de 40 quilos de maconha, que seria vendido no Ceará.

Diante dos fatos, retoma-se a discussão sobre o preço da maconha, considerando os dados obtidos de fontes anteriores a este capítulo. Na metade da década de 1960, observou-se que cinco gramas de maconha custavam Cr\$ 1.000,00. No início da década de 1970, com base nos dados da década anterior e sem levar em consideração aspectos econômicos ilegais e a inflação do preço do produto, o custo de vinte gramas estava em torno de Cr\$ 5.000,00. No ano de 1981, um quilo e meio custava Cr\$ 375.000,00. Assim, os quarenta quilos apreendidos e localizados nesta quarta fonte, datada de 1986, podem ser estimados em aproximadamente Cr\$ 1.000.000,00.

Essa análise sobre o preço da maconha demonstra, para além da alta demanda de consumo, um mercado financeiramente rentável para aqueles que fornecem a substância ilícita para que pequenos vendedores/traficantes realizem o fornecimento em um determinado

¹⁴² ROULAND, Nobert. Nos confins do direito: antropologia jurídica da modernidade. São Paulo: Martins Fontes, 2008, p. 07.

¹⁴³ DIÁRIO DE NATAL. Carregamento de 40 quilos de maconha. Natal, 1986. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=028711_03&pesq=%22maconha%22%20%22sert%C3%A3o%22&pagfis=21411>. Acesso em: 31/10/2023.

estado, e, assim, o dividam pelas cidades. Não somente para os fornecedores e transportadores, o comércio ilegal de maconha seria rentável, e, para alguns, de caráter milionário. Como por exemplo, para os donos das plantações, os detentores da terra, que forneciam trabalho para agricultores – estes últimos, que recebiam uma pequena porcentagem em comparação ao montante arrecado com a venda da maconha.

Mesmo assim, estudiosos sobre sertões e maconha afirmam que era uma prática rentável diante da agricultura tradicional para os sertanejos.¹⁴⁴ Sobre essa dinâmica de agricultura contemporânea nos sertões, percebe-se nesta quarta fonte, que a maconha foi produzida no estado de Pernambuco, na cidade de Caruaru, e estava para ser distribuída no estado do Ceará através da conexão com a capital Fortaleza. Uma dinâmica a qual é exaltada, principalmente pela ideia de observar os sertões do Brasil como pioneiros diante das capitais modernizantes e litorâneas, mesmo que no âmbito discursivo da ilegalidade.

Os criminosos mencionados na reportagem estavam sendo investigados e, dessa forma, perseguidos pela polícia militar até chegaram à cidade de Natal-RN, local em que esconderam o flagrante de quarenta (40) quilos de maconha na cidade Eduardo Gomes (antiga e depois atual Parnamirim-RN). A cidade para onde foram, residia José Cavalcanti da Silva, que já se encontrava detido no presídio. Sendo assim, os outros investigados ao chegarem no refúgio, acabaram presos.¹⁴⁵

Outros dois também foram envolvidos no momento da prisão, são eles, Daniel da Silva, e Francisco Josemar Cavalcanti. Ambos, ao provarem nada terem a ver com os crimes cometidos, foram liberados. Contudo, Altanir Justino Lopes foi conduzido ao Pernambuco para localizar o automóvel do biólogo roubado no estado do Ceará e depois ser conduzido à prisão.

Por meio da quinta fonte deste capítulo, intitulada “Traficantes presos em Recife-PE”, se pode observar que historicamente, a Ditadura Militar no Brasil chegou ao seu fim um ano anterior à esta reportagem datada de 1986. Contudo, o proibicionismo contemporâneo construído pela Ditadura Militar, em consonância com a ampla frente internacional sobre a guerra às drogas, como foi discutido nas análises, permaneceu.¹⁴⁶

¹⁴⁴ BRANDÃO, Marcílio D. Op. cit., 2014, pp. 5.

¹⁴⁵ Pela Lei Estadual n.º 4.278, de 06-12-1973, o município de Parnamirim passou a denominar-se Eduardo Gomes, e em 1987, voltou a ser chamado de Parnamirim. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rn/parnamirim/historico>> acesso em: 07/11/2023.

¹⁴⁶ DIÁRIO DE NATAL. Prisão de traficantes em Recife-PE. Natal, 1986. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=028711_03&pesq=%22maconha%22%20%22sert%C3%A3o%22&pagfis=22039>. Acesso em: 31/10/2023.

Nesta quinta fonte, a reportagem traz a notícia de que a Polícia Federal prendeu sete traficantes de cocaína e maconha. Um dos envolvidos era Elismar Nunes da Mata, de Rondonópolis, Mato Grosso, estava portando 103 gramas de cocaína, que somadas ao montante apreendido pela Polícia Federal até agosto de 1986, totalizou 9 quilos e 350 gramas da substância, enquanto em todo o ano de 1985, houve uma apreensão mínima de 201 gramas de cocaína.

A partir desta colocação e do contexto histórico citado, propõe-se uma reflexão sobre o último ano da Ditadura Militar no Brasil, quando os agentes conseguiram apreender apenas 201 gramas de cocaína, enquanto no ano seguinte foram apreendidos 9 quilos e 350 gramas. Os questionamentos e reflexões persistem quando a Polícia Federal divulga os números de apreensões de maconha, substância também encontrada com os sete traficantes presos, que estavam na posse de 22 quilos. Esses 22 quilos, somados às apreensões de janeiro a agosto de 1986, totalizam 599 quilos de maconha. A Polícia Federal também informou sobre a destruição de 7,3 milhões de pés de maconha, cultivados no “sertão do São Francisco.” Mas em 1985, a destruição das plantações de maconha, chegaram apenas a 232 mil pés.

O superintendente da Polícia Federal, Airton Marques Mendes alega que existem fabricantes internacionais a fim de promover uma “conexão nordeste” a partir de Recife e conclui que “36 inquéritos produziram 53 prisões de pessoas envolvidas no comércio de entorpecentes no estado, mas admite que os grandes traficantes não foram atingidos”. Entre os presos estão: Fernando Antônio de Souza, Josefa Ferreira da Silva, Sandra Gorete Martins, Fernando Mafra Luna, Fernando Bezerra Farias e Severino Alves Filho, todos de Pernambuco.

Esta última passagem através das falas do superintendente, é uma das poucas vezes em que as nomenclaturas sobre os produtores da maconha passam de “traficante” para “fabricantes”, mas não à toa, esta mudança está atrelada aos “fabricantes internacionais.” Também chamou a atenção a sua conclusão, pois ao comentar sobre a venda e compra de produtos, não foi mencionado o “submundo”, o “sindicato da erva”, ou denominações de caráter moralista, religioso e preconceituoso com os envolvidos com a maconha durante o período ditatorial, e sim, caracterizado como um comércio de entorpecentes.

A divulgação de números surpreendentes com as apreensões após o fim da Ditadura Militar e de representantes do governo com falas amenas quanto ao tráfico de drogas, pode ser possível que se esteja diante de um avanço em relação à censura e à democracia. Qual seria a melhor estratégia para os autoritários que controlavam a imprensa? Divulgar números errôneos e subnotificados sobre apreensões de drogas para demonstrar que a situação estava sob controle, ou divulgar os números reais demonstrando a ineficácia da guerra e do próprio

poder da Ditadura Militar? Este jogo de perguntas fica mais evidente com o distanciamento do fim do regime militar analisado através das próximas fontes.

Para confrontar os fatos e complementar a discussão através das perguntas propostas, será realizada uma busca pelo ano de 1984, visualizada através da próxima e sexta fonte intitulada “Balanço anual do Departamento da Polícia Federal” que informa apreensões de drogas pela Polícia Federal. Logo, tem-se o balanço anual do ano de 1983 realizado pelo referido Departamento em Brasília: o principal destaque vem da quantidade de cocaína apreendida em todo o país (584 kg) – sendo o dobro do apreendido em 1982 e seis vezes mais que em 1981.

O mesmo Departamento fornece os números em cruzeiros do quão lucrativo seria esta meia tonelada para o crime organizado: cerca de Cr\$ 11,7 bilhões, segundo as estimativas do referido órgão.¹⁴⁷

Sobre as apreensões destinadas às fontes, sabe-se, através desta, que em 1983 houve a apreensão de 1037 toneladas, 129kg e 100g de maconha. A partir do ano de 1974 a janeiro de 1984, a maconha como o “segundo maior produto” ilegal comercializado, teve 3,5 milhões de quilos apreendidos. Contudo, em 1985, apenas 201 gramas de maconha foram apreendidas; e em 1986, 9 quilos e 350 gramas da mesma substância.

Busca-se evidenciar essas informações em uma tentativa de compreender como as apreensões de maconha pela Polícia Federal chegam a milhões de quilos durante uma década (1974-1984); no ano seguinte (1985), ela decai para números infames em gramas, e, no ano de 1986, ela tem um aumento abrupto para quase 10 quilos. A mesma dúvida paira quando se fala da destruição dos pés de maconha nas fazendas e sítios, pois, no ano de 1985, a destruição das plantações de maconha chegou apenas a 232 mil pés, e, no ano de 1986, foi informado que houve a destruição de 7,3 milhões de pés.

Diante da cocaína, há uma passagem na fonte em que se comenta sobre uma operação conhecida por “Operação Epadu”, focada para o norte do país. As plantações de coca rendem mais por ser um produto caro quando passa pelo processo de refinamento, sendo o produto sul-americano mais exportado. Isso fez com que a prateleira do Departamento da Polícia Federal em Brasília chegasse a ter cerca de mil quilos da droga no ano de 1983, mas que em 1979 estava por volta de 33 quilos.

¹⁴⁷ DIÁRIO DE NATAL. Balanço anual do Departamento da Polícia Federal. Natal, 1984. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=028711_03&pesq=%22maconha%22%20%22sert%C3%A3o%22&pagfis=13445>. Acesso em: 31/10/2023.

Esta operação e seu êxito foi possível graças ao foco direcionado ainda mais em plantações no “Sertão de Pernambuco” que ficaram mais fáceis de serem rastreadas, assim como os seus proprietários, identificados por consequência da tecnologia do satélite “Landsat.” Este satélite chegou a emitir códigos decifrados pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais de São José dos Campos, através de convênio com o Ministério da Justiça.

Para que o trabalho efetivo da polícia continuasse acontecendo, a matéria traz a observação de que os financiamentos internos enviados pelas autoridades superiores precisam permanecer. O Departamento conclui que necessitam de equipamentos para trabalhar e que os Estados Unidos “vem dotando a polícia brasileira de equipamentos de comunicação para operações em locais de difícil acesso, como a selva amazônica”¹⁴⁸.

Por fim, um último apontamento de que “3.111 pessoas responderam a inquéritos por posse ou tráfico de entorpecentes, dos quais 701 por portaria e 2.410 por flagrante. Foram indiciados 2.400 traficantes e 1.807 viciados”. Abaixo, a nomeação de drogas apreendidas e suas quantidades: maconha – 1037 TON, 129 kg e 100g; plantações de maconha – 92; sementes de maconha – 114 kg e 122g; cocaína 585 kg e 637g; plantações de coca- 27; folhas de coca – 681g; sal de anfetamina – 02g; pervitin – 418 unidades; psicotrópicos diversos – 10.980 unidades; LSD – 282g. Haxixe – 4Kg e 602g e lança-perfume – 1.552 unidades.¹⁴⁹

Diante das drogas supracitadas, cabe a identificação de uma delas, provenientes da maconha: o haxixe, apreendido em 4k e 602g. O haxixe é uma resina coletada através da escovação da maconha, onde são retirados os seus tricomas glandulares dos tecidos presentes na planta. Dessa forma, é utilizado misturado com a maconha quando esta é fumada, a fim de intensificar suas propriedades.

Para concluir, as fontes apresentadas nesta 1ª seção, serviram para identificar as ações da Ditadura Militar através do discurso proibicionista, estabelecendo táticas e estratégias de combate àqueles em contato com o comércio ilegal de drogas. Contudo, o que ficou perceptível são matérias jornalísticas que divulgam quantidades apreendidas de drogas, suas precificações, e, também, a observação dos discursos jornalísticos, mudando suas redações com o passar do tempo.

Na 2ª e última seção, terá o olhar direcionado com especificidades para os anos finais da década de 1980, mantendo o território sertanejo e nordestino à frente da discussão ao

¹⁴⁸ DIÁRIO DE NATAL. Balanço anual do Departamento da Polícia Federal. Natal, 1984. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=028711_03&pesq=%22maconha%22%20%22sert%C3%A3o%22&pagfis=13445>. Acesso em: 31/10/2023.

¹⁴⁹ Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=028711_03&pesq=%22maconha%22%20%22sert%C3%A3o%22&pagfis=13445> acesso em: 22/04/2024.

percebê-los como plurais, contemporâneos e abarcadores de fatos históricos, onde há um pioneirismo em relação ao território nacional mesmo que na ilegalidade. Para tanto, evidencia-se o próprio território sertanejo em suas condições climáticas e de produtividade do solo, através de fontes que relatam a alta produção de maconha (não originária da região), e, por isso, abasteceu ilegalmente os Estados Unidos.

3.2 Os sertões nordestinos como produtores de maconha nos anos finais da década de 1980

Antes de adentrar ao conteúdo das fontes desta seção, é preciso fazer as considerações sobre a origem da maconha no mundo, ou pelo menos, até onde se tem conhecimento histórico a respeito. Isso ajuda a criar o imaginário para compreender os ambientes favoráveis para o desenvolvimento da maconha – esta, nativa da Ásia, disseminada principalmente na Europa e na África, e posteriormente, na América.²⁹

A maconha foi cultivada inicialmente na China, fazendo parte do processo de domesticação de plantas que ocorreu em todo o mundo, em diferentes períodos há milhares de anos. A datação mais antiga da domesticação da maconha remonta há 12 mil anos, início do período neolítico, fazendo dela “uma forte candidata a mais antigo cultivo vegetal do mundo.”¹⁵⁰

A partir da Idade do Bronze, datada entre 3.300 a.C. e 12.000 a.C., o cultivo da maconha foi disseminado para “além da cordilheira do Himalaia, alcançando a Índia, o Afeganistão e a Sibéria.”¹⁵¹ Foi durante esta disseminação que a Índia aprofundou seus conhecimentos medicinais, culturais, religiosos e filosóficos nos três últimos milênios.

Na Índia, foi propagada “ao norte e ao sul do Ganges, o rio que deu à maconha um de seus principais apelidos, cunhado na Índia e especialmente usado na Jamaica, na cultura do reggae: ganja.”¹⁵² Como foi dito, a África também obteve cultivo da maconha em seu território, tendo há 1.5000 a.C., a prescrição da planta no Egito para questões medicinais.¹⁵³

Nesse sentido, depois da Ásia, e após alcançar diversas nacionalidades africanas e europeias, a maconha chegou à América por volta do século XVI. Os europeus utilizaram da maconha para a produção do cânhamo, material utilizado para a produção de cordas, roupas, entre outros materiais, as velas de navios. Já os africanos que chegaram à força ao Brasil, em

¹⁵⁰ RIBEIRO, Sidarta. **As flores do bem**: a ciência e a história da libertação da maconha. Fósforo, 2023, p. 47.

¹⁵¹ RIBEIRO, Sidarta. **As flores do bem**: a ciência e a história da libertação da maconha. Fósforo, 2023, p. 48.

¹⁵² RIBEIRO, Sidarta. **As flores do bem**: a ciência e a história da libertação da maconha. Fósforo, 2023, p. 53.

¹⁵³ Ressaltamos que “assim como os egípcios, também assírios, persas, dácios, citas e hebreus usaram a maconha como incenso inebriante.” (RIBEIRO, Sidarta. **As flores do bem**: a ciência e a história da libertação da maconha. Fósforo, 2023, p. 54).

condição de escravos, a utilizavam para “apaziguar o imenso trauma físico, emocional e espiritual causado pela diáspora.”¹⁵⁴

Partindo dessas considerações, estabelece-se que a maconha se desenvolveu e continua a se desenvolver em diversos ambientes, sejam em países com climas temperados, equatoriais, tropicais ou desérticos. A adaptação desta planta permitiu que, no Brasil, especialmente nos sertões do Nordeste, houvesse um amplo cultivo de maconha no bioma da caatinga, predominantemente com clima semiárido e semelhante, como explicado no capítulo 1, intitulado 'O poder do discurso proibicionista nos sertões da maconha.

Após a necessária introdução sobre as origens da maconha, comentará sobre as três últimas fontes deste capítulo, datadas dos anos finais da década de 1980, com o intuito de analisar seu conteúdo à luz da redemocratização do país e da liberdade de imprensa. Das três fontes a serem analisadas, duas são de 1988 e a terceira é de 1989. Como analisado no segundo capítulo, a Constituição Federal, com efetivo poder a partir de 1988, demonstra a articulação do proibicionismo contemporâneo, juntamente com suas táticas e estratégias formalizadas em legislação oficial e com base democrática para sua implementação.

Esta questão proibicionista, mantida na Constituição Federal de 1988, não poderia ser outra, pois não nasceu junto à Ditadura Militar. Como já encadeado, fica mais evidente a criação de um projeto político articulado como política pública iniciado anteriormente à década de 1960, e antes da declaração de guerra estadunidense às drogas em 1970.¹⁵⁵

Em uma página de notícias da política brasileira, há uma matéria que escancara fraude de deputados estaduais de Alagoas, no Instituto Nacional de Previdência Social-INPS, no ano de 1988. A matéria traz informações coletadas através da fala do antigo superintendente da Polícia Federal, Oscar Camargo em Alagoas, transferido para a cidade de Vitória, no Espírito Santo.¹⁵⁶

Logo em seguida, como uma despedida em uma única declaração, para além de elencar os fatos supracitados sem nominar os parlamentares, confirmou a corrupção presente no Estado de Alagoas, como também afirmou sobre as plantações de maconha nas proximidades do rio São Francisco, consideradas as maiores da região, produzidas no “alto

¹⁵⁴ RIBEIRO, Sidarta. **As flores do bem**: a ciência e a história da libertação da maconha. Fósforo, 2023, p. 54.

¹⁵⁵ A compreensão deste projeto político é perceptível historicamente ao longo dessa pesquisa quando analisamos as competências dos órgãos estatais brasileiros frente às drogas ilícitas discutidas na temporalidade sugerida.

¹⁵⁶ DIÁRIO DE NATAL. Polícia Federal de Alagoas comenta o plantio de maconha às margens do São Francisco. Natal, 1988. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=028711_03&pesq=%22maconha%22%20%22sert%C3%A3o%22&pagfis=28245>. Acesso: 31/10/2023.

sertão do Estado”, nas cidades de Delmiro Gouveia, Inhapi, Canapi e os povoados de “Negras” e “Forquilha”, na fronteira entre Alagoas e Pernambuco.

A cidade de Delmiro Gouveia-AL fica a cerca de 8km de seu distrito Lagoinha, o mais próximo ao rio São Francisco à fronteira com o estado da Bahia; a cidade de Inhapi-AL está entre 2 riachos: Riacho do Nestor e Riacho do Estipe; já a cidade de Canapi-AL é cortada pelo Riacho Canapi e os referidos povoados “Negras”, provavelmente, distrito de Itaíba-AL; e “Forquilha”, elevada a município, próximo ao rio Moxotó.

A citação a seguir advém do próprio superintendente da Polícia Federal, Oscar Camargo, reproduzida pelo jornal na matéria:

Ele revelou que durante o ano passado [1987], a Polícia Federal prendeu 60 traficantes e o total de mercadorias apreendido chegou a 450 toneladas. Foram destruídas 24 plantações de maconha, totalizando 13 milhões 159 mil pés da erva-maldita.¹⁵⁷

Os números apresentados acima encontram-se na sétima fonte deste capítulo, datada do ano de 1988, intitulada “Polícia Federal de Alagoas comenta o plantio de maconha às margens do São Francisco”. Os dados demonstram serem números menores no quesito de “mercadorias apreendidas” quando comparadas a fonte anterior intitulada “Balanço anual do Departamento da Polícia Federal”, do ano de 1984.

Como analisado, o superintendente da Polícia Federal confirma que foram apreendidas em 1987, o número de 24 plantações de maconha, e, por consequência, 13 milhões e 159 mil pés de maconha plantados, equivalente a 450 toneladas de maconha produzida. Logo, compreende-se que este número de plantações é inferior quando comparados com os números da sexta fonte de 1983, pois nela há a informação de que foram apreendidas 92 plantações de maconha, totalizando 1037 toneladas, 129kg e 100g de maconha produzida, mas sem informar a quantidade em pés plantados.

A declaração do superintendente Oscar Camargo demonstra que às margens do rio São Francisco é onde existe “a maior região de plantio de Alagoas.” O rio São Francisco passa pelos estados de Minas Gerais, Goiás, Bahia, Pernambuco, Sergipe e Alagoas – este último, comporta a foz do rio, ou seja, onde ele desagua. Essa corrente natural deu ao sertão alagoano o ambiente favorável para as plantações de maconha nas cidades de Delmiro Gouveia, Inhapi, Canapi.

¹⁵⁷ DIÁRIO DE NATAL. Polícia Federal de Alagoas comenta o plantio de maconha às margens do São Francisco. Natal, 1988. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=028711_03&pesq=%22maconha%22%20%22sert%C3%A3o%22&pagfis=28245>. Acesso: 31/10/2023.

A cidade Delmiro Gouveia está localizada a aproximadamente 10km de distância da passagem do rio São Francisco. A cidade Inhapi possui o riacho do Estipe próximo ao seu território, o que pode ter favorecido o desenvolvimento das plantações, mas diante do São Francisco está aproximadamente 50km de distância. Por fim, a cidade Canapi, a qual detém de um rio homônimo que atravessa a cidade; a localização da cidade em referência ao São Francisco, está por volta da distância de 70km, estando localizada após a cidade Inhapi.

Diante dos dados obtidos e explanados, afirma-se que faltou na fala do superintendente da Polícia Federal o comentário sobre as duas últimas cidades supracitadas terem em sua região a passagem de rios que facilitam o desenvolvimento das plantações de maconha. Pela fala do policial Oscar Camargo, entende-se que o rio São Francisco é o principal fator ou facilitador do ambiente favorável para o desenvolvimento da planta.

Após a necessária introdução sobre as origens da maconha, serão analisadas as três últimas fontes deste capítulo, datadas dos anos finais da década de 1980, com o intuito de examinar seu conteúdo à luz da redemocratização do país e da liberdade de imprensa. Das três fontes a serem analisadas, duas são de 1988 e a terceira é de 1989. Como analisado no segundo capítulo, a Constituição Federal, com efetivo poder a partir de 1988, demonstra a articulação do proibicionismo contemporâneo, juntamente com suas táticas e estratégias formalizadas em legislação oficial e com base democrática para sua implementação.

Partindo de uma operação policial, iniciada na quarta-feira (20) e concluída na sexta-feira (22), a polícia militar do estado de Pernambuco destruiu quase 300 mil pés de maconha e apreendeu 65 quilos da erva que estava pronta para consumo. A operação ocorreu nos sertões do estado, nas cidades de Floresta, Belém do São Francisco e Serra Talhada.

As 25 plantações destruídas através da operação, fizeram identificar a existência do chamado “triângulo da maconha”, composto pelas cidades de Floresta, Belém do São Francisco e Cabrobró, todas em Pernambuco. A identificação dos envolvidos neste crime, colocados na matéria como “pequenos agricultores”, aconteceu pelos policiais militares do 8º Batalhão de Polícia Militar da cidade de Salgueiro, a quem compete a jurisdição do supracitado “triângulo da maconha”.

Nas primeiras informações de três cidades, Floresta, Belém do São Francisco e Serra Talhada, como alvos de operações policiais para realização de apreensões de maconha. A primeira e a segunda cidade estão localizadas próximas às margens do rio São Francisco e a terceira e última tem o rio Pajeú que a atravessa.

Com o desenvolvimento das informações, a fonte detalha nomenclaturas e organizações comerciais no chamado “triângulo da maconha”, composta por três cidades,

sendo uma delas nova às considerações: Cabroró - também localizada às margens do rio São Francisco. Aqui, compreende-se que a cidade de Serra Talhada é a mais próxima da Paraíba, ficando a cerca de 300km da cidade paraibana mais próxima, podendo ser utilizada como ponto de cidade-sede para uma conexão interestadual, o que também não inviabiliza a produção de maconha diante do rio Pajeú.

Quando se analisa o triângulo da maconha, composto pelas três supracitadas cidades, compreende-se esse território como polo agricultor e comercial. Por meio das cidades, pode-se estabelecer suas características: todas próximas às margens do rio São Francisco, no Pernambuco e abaixo de Serra Talhada.

Entre Floresta e Belém do São Francisco, cerca de 50km de distância; entre Belém do São Francisco e Cabroró, mantém-se em torno de 50km de distância; e, para fechar o triângulo, a distância entre Cabroró e Floresta chega a cerca de 100km. Vale destacar que a rodovia federal, a BR 316, que conecta a região Norte e Nordeste de forma diagonal, finalizada na década de 1960, foi utilizada como rota de conexão entre as cidades que compõem o triângulo da maconha.

Mais uma vez, será utilizada a matemática para demonstrar, através da distância entre as cidades, o domínio que as plantações de maconha estavam ocupando. Consequentemente, compreender-se-á a fortificação das organizações criminosas no estado de Pernambuco. O triângulo da maconha foi mais uma das nomenclaturas populares dadas aos sertões. São nos sertões de pernambuco que há a existência de um conjunto de cidades envolvidas no comércio ilegal da maconha.

Diante de sua extensão, segundo o jornal, o sertão pernambucano foi apontado pelo órgão de combate aos entorpecentes do governo dos Estados Unidos, o “Drug Enforcement Administration - DEA”, como o maior produtor de maconha do mundo. Esta declaração vem acompanhada da informação de que até o mês de julho de 1988, a Polícia Federal, a Polícia Militar e a Polícia Civil do Brasil destruíram mais de 2 milhões e 400 mil pés de maconha localizadas na área supracitada.

Para além da matéria-prima destruída em milhões nesta operação, a Polícia Federal já havia apreendido a maconha em estado final para consumo, equivalente a 340 quilos de maconha e 16 quilos de sementes da planta. Segundo o assessor de comunicação da Polícia Militar de Pernambuco, Capitão Antônio Neto, o mês de julho é época de safra e o preço da maconha diminui: o quilo da maconha é vendido pelo produtor a 15 mil Cz\$ e, quando o produto é repassado para outros comerciantes em atacado ou traficantes na capital do estado, sai por mais de 100 mil Cz\$.

A fonte, através da palavra do Capitão Antônio Neto, traz a informação que este referido preço de 100 mil Cz\$ ao quilo da maconha seria repassado para consumidores. Diante das fontes selecionadas para compor esta pesquisa, não se pode afirmar que havia um consumidor que comprasse um quilo de maconha por este preço.

Portanto, acima foi feita a consideração, colocando que o quilo da maconha era repassado a comerciantes de atacado, ou seja, os traficantes das capitais que vendiam o produto fracionado em gramas para consumidores/usuários. Deteve-se desse argumento principalmente pela 1ª fonte deste capítulo, do ano de “1971”, intitulada “Traficante de maconha foi transferido para a Colônia”, a qual corresponde pela prisão de Gaspar Lucas Diocleciano pelo porte de 20 gramas de maconha a serem vendidas na cidade de Mossoró-RN.

Percebe-se com o decorrer das análises que essa fonte supracitada de 1971 é uma das poucas em que se trata da prisão de indivíduos com quantidades de maconha, e, como citado, em gramas. Por outro lado, na terceira fonte deste capítulo intitulada “Nos pacotes, só maconha”, tem-se a apreensão de um quilo e meio de maconha com quatro indivíduos, identificados pela polícia e pelo jornal como traficantes, os quais planejavam sair com este carregamento de Ceará-Mirim para Touros, ambas cidades do Rio Grande do Norte.

Quando analisadas as fontes referentes aos estados de Pernambuco e Alagoas, identificou-se apreensões em larga escala nas cidades-sede das plantações de maconha em ambos os estados. Assim foram formados os sertões da maconha no Nordeste entre as décadas de 1960 e 1980: com heterogeneidade, dinâmica comercial, permanência do crime organizado, operações policiais, apreensões, prisões, entre outros fatores, destacando-se a grande quantidade de maconha.

A oitava e última fonte deste capítulo, do ano de 1989, retrata mais uma vez um sertão nordestino pioneiro. O título diferencia-se de todos até então aqui analisados: Maconha da caatinga abastece os EUA.¹⁵⁸ Esta fonte encontra-se com uma coluna escrita por Evaldo Costa e outros cinco subtítulos que encaminham novas discussões, tais como: erva só perde para a produção de cebolas; silêncio garante a impunidade; Justiça só aplica pena mínima; Polícia busca plantações no meio do mato; e cultivo chegou no Nordeste há 15 anos.

Nas primeiras palavras do 1º parágrafo, do jornalista Evaldo Costa, tem-se:

É como se alguém tivesse proclamado um estado independente no sertão nordestino, com uma economia sólida baseada na monocultura de uma erva de fácil crescimento. Ali a lei mais respeitada é a do silêncio. A região

¹⁵⁸ DIÁRIO DE NATAL. Maconha da caatinga abastece os EUA. Natal, 1989. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=028711_03&pesq=%22maconha%22%20%22sert%C3%A3o%22&pagfis=31891>. Acesso em: 31/10/2023.

conhecida por "maconholândia" está situada no extremo oeste de Pernambuco, próxima ao rio São Francisco.¹⁵⁹

Nesse pequeno trecho da coluna que contém mais outros quatro parágrafos, se pode compreender que a apelação do colunista para comparar os sertões nordestinos como uma região independente em relação ao território nacional, busca exemplificar o quão fortificado está o cultivo de maconha no Nordeste, contrapondo-se ao território brasileiro em sua totalidade. Como se a produção de maconha no país fosse exclusiva do Nordeste.

Isso, sendo demonstrado através da estabilidade econômica que a planta produz para a região, ao ponto da sociedade ser conivente com a prática criminosa, estabelecendo a “lei do silêncio” - este lugar do não-dito que impacta não somente as pessoas que estão, de forma direta ou indireta, envolvidas pelo silêncio, mas também na linguagem popular com a necessidade de fazer saber e de adjetivar uma região como “maconholândia” ou uma cidade como Cabroró, que foi chamada de “Cabroconha”.

A região ao qual o colunista se refere está estabelecida em Pernambuco. O estado à época detinha de 98 mil quilômetros e os sertões da maconha ocupavam aproximadamente a área de 32.666 quilômetros, um terço. O Oeste pernambucano ou a maconholândia tem Cabroró como capital, a qual popularmente estava sendo chamada de Cabroconha; por isso, os moradores quando viajavam para outros estados e cidades, evitavam falar que vinha da capital da maconha pernambucana. Diferentemente da análise anterior das estradas, o jornal traz a estrada estadual PE-460, como trajetória mais utilizada no comércio da maconha, sendo renomeada popularmente de “transmaconheira”.

Embrenhando na caatinga, vegetação típica dessa região de clima semi-árido, um contingente de lavradores ainda não determinado com exatidão cultiva centenas de hectares de cannabis sativa, produzindo três safras por ano para abastecer o mercado nacional. Segundo informes recentes da polícia, parte da produção local já é exportada para o sul dos Estados Unidos, onde chaga trocada por contrabando.¹⁶⁰

A citação acima consta no 3º parágrafo da coluna e, ao ser analisada discursivamente, percebe-se que a sua construção foi pensada para identificar alguns pontos: 1) “embrenhando na caatinga”, como foi colocado no início do parágrafo, demonstra que o leitor juntamente com o colunista, as autoridades responsáveis e os cultivadores de maconha adentram ao sertão

¹⁵⁹ DIÁRIO DE NATAL. Maconha da caatinga abastece os EUA. Natal, 1989. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=028711_03&pesq=%22maconha%22%20%22sert%C3%A3o%22&pagfis=31891>. Acesso em: 31/10/2023.

¹⁶⁰ DIÁRIO DE NATAL. Maconha da caatinga abastece os EUA. Natal, 1989. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=028711_03&pesq=%22maconha%22%20%22sert%C3%A3o%22&pagfis=31891>. Acesso em: 31/10/2023.

de difícil acesso para explorar o mundo ilegal das drogas. 2) A explicação ao leitor sertanejo e nordestino sobre a vegetação e o clima da região em que mora, fortifica dizer que a maconha não é típica da região e isso está correto, mas como visto nas fontes anteriores, o clima semiárido manteve a maconha em alta produção. 3) O que é uma safra? De forma simplificada, é o período do início da plantação à colheita. No caso da maconha, leva cerca de 5 a 6 meses para a floração, como explicado anteriormente.

Se levar em consideração que foi plantada em janeiro para ser colhida em maio ou junho, terá uma safra em ampla floração. Diante das informações do colunista, entende-se que em um ano, as centenas de hectares de maconha levaram a produção ao equivalente de três safras, o que seria preciso um ano e meio.

Esta influência resulta em mudanças de hábitos classificados como “chocantes” pelos mais conservadores, mas também apresenta uma prosperidade visível. “Quando a safra é boa, dinheiro corre solto por aqui”, diz um comerciante com negócios em expansão.”¹⁶¹

Considera-se, portanto, nas palavras do colunista, que as quatro cidades (Belém do São Francisco, Cabrobó, Itacurubá e Floresta) que compõem a maconholândia são descritas como 'o paraíso da maconha', conectadas pelas BR-116, BR-232, BR-316 e PE-460. Essas informações permitem a conexão com uma informação anterior, relacionada à lei do silêncio. Não somente a ineficiência da legislação proibicionista e das táticas e estratégias da Ditadura Militar que possibilitaram o avanço exponencial e gradual do cultivo e comercialização de drogas, mas também a visão dos moradores das cidades que viam o dinheiro girar livremente no comércio, a ponto de abastecer internacionalmente.

A próxima informação que chega através da segunda sentença, é de que a maconholândia, o Oeste pernambucano, abastece o sul dos Estados Unidos, chegando ao patamar de tráfico internacional de maconha. Não se detém informações suficientes para compreender quais as formas encontradas para o escoamento da maconha para outro país, mas se pode utilizar desse discurso para contrapor ao primeiro que consta nos parágrafos anteriores desta coluna analisada: aquele de que os sertões nordestinos estão nas brenhas, nos confins do país, de difícil acesso e atrasados no tempo.

No subtítulo “Erva só perde para cebolas”, tem-se a reafirmação das quatro cidades envolvidas para a produção de maconha a nível nacional e com excedentes para exportação. Segundo o jornal,

¹⁶¹ DIÁRIO DE NATAL. Maconha da caatinga abastece os EUA. Natal, 1989. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=028711_03&pesq=%22maconha%22%20%22sert%C3%A3o%22&pagfis=31891>. Acesso em: 31/10/2023.

só nos últimos 45 dias as polícias federal, civil e militar de Pernambuco destruíram plantações que totalizam mais de 1,5 milhões de pés. Se fossem contínuos, cobririam uma área de mais de 420 hectares. São aproximadamente 450 toneladas da erva à disposição dos consumidores. Essas erradicações, porém, não significam abalo na oferta, que se mantém constante graças às freqüentes safras que não sofrem com intempéries. “Por mais que a gente faça, sempre sobra alguma coisa”, diz o delegado federal Vladimir Cutarelli, coordenador da operação.¹⁶²

Mais uma vez, as fontes conseguem exemplificar a dimensão das plantações de maconha, a sua produção e a sua rentabilidade nos sertões do Nordeste. Foi comentado anteriormente sobre as safras de maconha e abordado o período de floração. Em seguida, a fonte fornece mais informações sobre as safras, destacadas como frequentes mesmo em momentos desfavoráveis, como durante operações policiais de apreensões. Como analisado nas fontes anteriores, as intempéries afetavam as distribuições quando ofertadas a pequenos traficantes. Não no sentido de falta do produto (maconha), mas sim em relação ao aumento de seu valor. Esse aumento no preço é explicável pela elasticidade econômica, que ajusta o valor para compensar os danos causados pelas operações.

Nos próximos parágrafos, apresenta-se o tabelamento do preço da maconha por quilo em comparação com o da agricultura tradicional, como o da cebola. Esta é a segunda fonte que expressa a comparação rentável entre plantar e colher maconha ou cebola. Em 1989, ano desta fonte, o quilo da maconha produzida nos sertões do Nordeste estava em torno de NCz\$ 120,00, enquanto o quilo da cebola estava em torno de NCz\$ 0,30. Considerando esses números por quilo, as 450 toneladas de maconha apreendidas são 450.000 quilos. Logo, 450.000 multiplicado por 120 (preço do quilo da maconha), temos o valor de NCz\$ 54.000.000,00.

Observando pelo lado proibicionista, se considera que foi uma vitória da operação policial? Se sim, por qual motivo o delegado ainda se manteve em um estado conformista quando comenta que: “por mais que a gente faça, sempre sobra alguma coisa.”?

Mesmo que o número em milhões assuste ou anime, as autoridades compreendem que são apreensões irrelevantes para toda a organização, produção e comercialização de maconha existente nos sertões. Pelo lado antiproibicionista, poderia ter tido de forma legal, a injeção monetária destes milhões na economia brasileira.

As próprias organizações e/ou indústrias criminosas estavam demonstrando que é possível ganhar dinheiro vendendo maconha para exportação e para outros estados brasileiros.

¹⁶² DIÁRIO DE NATAL. Maconha da caatinga abastece os EUA. Natal, 1989. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=028711_03&pesq=%22maconha%22%20%22sert%C3%A3o%22&pagfis=31891>. Acesso em: 31/10/2023.

Este enriquecimento ilícito está interligado essencialmente às pessoas envolvidas diretamente com o tráfico de maconha, seja como agricultores, donos de terra e pequenos traficantes, todos tendo como base, a ideia de maximizar seus interesses a pouco custo, mas também pelas necessidades econômicas e sociais presentes no recorte temporal proposto.

Através da própria fonte, acrescenta-se o questionamento, e, posteriormente, a resposta: haveria outra forma rentável de monetização agrícola legalizada no Nordeste neste período, a qual fizesse a maconha se tornar irrisória quando comparada?

“Qualquer que seja a fórmula escolhida, o resultado é a entrada nas cidades de dinheiro que de outra forma não chegaria.”¹⁶³ Isso além de responder ao questionamento, auxilia a refletir qual seria o papel das autoridades políticas e judiciárias diante do proibicionismo.

Logo em seguida, a fala do delegado da cidade de Cabroró, Odicir Potes Vale, o qual detém em sua corporação apenas sete homens, contando com ele; um carro, a inexistência de uma linha telefônica e o mais complicado obstáculo, a convivência da sociedade para com os atos criminosos. O comentário do delegado insere uma parcela da culpa do problema na sociedade. Por isso, questiona-se: essa culpa pode ser atribuída à sociedade diante de uma realidade a qual não há como ser contra? As próprias forças militares da Ditadura, e agora do Estado não são capazes de dismantelar o tráfico, então serão as vozes civis que o derrubarão?

É como se eles estivessem satisfeitos com as vantagens materiais que acabam levando”, afirma o delegado, que não esconde o temor de enfrentar com mais decisão o problema. “Tenho apenas seis homens mal armados e durmo numa pensão no centro da cidade. Se eu me meter a besta, vou deixar a viúva e as crianças desprotegidas, acrescenta.¹⁶⁴

É interessante perceber que nesta fonte, repleta de casos de envolvidos com a maconha, sabe-se quem mais perde nesta guerra: os mais desfavorecidos. Diante da operação policial que apreendeu 450 toneladas de maconha, em uma área que se continua, somava-se a 420 hectares, o delegado ou seus soldados não sofreram represália, os donos das terras não foram identificados e os empresários ou pequenos comerciantes que de forma indireta recebem o “dinheiro verde”, advindo da comercialização e produção de maconha na cidade, não foram

¹⁶³ DIÁRIO DE NATAL. Maconha da caatinga abastece os EUA. Natal, 1989. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=028711_03&pesq=%22maconha%22%20%22sert%C3%A3o%22&pagfis=31891>. Acesso em: 31/10/2023.

¹⁶⁴ DIÁRIO DE NATAL. Maconha da caatinga abastece os EUA. Natal, 1989. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=028711_03&pesq=%22maconha%22%20%22sert%C3%A3o%22&pagfis=31891>. Acesso em: 31/10/2023.

investigados. Contudo, um pai e um filho, Manoel e Edilson, foram presos por estarem trabalhando na agricultura da maconha.

De toda forma, o jornal mantém o discurso na próxima matéria e no subtítulo “Silêncio garante impunidade”. Nesta matéria, há uma tentativa de colocar os agricultores em geral, como pessoas com ligações fortes com os grandes empresários dessa indústria da maconha nos sertões, quando comenta que

no momento em que são presos, os lavradores que plantam maconha confirmam as acusações, assinam os depoimentos e vão pacificamente para a cadeia. Depois negam tudo e acusam a Polícia Federal de obter confissões sob coação.¹⁶⁵

Era notório à época a proibição de maconha e, neste ano de 1989, proibida há bastante tempo no Brasil. Logo, a estratégia acima dos advogados para a obtenção da liberdade de seus clientes, confirma o que proposto anteriormente: as pessoas lidam com as causas e consequências de seus atos e só os praticam quando suas perdas são menores do que os ganhos. Assim compreende-se, pois, acredita-se na possibilidade de acordos durante as contratações de serviços desses agricultores – estes, que sabiam dos riscos de serem presos nas operações, e quando fossem, deveriam manter a fidelidade ao tráfico, não por medo ou coerção, mas sim, pela permanência no “emprego” e pela impossibilidade de perder sua liberdade se enquadrados como lavradores pela polícia.

Quando se realiza o cruzamento das informações teóricas de base para a compreensão botânica da maconha com as informações e análises das fontes apresentadas nesta seção, identifica-se o sentido nas matérias jornalísticas que relatam e denunciam as plantações de maconha nos sertões nordestinos. No caso da maconha, os sertões nordestinos revelam-se como ambientes favoráveis para o plantio e a colheita de plantas atípicas da região, devido ao solo nutritivo, ao tempo e ao clima ideais para o desenvolvimento dessas plantas.

Como explicado no 1º capítulo intitulado, “O poder do discurso proibicionista nos sertões da maconha”, por meio da fonte de 1964, “Algodão: Preços para a safra deste ano não agradaram aos plantadores”, a lucratividade dos sertanejos com a agricultura tradicional (algodão e cebola, por exemplo), era consideravelmente menor quando comparada com o que

¹⁶⁵ DIÁRIO DE NATAL. Maconha da caatinga abastece os EUA. Natal, 1989. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=028711_03&pesq=%22maconha%22%20%22sert%C3%A3o%22&pagfis=31891>. Acesso em: 31/10/2023.

se nomeou de “agricultura contemporânea” (através das plantações de maconha).¹⁶⁶ Isso, compreendido pela teoria da “oferta e demanda”.¹⁶⁷

O discurso proibicionista como observado, afeta a sociedade completamente. Ao mesmo passo em que se tem agricultores adeptos a plantarem maconha, existem outros que não aceitam a prática por estar inserida na ilegalidade.

É o caso do agricultor de cebolas, que também assume a função familiar de tio, Antônio de Oliveira, da cidade de Floresta: “Eu tenho um sobrinho de 17 anos que fuma o dia inteiro e o proibi de frequentar minha casa, mesmo desagradando meu irmão.” O jornal propõe que a juventude é a mais afetada pela cultura canábica, tendo em vista que ela se tornou um hábito.¹⁶⁸

Contudo, a juventude e outros usuários de maconha não são capazes de consumirem a vasta produção que chega ao ponto de ser necessário o seu escoamento. O jornal traz dois exemplos da época para escoar: o primeiro, advém do carnaval, com pessoas em seus carros que vem do Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, entre outras capitais, Salvador, para buscar o produto diretamente na “fábrica”, cujo produto deve sair mais barato do que esperar chegar por um fornecedor em sua cidade. Em segundo,

a mais engenhosa foi descoberta recentemente pela polícia: o traficante embarca uma mala cheia de maconha no bagageiro de um ônibus, como se fosse viajar, e envia o ticket pelo correio para que o comprador resgate na estação rodoviária de destino. O mais comum, porém, é a inclusão de sacos de erva em cargas de cebola, arroz ou tomate.¹⁶⁹

Ainda devem lembrar do delegado da cidade de Cabroró, Odicir Potes Vale, o qual reclamava da falta de estrutura e recursos humanos para combater o tráfico de drogas. Nessa próxima matéria intitulada com o subtítulo “Polícia busca plantações no meio do mato”, acrescenta-se que

mais de 50 homens, dez automóveis e dois helicópteros cedidos pela Aeronáutica fizeram parte do esquema montado pela Polícia Federal para realizar mais uma operação de combate à maconha no sertão pernambucano. Durante 12 dias, os federais percorreram todo o vale do São Francisco e uma nova fronteira agrícola, o sertão do Pajeú, cujas cidades mais importantes

¹⁶⁶ Algodão: Preços para a safra deste ano não agradaram aos plantadores. *Diário de Natal*, Natal, p.6, 25 mar. 1964.

¹⁶⁷ SMITH, Adam. *A mão invisível*. Editora Companhia das Letras, 2013.

¹⁶⁸ DIÁRIO DE NATAL. Maconha da caatinga abastece os EUA. Natal, 1989. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=028711_03&pesq=%22maconha%22%20%22sert%C3%A3o%22&pagfis=31891>. Acesso em: 31/10/2023.

¹⁶⁹ DIÁRIO DE NATAL. Maconha da caatinga abastece os EUA. Natal, 1989. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=028711_03&pesq=%22maconha%22%20%22sert%C3%A3o%22&pagfis=31891>. Acesso em: 31/10/2023.

são Serra Talhada e Afogados da Ingazeira, fazenda descobertas surpreendentes.¹⁷⁰

Agora, equipados com todo o aparato necessário, retorna-se novamente à última fonte para perceber se a quantidade de recursos influencia positivamente nas apreensões: nos oito primeiros dias, houve duas prisões, a do fazendeiro de 56 anos e pai de 11 filhos, Oncilon Leite de Sá e do agricultor Manoel Armando Sobrinho, cuja sua plantação estava com 2.400 pés de maconha.

Este agricultor é o mesmo comentado anteriormente, que foi preso junto com o seu filho, Edilson. Ambos negam a participação e o patriarca acusa seus dois outros filhos, Reginaldo e Armando que fugiram deixando o próprio pai e o irmão mais novo para responderem pelo crime.

Faltando dois dias para o fim da operação,

os plantios descobertos superavam os 1,5 milhão de pés. Este foi o total a que se chegou com a localização de um grande plantio na Serra do Umã, perto do local onde nasceu Lampião, o rei do cangaço, no município de Serra Talhada.¹⁷¹

Para responder os questionamentos sobre a necessidade de mais recursos ao combate do tráfico de drogas, tem-se a penúltima matéria intitulada “Justiça só aplica pena mínima”, a qual versa sobre a quantidade de processos realizados em Cabrobró ou Cabroconha, que chegam à marca de 1200, sendo 300 somente por tráfico, e 4 destes resultaram em condenações.

Por isso o juiz se contenta, quando a condenação é possível, em aplicar as penas mínimas de acordo com a lei nº 6368/75, para desestimular o recurso a instâncias superiores, que poderiam reformular as sentenças.¹⁷² Na época, havia uma mobilização política para a implementação do artigo 243 à Constituição Federal de 1988, a qual prevê a “desapropriação de terras utilizadas para plantar maconha¹⁷³”.

¹⁷⁰ DIÁRIO DE NATAL. Maconha da caatinga abastece os EUA. Natal, 1989. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=028711_03&pesq=%22maconha%22%20%22sert%C3%A3o%22&pagfis=31891>. Acesso em: 31/10/2023.

¹⁷¹ DIÁRIO DE NATAL. Maconha da caatinga abastece os EUA. Natal, 1989. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=028711_03&pesq=%22maconha%22%20%22sert%C3%A3o%22&pagfis=31891>. Acesso em: 31/10/2023.

¹⁷² DIÁRIO DE NATAL. Maconha da caatinga abastece os EUA. Natal, 1989. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=028711_03&pesq=%22maconha%22%20%22sert%C3%A3o%22&pagfis=31891>. Acesso em: 31/10/2023.

¹⁷³ Para melhor compreensão do referido artigo, ler as informações contidas através do Supremo Tribunal Federal diante das repercussões gerais e julgados correlatos. Disponível em: <<https://portal.stf.jus.br/constituicao-supremo/artigo.asp?abrirBase=CF&abrirArtigo=243#:~:text=As%20glebas%20de%20qualquer%20regi%C3%A3o,e%20sem%20preju%C3%ADzo%20de%20outras>> acesso em: 15/06/2024.

Em sentido contrário, buscando livrar-se das condenações, das penas mínimas e prejuízos aos fazendeiros que cedem suas terras para a prática criminosa, “os plantadores não estão mais utilizando terras demarcadas, preferindo cultivar a maconha em terras devolutas ou impróprias para a agricultura.”¹⁷⁴ Pela segunda vez, e, reafirmando a ineficiência das operações e legislações proibicionistas, o jornal aponta que as autoridades militares e jurídicas são confrontadas pelo medo de sofrerem as represálias das organizações que tentam dismantelar, pois, “nenhum juiz, promotor, delegado ou comandante de destacamento policial militar leva suas famílias para as cidades. ‘É mais fácil correr só do que arrastando mulher e crianças’”, alerta o promotor Edval Soares.¹⁷⁵

Este capítulo, em sua totalidade, demonstra a repressão institucionalizada por uma Ditadura Militar no Brasil, que embasados em ações políticas, bélicas e discursivas pretenderam impedir o uso de drogas consideradas ilegais. Contudo, o que se constatou foi uma eclosão de fatores que impulsionaram a criminalidade no decorrer das décadas de 1960 a 1980. Ao se analisar os números apresentados pelas apreensões de drogas realizadas pelas polícias, observa-se que, embora identifiquem as quantidades e aleguem eficiência, estas revelam-se insuficientes para neutralizar os gestores do tráfico de drogas, especialmente no caso da maconha nos sertões do Nordeste.

Ao se apontar as táticas e estratégias da Ditadura Militar para dismantelar as recém-construídas organizações criminosas envolvidas com o tráfico de drogas, observa-se que, no mesmo cenário nacional e internacional, ocorria a comercialização de drogas consideradas legais. Entre elas, o cigarro e o álcool, produtos amplamente publicitados e vendidos não pelo benefício à saúde física, mas pela sensação proporcionada, ou seja, a 'fome psíquica'. Assim, criou-se 'um imaginário ligado a diversos impulsos e desejos, refletido em mercadorias com imenso valor simbólico'. Através das discussões propostas, acrescenta-se que

o modelo do crescimento econômico como acesso crescente a bens e serviços medido por índices macroeconômicos esconde que o crescimento implica não só no aumento das necessidades como também no aumento do desequilíbrio entre intensificação das necessidades e o aumento da produtividade e a capacidade de satisfazê-la.¹⁷⁶

¹⁷⁴ DIÁRIO DE NATAL. Maconha da caatinga abastece os EUA. Natal, 1989. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=028711_03&pesq=%22maconha%22%20%22sert%C3%A3o%22&pagfis=31891>. Acesso em: 31/10/2023.

¹⁷⁵ DIÁRIO DE NATAL. Maconha da caatinga abastece os EUA. Natal, 1989. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=028711_03&pesq=%22maconha%22%20%22sert%C3%A3o%22&pagfis=31891>. Acesso em: 31/10/2023.

¹⁷⁶ CARNEIRO, 2018, p. 468

Por fim, a matéria “Cultivo chegou ao Nordeste há quinze anos”. Nesta, há uma retomada da discussão sobre as origens da maconha, a qual deve ser compreendida pelos estudos adquiridos na época em que foram produzidas.

A maconha, planta cujo nome científico é *canabis sativa* é originária do Oriente, onde era utilizada sobretudo para a produção de haxixe. A parte consumida da erva é a flor, em forma de camarão, enrolada em papel de seda como cigarros. Presente no Brasil há séculos, a maconha sempre cresceu como mato, mas foi somente há quinze anos que começou a ser cultivada com intensidade no sertão nordestino.¹⁷⁷

Contudo, das informações acima apresentadas, pode-se confirmar o nome científico da maconha, mas a sua origem como bem explicado no início deste capítulo, por meio da datação, essa patente é da China. Mas não é falsa a informação que no Oriente iniciou-se a produção do haxixe. A ideia da flor como um formato de camarão é pensada até os dias atuais e a forma de consumo está diversificada e não somente triturada e enrolada em seda, tal qual os cigarros.

De toda forma, precisa-se fazer a ressalva através da própria pesquisa quando se tem a informação de que a maconha só começou a ser produzida com intensidade nos sertões do Nordeste há quinze anos, ou seja, a partir de 1974. O próprio jornal Diário de Natal contemplou nas outras fontes as quantidades de maconha apreendidas nos sertões.

O crescimento da produção fez com que o Departamento de Entorpecentes da Polícia Federal norte-americana qualificasse a região de maior produtora do mundo. [...] A planta se deu tão bem na região porque encontra o que mais precisa: muito sol e água. [...] Por isso, é nas margens dos rios, riachos e açudes que a maconha é cultivada, quase sempre em pequenas áreas de um hectare, regado duas vezes por dia - em alguns casos até com sofisticados equipamentos de irrigação.¹⁷⁸

Sobre o uso de substâncias que está diretamente atrelado à produção, Henrique Carneiro (2018, p. 461), compreende estes usos feitos pela humanidade, seja com nome de especiarias ou drogas, são “complexos culturais de origens regionais e projeções globais com raízes históricas e geográficas.” Nesse sentido, haveria na cultura, uma homogeneização e colonização desta, que se mantém firme após a globalização de indústrias dos tipos alimentícios, farmacêuticos e de bebidas alcólicas. Processos históricos explicam o posicionamento do autor sobre os silenciamentos e criminalizações de hábitos culturais que circulam fora da homogeneidade proibicionista das legislações.

¹⁷⁷ DIÁRIO DE NATAL. Maconha da caatinga abastece os EUA. Natal, 1989. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=028711_03&pesq=%22maconha%22%20%22sert%C3%A3o%22&pagfis=31891>. Acesso em: 31/10/2023.

¹⁷⁸ DIÁRIO DE NATAL. Maconha da caatinga abastece os EUA. Natal, 1989. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=028711_03&pesq=%22maconha%22%20%22sert%C3%A3o%22&pagfis=31891>. Acesso em: 31/10/2023.

Diante dos fatos citados e por meio da historicidade de fontes para este capítulo, compreende-se a década de 1980 como produto da Ditadura Militar, senão o próprio reflexo da política econômica - essa, marcada por uma falta de estabilidade financeira para o trabalhador brasileiro. Arelada ao contexto de guerra declarada às drogas, aos seus usuários e comerciantes, entende-se que a Ditadura Militar não buscou analisar economicamente a criminalidade do tráfico de drogas para produzir legislações eficientes para a sociedade brasileira.

Nesse sentido, a trajetória histórica e a disseminação da maconha ao longo dos séculos revelam a adaptabilidade e a complexidade da planta, que se desenvolveu em diversos ambientes ao redor do mundo, desde a Ásia até a América. A análise dos dados históricos e das fontes recentes demonstram que a maconha tem uma presença marcante em vários contextos, influenciando e sendo influenciada pelas condições regionais e pelas políticas públicas.

A partir da domesticação inicial na China e sua propagação pela Índia e África, até sua introdução nas Américas no século XVI, a maconha se estabeleceu em uma ampla gama de climas e regiões. A chegada da planta ao Brasil, com destaque para os sertões do Nordeste, destaca o papel significativo das condições climáticas e ambientais no cultivo.

O exame das fontes dos anos finais da década de 1980, especialmente no contexto da redemocratização e da liberdade de imprensa, ilustra a continuidade e a transformação das estratégias proibicionistas. A Constituição Federal de 1988, com seu impacto na legislação e no controle da planta, reflete um projeto político mais amplo que se iniciou antes dos eventos globais como a guerra às drogas.

As operações policiais e os dados obtidos revelam a persistência da maconha como um desafio significativo para as autoridades, especialmente em áreas como o sertão pernambucano, conhecido como o "triângulo da maconha". Essas evidências reforçam a necessidade de compreender as dinâmicas regionais e as estratégias de combate ao tráfico, que continuam a moldar a luta contra o tráfico de drogas no Brasil.

Portanto, o estudo das origens, da disseminação e do contexto atual da maconha fornece uma base sólida para compreender as complexidades envolvidas no combate ao tráfico e na formulação de políticas públicas mais eficazes.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os documentos analisados revelam um panorama detalhado das ações repressivas e da construção discursiva em torno da maconha durante as décadas de 1960, 1970 a 1980, um período marcado pela Ditadura Militar e pelo contexto global de guerra às drogas. A legislação vigente, a censura e a moralidade pública moldaram a forma como a maconha era tratada e percebida na mídia, refletindo uma visão restritiva e criminalizadora.

As matérias do jornal Diário de Natal, fornecem evidências de como o proibicionismo se manifestou em diferentes aspectos da sociedade brasileira, desde a repressão direta aos usuários e cultivadores de maconha até a criação e implementação de leis rígidas contra o uso de substâncias ilícitas. A análise das matérias também expõe como o discurso proibicionista utilizou táticas de medo e moralidade para justificar suas políticas e ações, alinhando-se com um panorama global de controle de drogas.

A reflexão sobre o conceito de "drogas" e suas classificações ao longo do tempo, bem como a comparação com legislações anteriores, como a Lei Seca nos Estados Unidos, ilustra a continuidade e as variações nas abordagens sobre o uso de substâncias. A comparação entre os contextos brasileiro e norte-americano revela padrões semelhantes de repressão e mercado ilegal, evidenciando a complexidade e a interconexão dessas questões em uma escala global.

Ao final, é evidente que a abordagem proibicionista e suas consequências foram moldadas por um conjunto de fatores políticos, sociais e econômicos que influenciaram a percepção e a regulamentação das drogas. A análise das fontes jornalísticas oferece uma perspectiva crítica e histórica sobre como essas dinâmicas foram construídas e como continuam a impactar as políticas de drogas e a sociedade brasileira. Essa compreensão é crucial para uma avaliação mais informada e crítica das políticas atuais e para o desenvolvimento de abordagens mais eficazes e justas no futuro.

As matérias do "Diário de Natal" referentes à década de 1980 revelam o impacto e as implicações das ações da Ditadura Militar contra o uso da maconha no Brasil, destacando como essas ações refletiam e reforçavam o discurso e as práticas repressivas do regime. Ao examinar o contexto das notícias, é evidente que o tratamento da questão da maconha pela mídia da época estava imbuído de uma perspectiva que visava reforçar o controle social e justificar ações coercitivas. O destaque dado à apreensão e destruição de grandes quantidades de maconha nos sertões nordestinos, juntamente com a comparação entre a quantidade apreendida e o mercado potencial, não apenas enfatiza a gravidade do problema, mas também

contribuiu para a construção de uma narrativa que associa diretamente os sertões nordestinos à ilegalidade e ao crime.

Além disso, a cobertura midiática reflete um padrão de controle discursivo onde a realidade dos sertões e suas complexas dinâmicas socioeconômicas são simplificadas e estigmatizadas. O proibicionismo revela uma dualidade na forma como a sociedade e o Estado lidam com a problemática das drogas: enquanto a grande quantidade de drogas apreendidas é usada para justificar a atuação repressiva do Estado, o tratamento aos usuários de maconha em menor escala tende a ser mais brando, no sentido da polícia não dispor de recursos humanos e financeiros suficientes para desempenhar as táticas de guerra, demonstrando uma dicotomia na abordagem.

As fontes analisadas indicam que a abordagem da Ditadura Militar e da mídia sobre a maconha não só reforçava a criminalização e a marginalização dos produtores e usuários, mas também impulsionavam a produção e o comércio da droga, quando identifica-se que houve o surgimento de sindicatos do crime. Ou seja, o período de maior repressão bélica a nível federal, como foi a Ditadura Militar no Brasil, foi também o início da organização ilegal dos primeiros grupos que efetivaram lucros econômicos através da proibição da maconha.

Em suma, a cobertura do "Diário de Natal" e a forma como a Ditadura Militar abordou o problema da maconha refletem uma estratégia mais ampla de controle social e repressão, evidenciando a interseção entre política, mídia e criminalização. A análise dessas fontes oferece uma visão crítica sobre a construção de discursos e práticas que moldaram a percepção pública e as políticas relacionadas às drogas, destacando a necessidade de uma abordagem mais compreensiva e justa nas discussões sobre drogas e seus impactos sociais.

A partir da contextualização histórica e da análise das fontes, ficou evidente que o proibicionismo, caracterizado por um discurso narcofóbico e punitivo, não só alimentou a estigmatização dos usuários de drogas, mas também perpetuou problemas sociais, econômicos e jurídicos. A análise detalhou como a guerra às drogas, além de criar um novo inimigo interno, fortaleceu a criminalização e o mercado paralelo, com consequências desiguais para diferentes segmentos da sociedade.

Os exemplos específicos do tráfico de maconha em Natal e outras cidades do Rio Grande do Norte demonstram a complexidade das operações ilícitas e a resposta das autoridades, que frequentemente utilizavam discursos e estratégias proibicionistas para justificar suas ações. A presença de um mercado ilegal em crescimento, mesmo sob intensa repressão, e a estigmatização de indivíduos envolvidos em atividades ilícitas, ressaltam a ineficácia e as consequências indesejadas das políticas proibicionistas.

A análise também demonstra a dualidade na classificação das drogas, destacando a diferença entre drogas lícitas e ilícitas e como essas classificações são influenciadas por discursos e interesses econômicos. A comparação entre a regulamentação de medicamentos e o tratamento de substâncias ilícitas destacou a inconsistência das políticas e a falta de uma abordagem coerente para lidar com questões de saúde e segurança pública.

Finalmente, a discussão sobre o impacto das políticas proibicionistas nas comunidades sertanejas e a exploração econômica da maconha evidenciam como a repressão não apenas falhou em eliminar o tráfico de drogas, mas também exacerbou as desigualdades sociais e econômicas. Para futuros pesquisadores, espera-se a ampliação dos estudos sobre os sertões da maconha, e também das Ditaduras Militares na América Latina.

REFERÊNCIAS

FONTES

DIÁRIO DE NATAL. **Morador acusado de tráfico de maconha em Natal-RN**. Natal, 1971. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=028711_02&pesq=%22maconha%22%20%22sert%C3%A3o%22&pagfis=3450>. Acesso em: 31/10/2023.

DIÁRIO DE NATAL. **Investigação sobre tráfico de drogas em Parelhas-RN**. Natal, 1978. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=028711_02&Pesq=%22maconha%22%20%22sert%C3%A3o%22&pagfis=28533>. Acesso em: 31/10/2023.

DIÁRIO DE NATAL. **Nos pacotes, só maconha – Touros-RN**. Natal, 1981. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=028711_03&pesq=%22maconha%22%20%22sert%C3%A3o%22&pagfis=6648>. Acesso em: 31/10/2023.

DIÁRIO DE NATAL. **Balanço anual do Departamento da Polícia Federal**. Natal, 1984. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=028711_03&pesq=%22maconha%22%20%22sert%C3%A3o%22&pagfis=13445>. Acesso em: 31/10/2023.

DIÁRIO DE NATAL. **Carregamento de 40 quilos de maconha. Natal**, 1986. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=028711_03&pesq=%22maconha%22%20%22sert%C3%A3o%22&pagfis=21411>. Acesso em: 31/10/2023.

DIÁRIO DE NATAL. **Prisão de traficantes em Recife-PE**. Natal, 1986. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=028711_03&pesq=%22maconha%22%20%22sert%C3%A3o%22&pagfis=22039>. Acesso em: 31/10/2023.

DIÁRIO DE NATAL. **Polícia Federal de Alagoas comenta o plantio de maconha às margens do São Francisco**. Natal, 1988. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=028711_03&pesq=%22maconha%22%20%22sert%C3%A3o%22&pagfis=28245>. Acesso: 31/10/2023.

DIÁRIO DE NATAL. **Polícia Militar de Pernambuco destrói 300 mil pés de maconha**. 1988. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=028711_03&pesq=%22maconha%22%20%22sert%C3%A3o%22&pagfis=29037>. Acesso em: 31/10/2023.

DIÁRIO DE NATAL. **Maconha da caatinga abastece os EUA**. Natal, 1989. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=028711_03&pesq=%22maconha%22%20%22sert%C3%A3o%22&pagfis=31891>. Acesso em: 31/10/2023.

DIÁRIO DE NATAL. **Produzir**: Ministério da Agricultura transferiu para a Prefeitura de Florânia a sua Estação Experimental. Natal, p. 4, 24 fev. 1983. Disponível: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=028711_03&pesq=%22maconha%22%20%22sert%C3%A3o%22&pagfis=10445> acesso em: 30/10/2023.

DIÁRIO DE NATAL. **Polícia queima trinta toneladas de maconha.** Natal, p. 6, 22 jul. 1982. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=028711_03&pesq=%22maconha%22%20%22sert%C3%A3o%22&pagfis=8441> acesso em: 30/10/2023.

DIÁRIO DE NATAL. **Combate à maconha no Nordeste.** Natal, p. 6, 25 mar. 1964. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=028711_01&pesq=%22maconha%22%20%22sert%C3%A3o%22&pagfis=15151> acesso em: 30/10/2023.

DIÁRIO DE NATAL. **Governo convoca o povo para a guerra ao tóxico.** Natal, 20 mar. 1971. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=028711_02&pesq=%22maconha%22%20%22sert%C3%A3o%22&pagfis=2890> acesso em: 30/10/2023.

DIÁRIO DE NATAL. **Maconha tem vários reis e séquitos de alucinados.** Natal, p. 2, 27 jul. 1965. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=028711_01&pesq=%22maconha%22%20%22sert%C3%A3o%22&pagfis=17656> acesso em: 30/10/2023.

DIÁRIO DE NATAL. **Não aceite cigarros dos aluizistas.,** Natal, p. 3, 8 set. 1960. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=028711_01&pesq=%22maconha%22%20%22sert%C3%A3o%22&pagfis=7940> acesso em: 30/10/2023.

DIÁRIO DE NATAL. **SEC inicia combate a tóxicos nas escolas.** Natal, 1977. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=028711_02&pesq=%22maconha%22%20%22sert%C3%A3o%22&pagfis=24354> acesso em: 30/10/2023.

ACERVO DIGITAL COMPLEMENTAR

ALGODÃO: **Preços para a safra deste ano não agradaram aos plantadores.** *Diário de Natal*, Natal, p.6, 25 mar. 1964.

BIOGRAFIA DO(A) DEPUTADO(A) FEDERAL ALUIZIO ALVES. *Portal da Câmara dos Deputados*. Disponível em: camara.leg.br> acesso em: 28/02/2023.

BIOGRAFIA DO(A) DEPUTADO(A) FEDERAL MUNIZ FALCÃO. *Portal da Câmara dos Deputados*. Disponível em: camara.leg.br> acesso em 21/09/2023.

BIOGRAFIA DO(A) DEPUTADO(A) FEDERAL MUNIZ FALCÃO. *Portal da Câmara dos Deputados*. Disponível em: camara.leg.br> acesso em 21/09/2023.

BNDigital. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>> acesso em 05/02/2024.

BRASIL. **Ato Institucional N° 5, de 13 de setembro de 1968.** Disponível em: <planalto.gov.br> acesso em: 28/02/2023.

CARTACAPITAL. **Bolsonaro volta a elogiar torturador Ustra: "herói nacional".** *CartaCapital*, 2019. Disponível em: < <https://www.cartacapital.com.br/politica/bolsonaro-volta-a-elogiar-torturador-ustra-heroi-nacional/>>, a GRANT, Susan-Mary. História concisa dos Estados Unidos da América. São Paulo: EDIPRO, 2014.

CONDENADO À MORTE UM DEPUTADO EM ALAGOAS. *Diário da Noite*. Rio de Janeiro, p. 3, 23 dez. 1957.

DE CACIMBINHAS A MAJ. ISIDORO. GOOGLE MAPS. Disponível em: <[de-cacimbinhas a Maj. Isidoro, AL, 57580-000 - Google Maps](https://de-cacimbinhas-a-maj-isidoro-al-57580-000-google-maps)> acesso em: 07/03/2023.

DIÁRIO DE NATAL 1939-2012. **Labim:** laboratório de imagens, 2019. Disponível em: <[Labim: Diário de Natal 1939-2012 \(ufrn.br\)](http://labim.ufrn.br)> acesso em: 28/02/2023.

DIÁRIO DE NATAL 1939-2012. **Labim:** laboratório de imagens, 2019. Disponível em: <[Labim: Diário de Natal 1939-2012 \(ufrn.br\)](http://labim.ufrn.br)> acesso em: 28/02/2023.

DIÁRIO DE NATAL. **Antílopes já habitam sertão do RN na Estação Experimental.** Natal, p. 4, 24 fev. 1983. Disponível: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=028711_03&pesq=%22maconha%22%20%22sert%C3%A3o%22&pagfis=10445> acesso em: 30/10/2023.

DIÁRIO DE NATAL. **Assaltante preso irá agora para o presídio.** Natal, p. 6, 22 jul. 1982. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=028711_03&pesq=%22maconha%22%20%22sert%C3%A3o%22&pagfis=8441> acesso em: 30/10/2023.

Governo Federal decreta fim da política de Redução de Danos. **Conselho Federal de Psicologia. 2019.** Disponível em: <https://site.cfp.org.br/governo-federal-decreta-fim-da-politica-de-reducao-de-danos/>, acesso em 09/02/2023.

Impeachment” para Alagoas. *Correio da Manhã*. Rio de Janeiro, p. 16, 12 fev. 1957.

IMPEACHMENT PARA ALAGOAS. **Correio da Manhã**. Rio de Janeiro, p. 16, 12 fev. 1957.

KARAKUL. *Associação catarinense de criadores de ovinos*. Disponível em: <accosc.com.br> acesso em: 04/02/2023.

NOTA DE FALECIMENTO: desembargador Alyrio Cavallieri. *AMAERJ*, 2012. Disponível em: < <https://amaerj.org.br/noticias/nota-de-falecimento-desembargador-alyrio-cavallieri/>>, acesso em 09/02/2023.

RODOVIA BR – 316. **IBGE**. Disponível em: <IBGE | Biblioteca | Detalhes | Rodovia BR-316 : Ananindeua, PA> acesso em: 03/03/2023.

SCARINGI, **Sara**. Programa mostra a estudantes como ficar longe das drogas. *Ministério da Educação*. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/34829>>, acesso em 09/02/2023.

BIBLIOGRAFIA

ALBUQUERQUE JÚNIOR, D. M. **A invenção do Nordeste e outras artes**. São Paulo: Cortez, 2011.

ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de. **Vede sertão, verdes sertões**: cinema, fotografia e literatura na construção de outras paisagens nordestinas. *Fênix – Revista de Estudos Culturais*, Uberlândia, 2016.

ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz. **Distante e/ou do instante**: “sertões contemporâneos”, as antinomias de um enunciado. In: FREIRE, Alberto. *Cultura dos sertões*. Salvador: EDUFBA, 2014.

ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de. **Distante e/ou do instante**: “sertões contemporâneos”, as antinomias de um enunciado. 2014.

AMADO, Janaína. Região, Sertão e Nação. **Revista Estudos Históricos**, v. 8, n. 15, 1995, p. 145-152.

AMADO, Janaína. Região, sertão, nação. **Revista Estudos Históricos**, Rio de Janeiro: CPDOC/FEV, v. 8, n. 15, jan. 1 jul. 1995, pp. 149.

ANDRADE, J. B. F. **Os sertões em debate**: Fronteiras, secas e instituições. *Projeto História: Revista do Programa de Estudos de Pós-Graduados em História*, 2020.

ANDRADE, Manoel Correia de. Uma visão autêntica do Nordeste; FREYRE, Gilberto. A cana e a terra. In: FREYRE, Gilberto. **O Nordeste**: aspectos da influência da cana sobre a vida e a paisagem do Nordeste do Brasil. 7. ed. rev. São Paulo: Global editora, 2004.

BONATO, Tiago. **Viagens do olhar**: relatos de viajantes e a construção do sertão brasileiro (1783-1822). Guarapuava: Unicentro, 2014.

BOBBIO, Norberto. **O Positivismo Jurídico**: Lições de filosofia do direito tradução e notas Márcio Pugliesi, Edson Bini, Carlos E. Rodrigues. compiladas por Nello Morra — São Paulo: Ícone, 1995.

BRANDÃO, Luiz Henrique Santos. **Tóxico-subversão**: anticomunismo e proibicionismo na construção do “inimigo interno” durante Ditadura Militar no Brasil. 2020.

BRANDÃO, Marcílio D. **Ciclos e atenção à maconha no Brasil**. *Revista da Biologia*, v. 13, n. 1, 2014, pp. 5.

CARNEIRO, Henrique. *Drogas*: a história do proibicionismo. Editora Autonomia Literária LTDA-ME, 2018.

CARNEIRO, Henrique. Transformações do significado da palavra “droga”: das especiarias coloniais ao proibicionismo contemporâneo. In: CARNEIRO, Henrique Soares; VENÂNCIO, Renato Pinto. **Álcool e drogas na história do Brasil**. São Paulo: Alameda, 2005, pp. 16.

CARNEIRO, Henrique. Transformações do significado da palavra “droga”: das especiarias coloniais ao proibicionismo contemporâneo. In: CARNEIRO, Henrique; VENÂNCIO, Renato Pinto. **Álcool e drogas na história do Brasil**. São Paulo: Alameda, 2005.

CASTRO, Helena C. *et al.* **Automedicação: entendemos o risco**. *Infarma*, v. 18, n. 9-10, p. 17-20, 2006.

CRUZ, Heloisa de; PEIXOTO, Maria do Rosário da Cunha. **Na oficina do historiador: conversas sobre história e imprensa**. *Projeto História*, São Paulo, n. 35, p. 253-279, dez. 2007.

DREYFUSS, René Armand. **1964: a conquista do estado. Ação política, poder e golpe de classe**. Vozes, 1982.

FERNANDES, C. A. **Discurso e sujeito em Michel Foucault**. São Paulo: Intermeios, 2012, pp. 37-38.

FERNANDES, João Azevedo. **Selvagens bebedeiras: álcool, embriaguez e contatos culturais no Brasil colonial**. Tese de Doutorado. PPGH/UFF, Niterói/RJ, 2004.

FICO, Carlos. **Versões e controvérsias sobre 1964 e a ditadura militar**. *Revista brasileira de história*, v. 24, 2004

FONTANELI, Renato Serena; DOS SANTOS, Henrique Pereira; FONTANELI, Roberto Serena. **Morfologia de gramíneas**. Forrageiras para Integração Lavoura-Pecuária-Floresta na Região Sul-Brasileira, p. 33, 2009.

FOUCAULT, Michel. **A arqueologia do saber**. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2005.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**. São Paulo: Loyola, 2006.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970**. Edições Loyola, 1996;

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2007.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**. Rio de Janeiro: Vozes, 2009.

KAMINSKI, marcos Massieno. **Nas linhas do dispositivo: crime de tráfico de drogas e o “sujeito-traficante” no discurso do Estado de S. Paulo entre 1964 e 2017**. Dissertação de Mestrado – Universidade Federal da Fronteira Sul, Programa de Pós-Graduação em Mestrado Interdisciplinar em Ciências Sociais – PPGICH, 2018.

LARA, Ricardo; SILVA, Mauri Antônio da. **A ditadura civil-militar de 1964: os impactos de longa duração nos direitos trabalhistas e sociais no Brasil**. *Serviço Social & Sociedade*, p. 278, 2015.

MACRAE, Edward; ALVES, Wagner Coutinho (Orgs.). **Fumo de Angola: cannabis, racismo, resistência e espiritualidade**. Salvador: EDUFBA, 2016.

MAIA, Gustavo Junqueira Costa. **A maconha no Brasil através da imprensa: Cânhamo, Cannabis, Pango e Diamba nos jornais antes da proibição (1808-1932)**. Editora Vista Chinesa, p. 22, 2023. **ELETRÔNICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS**, n. 25, 2017.

MOREL, Marco. **Independência no papel: a imprensa periódica. *Independência e historiografia***. São Paulo: Hucite/Fapesp, 2005, p. 617-636.

NEVES, Elisânega Bezerra das. **A visão da imprensa em relação a luta armada - Diário de Natal, 1969**. Monografia de graduação. Departamento de História da UFRN. Natal, 1999. 37 p.

NEVES, Erivaldo Fagundes. **Sertão como recorte espacial e como imaginário cultural. *Politeia***, Vitória da Conquista, v. 3, n. 1, 2003, p. 153-162.

ORLANDI, E. **Análise de discurso: princípios e procedimentos**. Campinas: Pontes, 1999.

QUINALHA, Renan. **Censura moral na ditadura brasileira: entre o direito e a política**. Revista direito e praxis, v. 11, p. 1733, 2020.

RÊGO, AH do. **Os sertões e os desertos: o combate à desertificação e a política externa brasileira**. Brasília: Funag, 2012, p. 57.

RODRIGUES, Filipe Azevedo. **Análise Econômica da Expansão do Direito Penal - 2a Edição**. 2. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2021, p. 95.

RODRIGUES, Filipe Azevedo. **Análise Econômica da Expansão do Direito Penal - 2a Edição**. 2. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2021, p. 101.

ROULAND, Nobert. **Nos confins do direito: antropologia jurídica da modernidade**. São Paulo: Martins Fontes, 2008, p. 07.

SAAD, Luísa Gonçalves. **“Fumo de negro”: a criminalização da maconha no Brasil (c. 1890- 1932)**. Salvador, 2013.

SALLA, Fernando. ***As rebeliões nas prisões: novos significados a partir da experiência brasileira***. Sociologias, p. 291, 2006.

SANTOS, Evandro dos. Ensaio sobre diversidade historiográfica: como escrever (e reconhecer) história dos sertões a partir de novas e “velhas” epistemologias. *Saeculum - Revista de História*, 2019, pp. 447.

SANTANA, Leone Henrique Rodrigues. **Discursos na construção de inimigos: a guerra as drogas como objeto de intervencionismo e repressão de grupos sociais. *CSONline-REVISTA***

SILVA, Sônia Maria de Meneses. **A operação midiográfica: a produção de acontecimentos e conhecimentos históricos através dos meios de comunicação - A Folha de São Paulo e o Golpe de 1964**, 2011, pp. 31.

SMITH, Adam. **A mão invisível**. Editora Companhia das Letras, 2013.

SOUZA, Candice Vidal e. **Paisagem geográfica: sertão e litoral no pensamento social brasileiro**. 2ª ed. Goiânia: Editora UFG, 2015.

TOCARTO, Carlos Eduardo. **A história das drogas e sua proibição no Brasil:** da Colônia à República. São Paulo, 2016.

TORCATO, Carlos Eduardo Martins. **O uso de drogas e a instauração do proibicionismo no Brasil.** *Saúde & Transformação Social/ Health & Social Change*, v. 4, n. 2, 2013, p. 117-125.

TURIN, R. **As (des)classificações do tempo:** linguagens teóricas, historiografia e normatividade. *Topoi:* Rio de Janeiro. 2016, p. 586–601. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2237-101X017033012>

VAINFAS, Ronaldo. **O sertão e os sertões na história luso-brasileira.** *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, v. 19, 2019, p. 225-245.

VIANNA, Antonio Carlos Ferreira. **O monstro das cidades:** a construção midiática do traficante e a legalização da maconha no Brasil. 2017. Dissertação de Mestrado. PPGH/UFF, Niterói/RJ, 2004.

VIEIRA, Sofia Lerche. **Estrutura e funcionamento da educação básica /** Sofia Lerche Vieira . – 2. ed. atual. – Fortaleza : EdUECE, 2015.